SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 17 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIV | Nº 3440

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0804032/2024-GP

Abaiara – Ceará, 08 de abril de 2024.

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR, **JOSÉ LÉDIVAN LEAL DA SILVA** da função de fiscal de contrato da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, portaria n° **0512083/2023-GP.**

Art. 2° - Fica declarado para fins de direito, a vacância do referido Cargo supracitado.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2024.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:38A85CF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0804033/2024-GP

NOMEIA O SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL DE CONTRATOS DESTA SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretaria Municipal de Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que o artigo 67 da Lei 8.666/93 dispõe que a "execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que aludido artigo narra em seu parágrafo primeiro que "o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados".

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização permanente na execução dos contratos celebrados pelo Poder Público;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **ADRIANA NEVES DE OLIVEIRA**, brasileira, CPF: **050.037.743-03**, para exercer as funções de fiscal de contrato da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º - A servidora deverá acompanhar e fiscalizar todos os contratos fiscalizados por esta chefia, zelando pela sua execução, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contrato.

Art. 3º - Em caso de verificação de faltas ou defeitos na execução do contrato, o fiscal deverá tomar as medidas necessárias para a regularização.

Parágrafo único - As penalidades contratuais serão aplicadas pelo Secretário, mediante comunicação imediata do fiscal acerca da falta cometida pelo contratado.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos contratos que já estejam em vigor e aos que vierem a ser celebrados, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:76916DF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0804034/2024-GP

Abaiara – Ceará, 08 de abril de 2024.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE NOMEAR**, DEBORAH MEDEIROS MINEL** para o Cargo de Gerente de Serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2024.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:C6D52CC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SAÚDE

Afonso Tavares Leite, Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar seleção para suprir carência temporária advinda de situações que ocorreram após o concurso público, como cargos posteriormente, surgimento de carência de cargos não ofertados no certame referido, licenças, readaptações, entre outros;

CONSIDERANDO a necessidade de organização do processo seletivo com a constituição de Comissão para fins de averiguar as etapas do certame, inclusive, efetuando análise de documentos, classificação dos inscritos, edital de convocação e demais atos que atenda as exigências contidas no art. 37 da CF/88 e Lei Municipal nº 471/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a publicação de Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS de análise curricular para cargos da Secretaria de Saúde, para preenchimento das vagas ociosas e que atenda as condições legais de excepcionalidade, carência e necessidade da administração pública.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior fica designada a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado composta pelos servidores:

I – Carla Mirele Moreira Felix - Presidente;
II – Laís Mabell de Oliveira dos Santos – Membro da Comissão;
III – Elysabeth Diodato Tavares – Membro da Comissão;

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária, formulário de inscrição, diplomas, certificados, e demais documentos apresentados pelos candidatos.

Art. 4º. A Comissão, ora designada, terá prazo de até 10 (dez) dias, contados do encerramento do prazo das inscrições para concluir todas as etapas da seleção, e, excepcionalmente poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abaiara/CE, 16 de abril de 2024.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:6ACE2C5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.03.01

O Ilmº. Sr. RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração de Abaiara, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2024.04.03.01, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da Empresa I J DE MATOS MAGALHÃES, inscrita no CNPJ nº 22.354.132/0001-54, para Contratação de Serviços especializados a serem prestados de assessoria, consultoria e operacional técnico especializado para acompanhamento da estruturação e gerenciamento das informações dos servidores públicos municipais junto ao -SST – Segurança e Saúde do Trabalho, bem como, nas áreas de engenharia de segurança e medicina do trabalho junto a Secretaria Municipal de Administração de Abaiara/CE, pelo valor global de R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais), com vigência contratual até 31 de dezembro de 2024, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Abaiara em 16 de abril de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:1F82656B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.03.03

O Ilmº. Sr. HERIVELTON CRUZ MOREIRA, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação deAbaiara, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2024.04.03.03, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da Empresa I J DE MATOS MAGALHÃES, inscrita no CNPJ nº 22.354.132/0001-54, para Contratação de Serviços especializados a serem prestados de assessoria, consultoria e operacional técnico especializado para acompanhamento da estruturação e gerenciamento das informações dos servidores públicos municipais junto ao -SST – Segurança e Saúde do Trabalho, bem como, nas áreas de engenharia de segurança e medicina do trabalho junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaiara/CE, pelo valor global de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), com vigência contratual até 31 de dezembro de 2024, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Abaiara em 16 de abril de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:09311282

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.03.04

A Ilma. Sra. ELENITA RAYANE GONÇALVES TAVARES, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde deAbaiara, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2024.02.22.04, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da Empresa **I J DE MATOS MAGALHÃES**, inscrita no CNPJ nº **22.354.132/0001-54**, para Contratação de Serviços especializados a serem prestados de assessoria, consultoria e operacional técnico especializado para acompanhamento da estruturação e gerenciamento das informações dos servidores públicos municipais junto ao -SST – Segurança e Saúde do Trabalho, bem como, nas áreas de engenharia de segurança e medicina do trabalho junto a Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, pelo valor global de R$ 16.650,00 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais), com vigência contratual até 31 de dezembro de 2024, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Abaiara em 16 de abril de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:E9554310

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.03.02

A Ilma. Sra. MARIA TAVARES DE MEDEIROS MAIA, Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Abaiara, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2024.02.22.04, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da Empresa **I J DE MATOS MAGALHÃES**, inscrita no CNPJ nº **22.354.132/0001-54**, para Contratação de Serviços especializados a serem prestados de assessoria, consultoria e operacional técnico especializado para acompanhamento da estruturação e gerenciamento das informações dos servidores públicos municipais junto ao -SST – Segurança e Saúde do Trabalho, bem como, nas áreas de engenharia de segurança e medicina do trabalho junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Abaiara/CE, pelo valor global de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), com vigência contratual até 31 de dezembro de 2024, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Abaiara em 16 de abril de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:4314BDF4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 2024.02.08.01

AVISO DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 2024.02.08.01

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE – resolve publicar o 1º TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 2024.02.08.01 da TOMADA DE PREÇOS N° 2023.08.23.01, Cujo Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM TEATRO MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ PEREIRA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. Contratante: Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude e Contratada: CENPEL – CENTRO NORTE DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, com Valor Global de R$ 1.640.795,11 (UM MILHÃO SEISCENTOS E QUARENTA MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS). O presente aditivo faz-se necessário considerando a devida revisão e identificação de valores orçamentários que necessitavam de correção, para adequação aos valores apresentadas no sistema TRANSFEREGOV, ajustando os valores dos insumos e serviços, ficando acrescido o valor de 0,000028% (zero vírgula vinte e oito milésimo) que corresponde ao montante de R$ 0,46 (quarenta e seis centavos) ao contrato nº 2024.02.08.01, passando assim para o Valor Global de R$ 1.640.795,57 (um milhão, seiscentos e quarenta mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos) para atender as necessidades da Secretaria solicitada conforme planilha orçamentária anexada. Assinado pela Contratante: a Sra. Arythuza Albuquerque de Macedo e Antonio Exdras Gomes de Freitas - Contratada.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:82435009

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 245/2024 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

LEI Nº 245/2024 DE 09 DE ABRIL DE 2024.
Dispõe sobre a nomeação da areninha localizada na vila de Cedro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AIUABA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às disposições da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A Areninha localizada na vila de Cedro no Município de Aiuaba/CE, fica nomeada de **Maria de Jesus Bezerra**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará, 09 de abril de 2024.

RAMILSON ARAUJO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador:AFD70EA6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº265/2024

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

RESOLVE:
Art. 1º. Fica designada a **Comissão Especial para Acompanhamento do Chamamento Público, regida pelo Edital nº 01/2024** – através da Secretaria Municipal de Educação, sendo constituída pelos seguintes membros:
I – **Antônio Cláudio Gonçalves Dos Santos**, servidor público efetivo, inscrito no CPF: 043.393.163-93;
II – **Maria Nereida do Nascimento**, servidora público efetivo, inscrito no CPF: 445.894.173-91;
III – **Maria Vilma Caldas Araújo**, Servidora pública efetiva, inscrita no CPF: 877.590.473-04
Art. 2º. A Comissão Especial será competente por todo o acompanhamento do chamamento público, devendo proceder com todos os atos necessários para o cumprimento do objetivo da seleção, nos termos do edital.
Parágrafo único: A Comissão terá amplos poderes para requisitar, perguntar, analisar, solicitar documentos dos interessados e desenvolver outros procedimentos destinados ao bom desempenho da função que lhes é conferida.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 16 de abril de 2024

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:E0356F53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A agente de contratação da Prefeitura Municipal de Altaneira, em cumprimento do Termo de Homologação e Ratificação procedido pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças a Sra. **Edislânia Simião da Silva Rodrigues**, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2024.04.04.1. **Objeto:** assessoria jurídica integral objetivando a propositura de ação judicial visando compelir a união a efetuar o repasse da quota parte do município no FPM considerando-se o total da arrecadação com o IR e o IPI, bem como a devolução da quantia não repassada nos últimos nos últimos anos, tanto em demanda própria, quanto em eventual cumprimento de sentença desta e/ou de ação coletivamente movida pela Aprece - Associação dos Municípios do Estado do Ceará (processo de nº 1106775-36.2023.4.01.3400). **Favorecida:** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. **Valores estimados:** Os honorários contratuais serão devidos na proporção máxima de R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recuperados em favor do município. O *quantum* total respeitará o valor a ser oportunamente fixado na fase de cumprimento de sentença. **Fundamento Legal:** ART.74, INCISO III C/C ART.72 DA LEI 14.133/2021. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Ordenadora de Despesas da Secretarias Municipais de Administração e Finanças.

Data: 05 de abril de 2024.

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:BE813CF1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º CE-003/2024 - SEINFRA.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º CE-003/2024 - SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A TRANSFERÊNCIA PARA NOVO LOCAL NA CE 138 E REQUALIFICAÇÃO DO PÓRTICO DA ENTRADA DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. **FORMA DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMAS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **06.05.2024 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES:
HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS
"ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PUBLICO E WWW.TCE.CE.GOV.BR.

MANOEL PESSOA COUTINHO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:A712076C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA DE GESTAO ADMIN. FINANCEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE - AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024-PE

O Município de Araripe através das Secretarias interessadas no processo em epígrafe, comunicam a **ANULAÇÃO** do Processo Administrativo na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO no 01/2024-PE cujo o Objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARARIPE - CE**. **MOTIVO:** vicio insanável de ilegalidade, art. 71, inciso III da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021. Francisco Mateus da Silva Santos, Ordenador de despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Secretaria de Assuntos Governamentais, Aurélio Ribeiro da Silva Lira, Ordenador de despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação, Eric Paulino Rocha, Ordenador de despesas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, Clara Saionara de Brito Francelino Neri, Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde.

Araripe - CE, em 15 de abril de 2024.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:33D87A44

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 91/2024

PORTARIA Nº 91/2024 Aratuba, 16 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Sr. **FRANCISCO GEDIMAR DA CRUZ VICENTE,** do cargo em Comissão de Diretor de Desporto Escolar (EXE-7), criado pela Lei Municipal nº 656/2022 de 18/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/04/2024** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:1C6428AC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº31/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº31/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO, ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**, no uso da atribuição legal, que lhe é conferida pela Lei da Estrutura Administrativa.

CONSIDERANDO a necessidade de impor uma melhor operacionalização na ação administrativa, descentralizando a prática de atos próprios do Secretário Municipal, mediante delegação de competência;

CONSIDERANDO que a Lei da Estrutura Administrativa estabelece que o Secretário Municipal tem como atribuição ordenar e atestar despesa, podendo o mesmo no uso de suas atribuições delegar competência;

CONSIDERANDO que os artigos 11 e 12 do Dec-lei federal nº 200/67, autoriza a delegação de competência como instrumento de descentralização administrativa.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o Sr. **José Gomes Nogueira da Silva,** brasileiro, solteiro, portador do RG: 20070234656 SSP/CE, inscrito no CPF sob o n° 754.759.013-68, COMO ORDENADOR DE DESPESA, COM COMPETÊNCIA PARA ORDENAR, ATESTAR DESPESAS, ABRIR, MOVIMENTAR E ENCERRAR CONTA CORRENTE, nos termos do art. 1, §1º da Lei Municipal nº 02/2017, da Unidade Gestora da Secretaria de Administração e Transporte do Município de Arneiroz, compreendendo todos os atos pertinentes, as unidades orçamentárias:
0202 Gabinete do Prefeito e Vice;
0303 Procuradoria Geral do Município;
0404 Secretaria Municipal de Finanças;
0505 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
0707 Secretaria Municipal de Agricultura;
0808 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
1515 Secretaria de Juventude e Desporto;
9999 Reserva de Contingência.

Parágrafo único. A competência decorrente desta portaria compreende todos os atos pertinentes, dentre estes:

I - Autorizar despesas, emissão e cancelamento de notas de empenho, movimentação de recursos financeiros, pagamento de despesas, emissão e execução de programações de desembolso;

II - Autorizar a concessão de adiantamentos, aprovar ou impugnar prestação de contas de adiantamentos, quando for o caso, na forma e nos limites de legislação em vigor;

III - Aplicar ou revelar, conforme o caso, as penalidades pecuniárias previstas em Lei, quando se verificar descumprimento da obrigação contratual, inclusive inobservância de prazo, nos casos de fornecimento de material ou prestação de serviços;

IV - Autorizar abertura de licitações aprová-las, revogá-las ou anulá-las, conforme o caso, adjudicar o seu objeto à firma ou firmas vencedoras, na forma da legislação vigente; e.

V - Dispensar a licitação ou reconhecer a sua inexigibilidade, nos casos previstos em Lei.

VI – Apresentar prestação de contas da Unidades aqui tratadas, bem como os demais atos que se façam necessários.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de Abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, **01 de Abril de 2024.**

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:EC7A7400

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 33/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 33/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr.**Pedro Magalhães de Araújo**, brasileiro, casado, portador do RG: 2001020018222 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 976.835.823-87, do Cargo em Comissão de **Assessor Especial do Gabinete do Prefeito**, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:9BA5FD82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 34/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 34/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o(a) Sr(a). **Leandro Vieira dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 323577097 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº830.822.393-15, do cargo de **Chefe de Divisão da Administração e Conservação da Quadra Municipal**,nos termos da legislação vigente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:E26F8D54

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 35/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 35/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr.**Pedro Magalhães de Araújo**, brasileiro, casado, portador do RG: 2001020018222 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 976.835.823-87, para exercer o Cargo em **Comissão de Chefe de Gabinete** do Município de Arneiroz, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:064C94C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 36/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 36/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **Leandro Vieira dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 323577097 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº830.822.393-15, para exercer o cargo em Comissão de**Secretário de Juventude e Desporto** do Município de Arneiroz (ARN-01), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:AC4634E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.09.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.03.22.02 OBJETO: **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, CABINE SIMPLES E COM CARROCERIA ABERTA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE**, CONTRATADA: **DEIVID DANTAS DE MORAES - MEI,** VALOR GLOBAL: **R$ 35.550,00** (TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI NO 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Abril DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PUBLICAR ESTE AVISO PARA CIRCULAR COM DATA DE **17/04/2024**, NO(S) SEGUINTE(S) MEIO(S):

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ (DOM/CE)

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Agricultura,
Pesca e Recursos Hídricos

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:488F1687

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE LICITAÇAO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 2024.03.26.01 - OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO MEDIANTE TERMO DE PERMISSÃO, DESTINADO À EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO RESERVADO DOS QUIOSQUES DO ESPAÇO CULTURAL E FAMILIAR JUNIOR RICARTE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO QUANTIDADES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.. **DATA DE INICIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS**: 18/04/2024, A PARTIR: 08:00 HS, **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 02/05/2024, DAS 08:00 ÁS 08:59 HS, **DISPUTA DE PREÇOS**: 02/05/2024 ÁS 09:00, **LOCAL**: SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA PRAÇA JOAQUIM FELIPE, Nº 15 – CENTRO – ARNEIROZ-CE - EMAIL: licitacaoarneiroz@gmail.com - FONE: (88) 3419-1020, E SITES: www.bll.org.br e http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/.

Arneiroz/CE, 16 de abril de 2024

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:71AF6BDB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.21.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.03.21.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Saude e a empresa/pessoa física PNEUS CANTEIROS LTDA. Objeto: Contratação para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 50.344,00 (cinqüenta mil trezentos e quarenta e quatro reais). Vigência Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Francisco Alves de Lucena.

Data do Contrato: 12 de Abril de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:9FF19E58

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.21.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.03.21.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Saude e a empresa/pessoa física ZE DE HERCILIO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA. Objeto: Contratação para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 4.035,00 (quatro mil trinta e cinco reais). Vigência Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e José Mairton Peixoto Junior.

Data do Contrato: 12 de Abril de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:F1BD78DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.21.1 - AGRICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.03.21.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa/pessoa física AVO COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS LTDA. Objeto: Contratação para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 52.076,00 (cinqüenta e dois mil setenta e seis reais). Vigência Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Adamo Vasconcelos de Oliveira.

Data do Contrato: 11 de Abril de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:50AAC38F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.21.1. - INFRAESTRURURA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.03.21.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa/pessoa física AVO COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS LTDA. Objeto: Contratação para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 214.173,68 (duzentos e quatorze mil cento e setenta e três reais e sessenta e oito centavos). Vigência Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Adamo Vasconcelos de Oliveira.
Data do Contrato: 11 de Abril de 2024

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:0DF802CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.21.1 - GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.03.21.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Sec. Mun. de Governo - Gabinete Prefeito e a empresa/pessoa física PNEUS CANTEIROS LTDA. Objeto: Contratação para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes à Secretaria Municipal de Governo - Gabinete do Prefeito do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 4.688,00 (quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais). Vigência Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Francisco Alves de Lucena.

Data do Contrato: 12 de Abril de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:7F21EC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.21.1 - DEMUTRAN

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.03.21.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Mun. Administracao e Financas e a empresa/pessoa física PNEUS CANTEIROS LTDA. Objeto: Contratação para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes ao DEMUTRAN do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 4.630,00 (quatro mil seiscentos e trinta reais). Vigência Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Francisco Alves de Lucena.

Data do Contrato: 12 de Abril de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:DF85AA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.21.1 INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.03.21.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa/pessoa física PNEUS CANTEIROS LTDA. Objeto: Contratação para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 29.192,00 (vinte e nove mil cento e noventa e dois reais). Vigência Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Francisco Alves de Lucena.

Data do Contrato: 12 de Abril de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:74626934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.21.1 - INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.03.21.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa/pessoa física ZE DE HERCILIO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA. Objeto: Contratação para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 10.090,00 (dez mil noventa reais). Vigência Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e José Mairton Peixoto Junior.

Data do Contrato: 12 de Abril de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:40AFD9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.21.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.03.21.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Educacao e a empresa/pessoa física AVO COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS LTDA. Objeto: Contratação para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 259.750,32 (duzentos e cinqüenta e nove mil setecentos e cinqüenta reais e trinta e dois centavos). Vigência Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Adamo Vasconcelos de Oliveira.

Data do Contrato: 11 de Abril de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:99B065AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.21.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.03.21.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa/pessoa física PNEUS CANTEIROS LTDA. Objeto: Contratação para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 2.568,00 (dois mil quinhentos e sessenta e oito reais). Vigência Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Francisco Alves de Lucena.

Data do Contrato: 12 de Abril de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:ED577F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.21.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.03.21.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Educacao e a empresa/pessoa física PNEUS CANTEIROS LTDA. Objeto: Contratação para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 40.998,00 (quarenta mil novecentos e noventa e oito reais). Vigência Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Francisco Alves de Lucena.

Data do Contrato: 12 de Abril de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:452C8A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.21.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.03.21.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Educacao e a empresa/pessoa física ZE DE HERCILIO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA. Objeto: Contratação para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 14.049,00 (quatorze mil quarenta e nove reais). Vigência Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e José Mairton Peixoto Junior.

Data do Contrato: 12 de Abril de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:FC975E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.21.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.03.21.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Sec. Mun. Trabalho e Assistencia Social e a empresa/pessoa física PNEUS CANTEIROS LTDA. Objeto: Contratação para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 10.080,00 (dez mil oitenta reais). Vigência Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Francisco Alves de Lucena.

Data do Contrato: 12 de Abril de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:BDB57514

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.21.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.03.21.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Sec. Mun. Trabalho e Assistencia Social e a empresa/pessoa física ZE DE HERCILIO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA. Objeto: Contratação para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.036,00 (um mil trinta e seis reais). Vigência Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e José Mairton Peixoto Junior.

Data do Contrato: 12 de Abril de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:9F4A23C5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.04.15.01

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIU/CE- A Câmara Municipal de Banabuiú em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.04.15.01** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para a **CONTRATAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE** A partir do dia 17 de abril de 2024 através do endereço eletrônico contatos@camarabanabuiu.ce.gov.br ou no endereço**:** Rua Raimundo Dias, 35, Centro -

Banabuiú/CE. 16 de abril de 2024 de 2024

GUSTAVO ANDERSON OLIVEIRA SOUSA –
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Banabuiú-CE.

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:4BA3AD39

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.05.01DL

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de BANABUIÚ/CE, em cumprimento da ratificação procedida pelo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.05.01DL**, a seguir é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE (ELETRONICOS E DIVERSOS) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE.** Favorecida: **DISTRIBUIDORA MARTINS LTDA, CNPJ º24.805.886/0001-09;** Valor **R$57.750,00 (CINQUENTA E SETE MIL. SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**, Fundamento Legal: Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações. Declaração de dispensa de licitação emitida pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO e ratificada pelo **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Sr. FRANCISCO ROMARIO DE LIMA.**

Banabuiú/CE, 12 de abril de 2024

GUSTAVO ANDERSON OLIVEIRA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:AD40626F

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 2024.04.15.01

Contrato Nº. 2024.04.15.01- ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº **2024.04.05.01** - Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – Contratada**, DISTRIBUIDORA MARTINS LTDA, CNPJ º24.805.886/0001-09** OBJETO: a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE (ELETRONICOS E DIVERSOS) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE:**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 01.031.0001.2.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO. Classificação econômica nº 44.90.52.00 MATERIAL PERMANENTE. Fonte de recurso: PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: ATÉ 31 de dezembro de 2024. FRANCISCO ROMARIO DE LIMA. Presidente. Data da assinatura: 15 DE ABRIL DE 2024

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:785EC167

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.003/2024-SRP PE. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, LICITANTE VENCEDOR:** 1. **J G MARQUES, inscrito no CNPJ: 40.815.897/0001-26, com o valor global de R$ 9.197,20 (NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), 2. COMERCIAL CANAA LTDA**, inscrito no **CNPJ Nº 43.773.533/0001-19**, com valor global de **R$ 19.841,32 (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), 3. MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrito no **CNPJ Nº 07.453.545/0001-00**, com valor global de **R$ 3.058,00 (três mil, cinquenta e oito reais),**. PREGÃO ELETRÔNICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/2021.

GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE –
Secretária de Governo,

Banabuiú-CE, 04 de Abril de 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:BC7C743C

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.003/2024-SRP PE. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, LICITANTE VENCEDOR: 1 – J G MARQUES,** inscrito no **CNPJ: 40.815.897/0001-26,** com o valor global de **R$ 3.213,70 (TRÊS MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS SETENTA CENTAVOS), 2 – COMERCIAL CANAA LTDA**, inscrito no **CNPJ Nº 43.773.533/0001-19**, com valor global de **R$ 15.119,16 (QUINZE MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), 3 – MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrito no **CNPJ Nº 07.453.545/0001-00**, com valor global de **R$ 1.512,00 (UM MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS)**, PREGÃO ELETRÔNICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/2021.

***GLAUCO FAUSTO DE BRITO* –**
Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, 04 de Abril de 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:BE1B9755

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.003/2024-SRP PE. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, LICITANTE VENCEDOR: 1 – J G MARQUES, inscrito no CNPJ: 40.815.897/0001-26,** com o valor global de **R$ 6.414,20 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE CENTAVOS), 2 – COMERCIAL CANAA LTDA**, inscrito no **CNPJ Nº 43.773.533/0001-19**, com valor global de **R$ 64.475,36 (SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**, **3 – MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrito no **CNPJ Nº 07.453.545/0001-00**, com valor global de **R$ 10.925,76 (DEZ MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA SEIS CENTAVOS).** PREGÃO ELETRÔNICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/2021.

***CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE* –**
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, 04 de Abril de 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9FD87FEE

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.003/2024-SRP PE. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, LICITANTE VENCEDOR: 1 – J G MARQUES, inscrito no CNPJ: 40.815.897/0001-26,** com o valor global de **R$ 3.213,70 (TRÊS MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS SETENTA CENTAVOS), conforme planilha), 2 – COMERCIAL CANAA LTDA**, inscrito no **CNPJ Nº 43.773.533/0001-19**, com valor global de **R$ 25.910,56 (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**, **3 – MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrito no **CNPJ Nº 07.453.545/0001-00**, com valor global de **R$ 3.524,36 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS),** PREGÃO ELETRÔNICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/2021.

***PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES* –**
Secretário de Cultura Turismo, Indústria e Comércio, 04 de Abril de 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B1E5F9C1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.003/2024-SRP PE. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, LICITANTE VENCEDOR: 1 – J G MARQUES, inscrito no CNPJ: 40.815.897/0001-26,** com o valor global de **R$ 10.475,20 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), 2 – COMERCIAL CANAA LTDA**, inscrito no **CNPJ Nº 43.773.533/0001-19**, com valor global de **R$ 482.458,95 (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**, **3 – MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrito no **CNPJ Nº 07.453.545/0001-00**, com valor global de **R$ 72.007,26 (SETENTA E DOIS MIL, SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).** PREGÃO PRESENCIAL HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/2021.

***IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA* –**
Secretária Municipal de Educação, 04 de Abril de 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E7A0B501

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - A Secretária Municipal de Educação em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04.009/2024-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORETIVA DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE.** A partir do dia 17 de Abril de 2024, através do

endereço eletrônico **licitacao@banabuiu.ce.gov.br** ou no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida junto ao site https://www.banabuiu.ce.gov.br/lei14133.php, e no endereço acima citado. Banabuiú/CE, 16 de abril de 2024.

***PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES* –**
Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:AC14AF7D

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.003/2024-SRP PE. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, LICITANTE VENCEDOR, 1 – J G MARQUES,** , inscrito no **CNPJ: 40.815.897/0001-26,** com o valor global de **R$ 3.213,70 (TRÊS MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS SETENTA CENTAVOS), 2 – COMERCIAL CANAA LTDA**, inscrito no **CNPJ Nº 43.773.533/0001-19**, com valor global de **R$ 13.397,38 (TREZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)** 3 – **MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS,** inscrito no **CNPJ Nº 07.453.545/0001-00**,, com valor global de **R$ 2.988,00** (DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS). PREGÃO ELETRÔNICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/2021.

***CHRYSTIAN AURÉLIO DA SILVA NOBRE* –**
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, 04 de Abril de 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:57F7B3D1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.002/2024-SRP PE. OBJETO: **AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSUMO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE: R V NOGUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.522.388/0001-84,** com o valor global de **R$ 2.652.316,46 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS),** PREGÃO ELETRÔNICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/2021.

***SAMARA FERREIRA LOPES* –**
Secretária Municipal de Infraestrutura, 15 de Abril de 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:59DE8F1C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.04.15.01 - DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: **R V NOGUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.522.388/0001-84,** com o valor global de **R$ 2.652.316,46 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).** PRAZO: 12 meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº **11.002/2024-SRP PE**. OBJETO: **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSUMO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Signatários: REPRESENTANTE DO ÓRGÃO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** – **SAMARA FERREIRA LOPES**. REPRESENTANTE DA EMPRESA DETENTORA DE REGISTRO DE PREÇOS. RONE VAGNE OLIVEIRA NOGUEIRA. Data da assinatura: 15 de Abril de 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:82E79921

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2024.03.21.01, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 07.002/2023. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALCETEIRO, AUXILIAR DE CALCETEIRO, QUEBRADOR DE PEDRA, OPERADOR DE MÁQUINAS E PODADOR PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**. CONTRATANTE: **PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 16.536,96, (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).** CONTRATADO CARLOS EDUARDO DA SILVA, CPF: 069.147.393-58**.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE MARÇO DE 2024. VIGÊNCIA**: 12 MESES**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:05E2920C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.003/2024-SRP PE. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, LICITANTE VENCEDOR: 1 – J G MARQUES,** inscrito no **CNPJ: 40.815.897/0001-26,** com o valor global de **R$ 3.413,20 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS VINTE CENTAVOS), 2 – COMERCIAL CANAA LTDA**, inscrito no **CNPJ Nº 43.773.533/0001-19**, com valor global de **R$ 16.826,24 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**, **3 – MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrito no **CNPJ Nº 07.453.545/0001-00**, com valor global de **R$ 2.864,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS),**, PREGÃO ELETRÔNICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/2021.

***PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES* –**
Secretário Municipal de Infraestrutura, 04 de Abril de 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:6FA449CC

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.003/2024-SRP PE. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, LICITANTE VENCEDOR: , 1 – J G MARQUES,** , inscrito no **CNPJ: 40.815.897/0001-26,** com o valor global de **R$ 3.213,70 (TRÊS MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS SETENTA CENTAVOS), 2 – COMERCIAL CANAA LTDA**, inscrito no **CNPJ Nº 43.773.533/0001-19**, com valor global de **R$ 11.272,17 (ONZE MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)**, **3 – MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrito no **CNPJ Nº 07.453.545/0001-00**, com valor global de **R$ 1.338,00 (UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS)**, PREGÃO ELETRÔNICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/2021.

***FRANCISCO EGBERTO PORDEUS OLIVEIRA* –**
Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura, 04 de Abril de 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A280389B

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2024-SRP PE. OBJETO: **AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, LICITANTES VENCEDORES: J R COELHO TAVARES-ME, CNPJ: 11.649.195/0001-11**, com o valor global de **R$ 70.088,00 (SETENTA MIL, OITENTA E OITO REAIS), THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 48.887.849/0001-55,** com o valor global de **R$ 19.720,00 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS),** PREGÃO ELETRÔNICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/2021.

***FRANCISCO EGBERTO PORDEUS OLIVEIRA* –**
Secretário Municipal de Pesca, Juventude e Lazer, 27 de Março de 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:7BAF84D1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.003/2024-SRP PE. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, LICITANTE VENCEDOR: 1 – J G MARQUES,** inscrito no **CNPJ: 40.815.897/0001-26,** com o valor global de **R$ 7.824,20 (SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS), 2 – COMERCIAL CANAA LTDA**, inscrito no **CNPJ Nº 43.773.533/0001-19**, com valor global de **R$ 57.428,73 (CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), 3 – MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrito no **CNPJ Nº 07.453.545/0001-00**, com valor global de **R$ 11.208,00 (ONZE MIL, DUZENTOS E OITO REAIS),** PREGÃO ELETRÔNICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/2021.

***FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO* –**
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Pública, 04 de Abril de 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:DC8A4D62

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **05.012/2024-DL**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE EM ATENDIMENTO NAS LOCALIDADES RURAIS DO MUNÍCIPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Em favor de: **REGINA CRISTINA LEMOS DO AMARAL, CPF 892.246.553-00,** com o valor de **R$ 18.480,00 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), VICTOR JONATHA FREITAS RABELO, CPF 102.278.803-58,** com o valor de **R$ 18.480,00 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), LEINA MARA DE LIMA INACIO, CPF 030.564.993-05,** com o valor de **R$ 8.400,00 (OITO MIL, QUATROCENTOS REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE e ratificada pelo Sr. Weyber Douglas Silva Nobre.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:3F5AE627

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE SAÚDE, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 04.002/2022-TP. CONTRATO N.º 2023.03.13.02. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA:** PADRE CICERO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 69.375.236/0001-09. **OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – TIPO 1 NA LOCALIDADE DE PEDRAS BRANCAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. OBJETO DO TERMO ADITIVO**: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, DE FORMA A ABRANGER O TERMO COMPREENDIDO ENTRE 05 DE MARÇO DE 2024 A 01 DE SETEMBRO DE 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, §1°, INC. II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE** WEYBER DOUGLAS

SILVA NOBRE**. SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** ANTONIO ALEXANDRE FROTA AMORA NETO, CPF sob o Nº 613.050.863-84. **DATA DE ASSINATURA:** 05 DE MARÇO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:DC9B6072

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.003/2024-SRP PE. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, LICITANTE VENCEDOR: 1 – J G MARQUES,** inscrito no **CNPJ: 40.815.897/0001-26,** com o valor global de **R$ 5.445,20 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), 2 – COMERCIAL CANAA LTDA**, inscrito no **CNPJ Nº 43.773.533/0001-19**, com valor global de **R$ 39.970,42 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)**, **3 – MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrito no **CNPJ Nº 07.453.545/0001-00**, com valor global de **R$ 7.724,60 (SETE MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).** PREGÃO ELETRÔNICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/2021.

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE –
Secretário Municipal de Saúde, 04 de Abril de 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:EC53FCA8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DA JUVENTUDE E ESPORTE
PORTARIA

PORTARIA N.º 05.04.001/2024 De 05 de abril de 2024.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTES

NOME	CARGO	CPF
Maria Francineide dos Santos Nascimento	Secretário Adjunto de Juventude e Esportes	056.258.503-64

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 05 de abril de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Portaria publicada no átrio municipal em 05 de abril de 2024.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:9354B69C

SECRETARIA DA JUVENTUDE E ESPORTE
PORTARIA

PORTARIA N.º 04.04.003/2024 De 04 de abril de 2024.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTES

NOME	CARGO	CPF
Moacir de Barros de Sousa	Secretário Adjunto de Juventude e Esportes	809.428.223-15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 04 de abril de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Portaria publicada no átrio municipal em 04 de abril de 2024.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:4498A6A6

SECRETARIA DA JUVENTUDE E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO. CHAMAMENTO PÚBLICO SEJUVE Nº 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamamento Público SEJUVE Nº 01/2024, Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes e a Organização da Sociedade Civil LIGA DESPORTIVA BARBALHENSE. Objeto: Aquisição para realização do calendário esportivo municipal 2024, para atender as necessidades do público praticante das modalidades esportiva no município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 460.432,000 (quatrocentos e sessenta mil quatrocentos e trinta e dois reais). Vigência Contratual: 31/12/2024. Signatário: Jonas Damasceno Varela e Gilson Alves Feitosa – Barbalha/CE.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Abril de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:2929A535

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.04.01/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº2024.03.27.01

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 11.04.01/2024. Dispensa de Licitação Nº2024.03.27.01. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa INTERATIVA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAL EDUCATIVO LTLDA. Objeto: Aquisição de 07 Kits Inclusão Especial e 01 Kit Saúde Preventiva, conforme condições e exigências estabelecidas

neste instrumento, destinados aos alunos da rede pública de ensino de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil duzentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e Jaqueline Lot de Oliveira.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de Abril de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:B3CD0709

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 03.04.005/2024 De 03 de abril de 2024.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Juliana Maria Rodrigues de Lima	Coordenador Pedagógico- E.E.F Senador Martiniano de Alencar	349.212.143-87

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 03 de abril de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Portaria publicada no átrio municipal em 03 de abril de 2024.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:550ED13B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 02.04.003/2024 De 02 de abril de 2024.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Tamyres Moreira Sinezio	Gerente de Programas, Selo UNICEF, Projetos e Olimpíadas	040.802.963-39

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 02 de abril de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Portaria publicada no átrio municipal em 02 de abril de 2024.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:C2C9F57F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N°. 15.04.2024/01 De 15 de abril de 2024.
EMENTA:INSTAURA PROCEDIMENTO PRELIMINAR DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, PARA APURAÇÃO DE FALTAS FUNCIONAIS POR PARTE DO SERVIDOR LUIZ RAINERO PAULINO BARBOSA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, Considerando informações da lavra do setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade, que informa que o servidor efetivo Luiz Rainero Paulino Barbosa, inscrito no CPF sob nº 294.969.538-83, matrícula nº 00834488, ocupante do cargo de Vigia Noturno, vem apresentando constantes faltas, os quais foram constatados em pelo Setor ao norte;
RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar Procedimento Preliminar de Sindicância Investigativa, de acordo com o do art. 111, III, art. 129, II e art. 130 da Lei Complementar Municipal nº 002/2022- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barbalha, em razão dos consequentes números de faltas, os quais estão registrados nas folhas que estão sobre a responsabilidade desta Gestão, por parte do servidor Luiz Rainero Paulino Barbosa;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria de Educação de Barbalha/CE, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 03.04.012/2023

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:8967DD2B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 03.04.004/2024 De 03 de abril de 2024.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME	CARGO	CPF
Emanuel da Silva Costa	Assessor de Apoio Operacional	634.762.473-76

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 03 de abril de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Portaria publicada no átrio municipal em 03 de abril de 2024.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:27CC85CF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.02.29.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Concorrência Eletrônica nº 2024.02.29.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na construção de pontos de moto-táxi e pontos de ônibus no município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 63.312.771/0001-34 totalizando sua proposta em R$ 133.797,02 (cento e trinta e três mil setecentos e noventa e sete reais e dois centavos), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Arodo de Castro Macedo – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Data da Adjudicação e Homologação: 16 de abril de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:8D0086F4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.04.002/2024 De 01 de abril de 2024.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
Considerando o requerimento do servidor;
R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CARGO	CPF
Paulo Victor da Silva Araújo	Coordenador de Unidade Básica de Saúde – UBS	053.065.913-10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de abril de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Portaria publicada no átrio municipal em 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:B5C38611

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 02.04.002/2024 De 02 de abril de 2024

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CARGO	CPF
Luiz Rodrigues dos Santos	Coordenador de Recursos Humanos	481.055.541-00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 02 de abril de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Portaria publicada no átrio municipal em 02 de abril de 2024.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:CCCAD221

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 02.04.001/2024 De 02 de abril de 2024.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

NOME	CARGO	CPF
Luciano Mendes Filgueira Júnior	Coordenador de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	070.847.463-23

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 02 de abril de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Portaria publicada no átrio municipal em 02 de abril de 2024.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:6512A016

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.01.09/2022

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)
Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 10.01.09/2022. Dispensa de Licitação nº 2022.01.07.8. Partes: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a pessoa física Crisares Ferreira da Fonseca. Objeto: Locação de bem imóvel, situado na Av. Pio Sampaio, nº 499, Cirolândia, Barbalha/CE, destinado ao funcionamento da sede da S.M.T.D.S.M.H, junto a Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no contrato

original. Contrato Administrativo firmado em 10 de janeiro de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, especialmente pelo Art. 65, inciso II, alínea "d" **ACORDAM** em reajustar o valor do aluguel em 20% (vinte por cento). Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Crisares Ferreira da Fonseca.
Data de Assinatura do Aditivo: 05 de março de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:94C13877

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE Nº 2022.04.07.1 - 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO. **OBJETO:** Contratação de Assessoria Jurídica para o Programa de Apoio as Associações Comunitárias vinculadas ao programa PROACOM instituído pela Lei 497/2021 com atendimento especializado as Associações Comunitárias sediadas no âmbito do Município de Barro – Ceará, promovendo com isso a oferta de um serviço de qualidade aos usuários do PROACOM junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico. **VIGÊNCIA:** ATÉ 11 DE ABRIL DE 2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. **CONTRATANTE**: Antônio Feitosa Filho- Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico. **CONTRATADA:** CAIO LAVOISIER ALMEIDA GONÇALVES DOS SANTOS. **DATA:** 11 de abril de 2024**.**

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:6DA59FAE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.12.26.001 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.12.26.001**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELETRICAS DE SISTEMAS DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PARA ATENDER Á 27 (VINTE E SETE) PREDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOA VIAGEM/CE, DE ACORDO COM O CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 40/00062-1, CONFORME PROJETO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO** que se realizará no dia **20 de maio de 2024** (20/05/2024), às 10:00hs. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Boa Viagem/CE, 16 de abril de 2024.

ARTUR VALLE PEREIRA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:7D62012E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 83

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A FRANCISCO ELDER HENRIQUE DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS, PARA RECEBER, JUNTO À COORDENAÇÃO ESTADUAL E DEFESA CIVIL DO CEARÁ – CEDEC, CESTAS BÁSICAS DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS POR PROGRAMAS SOCIAIS DESTE MUNICÍPIO, NA CIDADE DE FORTALEZA (CE), NO PERÍODO DE 15/04/2024 À 16/04/2024, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 2,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 12 DE ABRIL DE 2024.

PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Paulo Roberto Alves de Souza
Código Identificador:1DA109E8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 84

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A CARLOS JEFERSON DA SILVA FERNANDES, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, PARA TRANSPORTAR O SERVIDOR QUE RECEBERÁ, JUNTO À COORDENAÇÃO ESTADUAL E DEFESA CIVIL DO CEARÁ – CEDEC, CESTAS BÁSICAS DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS POR PROGRAMAS SOCIAIS DESTE MUNICÍPIO, NA CIDADE DE FORTALEZA (CE), NO PERÍODO DE 15/04/2024 À 16/04/2024, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 2,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 12 DE ABRIL DE 2024.

PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Paulo Roberto Alves de Souza
Código Identificador:64A0237C

SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 85

A SECRETÁRIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A JANAINA FELIX FREIRE, OCUPANTE DO CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR, PARA DESLOCA-SE À CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE (CE), NO PERÍODO DE 13/04/2024 À 13/04/2024 PARA ACOMPANHAR ADOLESCENTE PARA EXAME DE CORPO DE DELITO, JUNTO AO INSTITUTO MÉDICO LEGAL – IML, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 12 DE ABRIL DE 2024.

ROSALVA PEREIRA DE SOUSA LIMA
Secretária

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:8557AD34

SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 86

A SECRETÁRIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A Francisco Bruno Alves Feitosa, OCUPANTE DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR, PARA DESLOCA-SE À CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE (CE), NO PERÍODO DE 13/04/2024 À 13/04/2024 PARA ACOMPANHAR ADOLESCENTE PARA EXAME DE CORPO DE DELITO, JUNTO AO INSTITUTO MÉDICO LEGAL – IML, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 12 DE ABRIL DE 2024.

ROSALVA PEREIRA DE SOUSA LIMA
Secretária

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:A04F9272

SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 87

A SECRETÁRIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A LUIS COSTA GOMES, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, PARA TRANSPORTAR OS SERVIDORES QUE ACOMPANHARÃO ADOLESCENTE PARA EXAME DE CORPO DE DELITO, JUNTO AO INSTITUTO MÉDICO LEGAL – IML, NA CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE (CE), NO PERÍODO DE 13/04/2024 À 13/04/2024, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 12 DE ABRIL DE 2024.

ROSALVA PEREIRA DE SOUSA LIMA
Secretária

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:4AD7B9AF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/GAB/2024.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores deste município, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor na Secretaria Municipal de Saúde, no Bairro Centro, sede do município, no setor de Motorista, da referida Secretaria;
Considerando que o servidor FRANCISCO LUIZ DE CARVALHO JUNIOR, efetivo no cargo de Motorista, com perfil profissional que atende as necessidades da referida unidade administrativa;
Considerando que o local de exercício das atividades funcionais/lotação do referido servidor, quando da investidura, é a critério da administração, não existindo vinculo de investidura com setor específico na administração municipal;
Considerando que o perfil profissional e qualificação do servidor, que mantém excelente compromisso com suas atividades, atenderão com excelência as necessidades do setor que se destina;
Considerando que o servidor atende os interesses do local onde se destina, e sendo de interesse publico sua remoção.

RESOLVE:
Art. 1º - Remover o servidor FRANCISCO LUIZ DE CARVALHO JUNIOR, da Secretaria Municipal de Administração e de Recursos Humanos, para exercer suas atividades laborais, de Motorista, na Secretaria Municipal de Saúde, no Bairro Centro, sede do município.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.
Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 16 de Abril de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:7318C304

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, torna público que no período de 18 de abril de 2024 até 03 de maio de 2024, no horário de 08:00h as 14:00h, na sede do Setor de Licitação receberá os documentos de Credenciamento referente a Chamada Pública nº 005/2024-CHP, Processo Administrativo nº 2024.04.09.007-INEX, cujo Objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, EXAMES E CONSULTAS, A SEREM OFERTADOS AOS USUÁRIOS DO SUS, DE FORMA COMPLEMENTAR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CHOROZINHO-CE. O edital poderá ser obtido nos endereços eletrônicos https://chorozinho.ce.gov.br - Portal do TCE-CE: https://www.tce.ce.gov.br/.

CHOROZINHO-CE, 15 DE ABRIL DE 2024.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:685E62CD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
ENCERRAR DESIGNAÇÃO DO (A) SR (A). MARIA DE FATIMA RIBEIRO MESQUITA , DA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DE SERVIÇOS PRESTADOS NA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1004001/2024, de 10 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - ENCERRAR DESIGNAÇÃO do (a) Sr (a). **MARIA DE FATIMA RIBEIRO MESQUITA** inscrito(a) no **CPF 622.164.653-72,** da função de **FISCAL DE CONTRATOS DE SERVIÇOS PRESTADOS NA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** junto à Prefeitura Municipal de Croatá.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.
Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:D0202210

GABINETE
DESIGNAR O(A) SR(A). FRANCISCO LOPES FERREIRA,PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DE SERVIÇOS PRESTADOS NA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1004002/2024, de 10 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - DESIGNAR o(a) Sr(a). **FRANCISCO LOPES FERREIRA** inscrito(a) no **CPF 046.146.773-98,** para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS DE SERVIÇOS PRESTADOS NA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** junto à Prefeitura Municipal de Croatá.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.
Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:3A4D1B85

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Administrativa** – Espécie: **Rescisão Contratual** – Termo Distratado: **Contrato Nº 2021.04.16.05** – Processo Originário: **Tomada de Preços nº 2021.03.22.01/TP/PMC** – Distratante: **Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico** – Distratada: **EVALDO GOMES FACUNDO-ME** CNPJ nº **36.338.222/0001-66** – Finalidade: **Contratação de serviços técnicos especializado de Consultoria e Assistência Técnica na Atividade Agropecuária, na elaboração de projetos econômicos financeiros, apoio e orientação às associações comunitárias, integração e fortalecimento das ações desenvolvidas por parceiros junto as entidades financeiras, como Banco do Nordeste do Brasil S.A. e Banco do Brasil, bem como, prestar atendimento ao público, à agricultores do Município de Croatá, junto a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural** – Data da Assinatura do Termo de Rescisão: **08/01/2024** – Fundamentação Legal: **Inciso XII c/c §único do art. 78, Inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Jonas Luciano de Macedo** (DISTRATANTE); **Evaldo Gomes Facundo** (DISTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:108804F4

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.04.15.01** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 2024.03.11.01/DLE/PMC** – Objeto: **Contratação de serviços especializados de consultoria, assessoria e apoio técnico e operacional junto a gestão do suas, gestão municipal do cadastro único, conselhos e fundo municipal, programa primeira infância no suas – criança feliz, proteção**

social básica, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Croatá/CE – Contratante: **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** – Contratada: **ASSISTECON ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 44.882.628/0001-33** – Valor Global: **R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil, seiscentos reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **15/04/2024** – Vigência: **6 (seis)meses** – Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto** (CONTRATANTE); **Giliard Pereira Lima** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:3A2B9C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** – Regente: **Agente de Contratação** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 2024.03.27.01/DLE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTOCICLETA ZERO QUILÔMETRO PARA PREMIAÇÃO (EM FORMA DE SORTEIO) EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO 36º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** – Tipo de Dispensa: **Sem Disputa** – Data da Sessão: **23/04/2024** – Horário da Sessão: **09H00M** – Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: **SIM** – Link de Acesso ao Edital: https://compras.m2atecnologia.com.br/ | https://www.croata.ce.gov.br| https://pncp.gov.br – Link da Sessão: https://compras.m2atecnologia.com.br/ – Agente de Contratação: **Antônio Roque de Carvalho.**

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:4C9AF5FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.04.16.01** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.01.01/TP/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL PARA RECEBIMENTO DO ENSINO INTEGRAL NO MUNICIPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **TM TIMBO CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 43.140.385/0001-03** – Valor Global: **R$ 149.327,88 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e sete e oitenta e oito centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **16/04/2024** – Vigência: **05 (cinco) meses –** Prazo de Execução: **02 (dois) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Nalva Marques Araujo Alves** (CONTRATANTE); **Marcel Oliveira Timbó** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:57596D6D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DESPORTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.03.001 / 2024.

Processo Administrativo: 23034.028908/2022-18. Pregão Nº 06/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Ereré, Através da Secretaria Municipal de Educação e Desporto. **Contratado: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA**. Objeto: aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, **ORE 3**, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fundamento Legal: LEI 14.133 / 2021 - Artigo: 23. Vigência: 320 dias a contar da data de assinatura. **Valor Total: R$ 469.499,00**. Data de Assinatura: 10/04/2024.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:BAE8D398

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
056 - DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR N°. 024/06 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI COMPLEMENTAR Nº 056/2024.

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR N°. 024/06 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, APRESENTA À CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, O SEGUINTE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. As tabelas de composição da remuneração do magistério passa a ter a seguinte descrição conforme anexos I, II, III partes integrantes desta Lei.

Art. 2°. O art. 74, §1° da Lei Complementar 024/2006 passa a ter a seguinte redação:
§1°. Os profissionais do Magistério farão jus à gratificação de auxílio de deslocamento por difícil acesso, que se dará da seguinte forma:
0 a 5 KM – R$ 112,50
5 a 10 KM – R$ 168,75
Acima de 10 KM – R$ 225,00

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1°. de janeiro de 2024, previsto no caput do artigo 1º.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

ANEXO I
PARTE SUPLEMENTAR DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

TABELA l
PROFESSOR ESPECIAL

PARTE SUPLEMENTAR (20 HORAS SEMANAIS)

A	B	C	D	E	F
R$ 2.299,68	R$ 2.414,59	R$ 2.535,33	R$ 2.662,07	R$ 2.795,18	R$ 2.934,95

PARTE SUPLEMENTAR (40 HORAS SEMANAIS)

A	B	C	D	E	F
R$ 4.599,37	R$ 4.829,18	R$ 5.070,66	R$ 5.324,17	R$ 5.590,40	R$ 5.869,92

ANEXO II
PREVÊ A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

TABELA l
VENCIMENTOS PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL DE ACORDO COM AS
HABILITAÇÕES EXIGIDAS E AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
PROFESSOR (20 HORAS SEMANAIS)

A	B	C	D	E	F
R$ 2.414,59	R$ 2.535,33	R$ 2.662,07	R$ 2.795,18	R$ 2.934,95	R$ 3.081,58

PROFESSOR (40 HORAS SEMANAIS)

A	B	C	D	E	F
R$ 4.829,18	R$ 5.070,66	R$ 5.324,17	R$ 5.590,40	R$ 5.869,92	R$ 6.163,42

TABELA 2
VENCIMENTOS PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL DE ACORDO COM AS HABILITAÇÕES EXIGIDAS E AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
PROFESSOR (20 HORAS SEMANAIS)

A	B	C	D	E	F
R$ 2.607,75	R$ 2.738,13	R$ 2.875,04	R$ 3.018,79	R$ 3.169,73	R$ 3.328,20

PROFESSOR (40 HORAS SEMANAIS)

A	B	C	D	E	F
R$ 5.215,52	R$ 5.476,28	R$ 5.750,10	R$ 6.037,60	R$ 6.339,35	R$ 6.656,33

ANEXO III
PARTE SUPLEMENTAR DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

TABELA I

PROFESSOR TEMPORÁRIO

20 HORAS	40 HORAS
R$ 2.299,68	R$ 4.599,37

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:C568F26B

GABINETE DO PREFEITO
607 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 607/2024. DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM O ART. 69, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que preceitua Art. 2°, o Art. 5° alínea "p" e caput do art. 10 do Decreto-Lei n°. 3.365 de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO que a o Município de Farias Brito e sua população beneficiar-se-ão como um todo, dada a necessidade estrutural na organização, modernização e evolução do espaço público Municipal;

CONSIDERANDO se tratar de obra de relevante interesse público e social, eis que busca proporcionar melhores condições de vida e de infraestrutura aos Munícipes Fariasbritenses;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Farias Brito, na forma da legislação pertinente, o imóvel pertencente a ANTONIA GLECIVANJA FELIX MARIN LACERDA, constituindo uma faixa de terra no distrito de Cariutaba, medindo uma área total de 159,72 m2, iniciando-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.245.695,240m** e **E 442.383,180m.** Deste segue por uma distância de 7,26m, confrontando-se com RUA JOSÉ WILSON PRIMO, até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.245.696,809m** e **E 442.390,268m.** Deste segue fazendo uma deflexão à direita por uma distância de 22,00m, confrontando-se com ISAÚ FERNANDES FILHO, até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.245.675,330m** e **E 442.395,024m.** Deste segue fazendo uma deflexão à direita por uma distância de 7,26m, confrontando-se com OUTROS HERDEIROS até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.245.673,760m** e **E 442.387,936m.** Deste segue fazendo uma deflexão à direita por uma distância de 22,00m, confrontando-se com CICERA FERNANDES FEITOSA, até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM

Art. 2°. O imóvel desapropriado tem por finalidade a expansão do sistema viário municipal cuja principal diretriz está voltada para implantação de novos acessos, encurtar distâncias e facilitar acesso às comunidades.

Art. 3°. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 4°. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação orçamentária do Fundo Geral do Município de Farias Brito.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MARÇO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:E22F56E1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE BEM IMÓVEL EXPROPRIADO

TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE BEM IMÓVEL EXPROPRIADO

O MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.595.572/0001-00, com sede estabelecida à Rua José Alves Pimentel nº 85, Farias Brito, CE, CEP 63.185-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.FRANCISCO AUSTRAGÉZIO SALES e, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado, ANTONIA GLECIVANJA FELIX MARIN LACERDA,

brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 2002029254180, expedido pela SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº. 014.179.533-65, residente e domiciliada na residente e domiciliada na Rua Antonio Rodrigues, s/n°, Distrito de Cariutaba, Farias Brito – CE, doravante denominado simplesmente EXPROPRIADO, tem entre si justo e acordado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **MUNICÍPIO**, através do Decreto nº 607/2024, de 20 de março de 2024, declarou de Utilidade Pública, para fins de desapropriação por via amigável, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/41 e alterações posteriores, do imóvel de propriedade de ANTONIA GLECIVANJA FELIX MARIN LACERDA, com a seguinte descrição "Uma posse de terra no Distrito de Cariutaba, localizado na rua José Wilson Primo, com uma área de 159,72 m2 (cento e cinquenta e nove, vírgula setenta e dois metros quadrados), com um perímetro 58,52 m (cinquenta e oito vírgula cinquenta e dois metros) com as confrontações e demais medidas conforme consta na Escritura Particular da Comarca de Farias Brito – Ceará, sendo a área destinada a expansão do sistema viário municipal cuja principal diretriz está voltada para implantação de novos acessos, encurtar distâncias e facilitar acesso às comunidades.

CLAUSULA SEGUNDA

Pela área declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, descrita na Cláusula anterior, o **MUNICÍPIO** pagará o valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)** pagos em moeda corrente em parcela única, inclusos o valor de desapropriação e os custos para reparação que se fizerem necessárias, a cargo do **EXPROPRIADO**.

CLAUSULA TERCEIRA

O **EXPROPRIADO** receberá a importância mencionada na Cláusula Segunda como indenização expropriatória, dando plena e geral quitação ao **MUNICÍPIO** no ato do pagamento, para mais nada reclamar, a que título for, transferindo-lhe todo o domínio, posse, direito e ação que até esta data exercia sobre o imóvel ora expropriado, com o que nele contém, ficando, desde já, imitido em sua posse, não só por força deste TERMO como também em razão da cláusula "*constituti*", renunciando ainda o **EXPROPRIADO** a qualquer ação tendente a invalidar ou tornar ineficaz a expropriação assim feita, seja qual for a utilização que for dada ao imóvel, bem assim a qualquer crédito, que porventura tenha com relação aos ocupantes do aludido imóvel.

CLAUSULA QUARTA

A imissão da posse se dará na data da assinatura do presente termo.

CLAUSULA QUINTA

Nos termos do art. 10-A, §2º, Decreto-Lei nº 3.365, o presente Termo de Acordo Administrativo para Transferência de Bem Imóvel Expropriado é título hábil para o registro/transcrição junto ao cartório de imóveis.

CLAUSULA SEXTA

O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando herdeiros ou sucessores do **EXPROPRIADO**, respondendo todos pela evicção de direitos.

CLAUSULA SÉTIMA

As partes elegem o foro da Comarca de Farias Brito - Ceará para solucionar qualquer controvérsia decorrente deste Termo de Acordo.

CLÁUSULA OITAVA

A eficácia deste Termo fica condicionada à sua publicação, em extrato, no Diário Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados da assinatura.

Pelas partes foi dito que aceitam o presente instrumento, tal como se acha redigido, após lido, na presença de todos, e com a concordância deles, o qual é assinado em três vias para um só efeito.
Farias Brito - CE, 02 de abril de 2024.

Municipio de Farias Brito
FRANCISCO AUSTRAGÉZIO SALES
Prefeito Municipal

ANTONIA GLECIVANJA FELIX MARIN LACERDA
RG nº. 2002029254180 – SSP-CE

JERONIMO CORREIA DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Testemunhas:

_____
CPF - _____

_____
CPF - _____

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:C07E70AA

SETOR DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O(A) Ilmo.(a) Sr.(a) Maria Marcleide do Nascimento, Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e considerando toda a documentação que consta nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação n.º 2024.04.05.2, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da Empresa JOSE HELMER BELEM GOMES-ME, inscrita no CNPJ n.º 05.140.770/0001-53, para a aquisição de materiais de copa-cozinha destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, pelo valor global de R$ 50.023,14 (cinquenta mil vinte e três reais e quatorze centavos), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Farias Brito/CE, em 16 de abril de 2024.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:30516CEA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 2612.02/2023-SME/TP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 2612.02/2023-SME/TP. **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE QUADRA COM COBERTA E URBANIZAÇÃO NO ENTORNO DA MESMA, NA LOCALIDADE DE JARDIM DE BAIXO DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **CONSTRUÇÃO DE QUADRA COM COBERTA E URBANIZAÇÃO NO ENTORNO DA MESMA, NA LOCALIDADE DE JARDIM DE BAIXO DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. A Presidente da CPL, comunica aos interessados o ato de julgamento da Habilitação: foram declarados **HABILITADOS:** CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA; V2 ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA; 3D CONSTRUÇÕES LTDA; TECTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. **INABILITADOS:** H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE

EMPRESARIA LTDA; CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; R MEIRA ENGENHARIA EIRELI; WKL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA; CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA; FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP; AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA; CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; MSI ENGENHARIA LTDA – ME; NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA; AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. Desse modo fica estabelecido o prazo do Art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93. A ata de julgamento encontra-se disponível nos sites: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/, https://fortim.ce.gov.br/licitacao.php.

AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA -
Presidente/CPL.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:D07C88FC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESULTADO DE INSCRIÇÕES – EDITAL Nº 01/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Groaíras - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final da etapa de registro de candidatura do Edital nº 001/2024, e considerando o fim do prazo de impugnação prevista, após conferência das documentações pela Comissão Especial do Processo de Escolha suplementar para membros do Conselho Tutelar de Groaíras.

Nº	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	Francisco Eliésio Paiva Alves	Deferido	-

Groaíras/CE, 16 de abril de 2024.

EDSON CARLOS PORTELA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:1C8D9481

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL Nº 001/SADS/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Divulga resultado da entrevista do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n° 001/2024/SADS, que promove seleção para formação de cadastro de reserva destinado à contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais de nível médio para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS do Município de Groaíras/CE.

A **Comissão Organizadora do Processo Seletivo**, no uso de suas atribuições legais, com base no EDITAL Nº 001/SADS/2024, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a formação de banco de recursos humanos (cadastro de reserva) para contratação temporária de excepcional interesse público para cargos da administração pública municipal de Groaíras-CE, **RESOLVE:**

I. Divulgar, em ordem alfabética, o **resultado da entrevista**, conforme ANEXO I do presente termo**.**

Groaíras - CE, 16 de abril de 2024**.**

FRANCISCA CLEIDE MENDES PAIVA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

ANEXO I
EDITAL 001/SADS/2024
RESULTADO DA ENTREVISTA

01 – FACILITADOR DE ESPORTE E LAZER		
Nº	NOME	ENTREVISTA
01	ANA CLAÚDIA FEIJÃO NUNES	45
02	ANA KELLY LIMA MELO	56
03	BRUNO DAMASCENO BARBOSA	32
04	DOUGLAS LEANDRO COSTA JÚNIOR	33
05	GRAZIELE JERONIMO RODRIGUES	NÃO COMPARECEU
06	PAULO HENRIQUE GOMES RODRIGUES	48
07	YURI AZEVEDO MELO	NÃO COMPARECEU

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:B2D7F013

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº096/SMS/2024

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE, no dia 17 de abril de 2024, para transportar os pacientes, Luan David Moura Alves para o HGF – Hospital Geral de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, 16 de abril de 2024.

NÚBIA MARIA ALBUQUERQUE FERREIRA
Secretária Adjunta de Saúde
Portaria 084/2022

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:076387ED

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº097/SMS/2024

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e da outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao S.r. **ARLANDO MENDES LIRA**, RG **20071176130**, CPF: **072.101.253-10**, motorista do Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (uma meia diária) no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Tianguá – CE, no dia 17 de abril de 2024 para transportar os pacientes, Valdeci Alves Ximenes para o Hospital e Maternidade Madalena Nunes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 16 de abril de 2024.

NÚBIA MARIA ALBUQUERQUE FERREIRA
Secretária Adjunta de Saúde
Portaria 084/2022

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:1289E57B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 3ª Alteração – Termo Inicial: Contrato N°: °: 0104.01-08/2022 – Processo Originário: CHAMADA PÚBLICA N.º 22.02.22/2022-CH-SESA – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: PLURAL GESTÃO HOSPITALAR S.A .CNPJ nº 43.781.760/0001-96, – Finalidade: PRORROGAÇÃO DO PRAZO da CREDENCIAMENTO DE PESSOA (S) JURÍDICA(S) COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA SAÚDE, COMPLEMENTARES PARA O ATENDIMENTO DA REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 31/03/2023 – Nova Vigência: até 01/04/2024 – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 027/2019 de 03/10/2019 e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE); Luiz Jose de Lima Neto (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D202B40D

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0504- 2401/19 – Processo Originário: PE 022/2023-SEDUC – Objeto: Aquisição de material didático de apoio suplementar, infantil, educação financeira, sócio emocional e de ensino religioso, para toda rede municipal de educação, através da Secretaria de Educação e Cultura do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Contratante: Secretaria de Educação e Cultura – Contratada: SCARPA EDITORA EIRELI, CNPJ nº 22.871.237/0001-80 – Valor: R$ 730.544,55 (setecentos e trinta mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). – Data da Assinatura do Contrato: 05/04/2024 – Vigência: 05/04/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antônia Evani de Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Stanley de Area Leão (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:37148BAE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1.528/2024 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Institui no calendário oficial do Município de Guaraciaba do Norte, o Evento Ibiapaba Agrotech.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída no calendário oficial do Município de Guaraciaba do Norte/CE o Evento Ibiapaba Agrotech.
Parágrafo único. O evento de que trata o *caput* ocorrerá da seguinte forma:
I – em ano eleitoral ocorrerá no mês de julho de cada ano;
II – em ano não eleitoral ocorrerá no mês de setembro de cada ano.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, aos 16 de abril de 2024

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2FC6479C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

CAMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA ELETRÔNICA Nº DL-006/2024-CMI

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA ELETRÔNICA Nº DL-006/2024-CMI

CONTRATO Nº 20249006 - CMI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE SALAS (RECEPÇÃO, CONTROLADORIA, SECRETARIA, PRESIDÊNCIA) E AMPLIAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, COMPOSTO DE: PLANILHA DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANTAS GRÁFICAS, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DO BDI, COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS, TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS E ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART.

CONTRATANTE: CÃMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA

CONTRATADA: T A FRANÇA SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ nº 24.964.064/0001-70, com sede a Rua A. Vila São José, nº 314, bairro São José, Ipaumirim-CE, CEP: 63340-000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 101.830,40 (Cento e Um Mil Oitocentos e Trinta Reais e Quarenta Centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0101 01 031 0001 1.001 – Ampliação do Paço do Poder Legislativo; **Elemento de Despesa**:

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, **sub elemento de Despesa:** 4.4.90.51.99 –Outras Obras e Instalações, com Recursos da CMI.
DATA DA ASSINATURA: 09 DE ABRIL DE 2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2024.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (Noventa) Dias, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço.

SIGNATÁRIOS: Edilson Martins da Costa – Presidente da Câmara Municipal de Ibaretama (PELA CONTRATANTE) e TIAGO ALVES FRANÇA- Sócio Administrador (PELA CONTRATADA).

Publicado por:
Ana Iris Lima de Sousa
Código Identificador:8FA4AAA6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE
CNPJ: 35.590.891/0001-68

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE Torna público que requereu da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente – SEDAMA, a Renovação da Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC, para a construção da Central Municipal de Resíduos Sólidos, localizada no Sítio Chapada, Zona Rural, município de Quixelô-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Maria Monaliza de Sales
Código Identificador:05452720

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
AVISO DE REVOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE – GOVERNO MUNICIPAL- O MUNICIPIO DE IGUATU/CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS A REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.28.01-PMI-SME**, COM O SEGUINTE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE IGUATU/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 49 DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. INFORMAÇÕES JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Governo Municipal.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:411CF8CA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **E N MORENO,** com sede na Rua Alfredo Gondim, nº 30B, Bastiana, Cidade Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.932.483/0001-50, neste ato, representada pela Senhora Eliodete Neves Moreno Alves, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº. 806.058.183-04, daqui por diante denominado de CONTRATADAS, de acordo com o **PROCESSO DE ADESÃO Nº. 2023.12.29.01-PMI-SAS**, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Objeto: ADESÃO À ATA N° 2023.05.12.01-PMI/SMS, ORIUNDA DO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Prazo de Vigência: a partir da data de assinatura do contrato com vigência até 31 de dezembro de 2024.
Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2024.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação ocorrerão por conta das Dotações Orçamentárias informadas na autorização e Elementos de Despesas 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica), conforme lei municipal que estima a receita e fixa a despesa do Município, para o exercício financeiro de 2024 e das outras providências, com recursos próprios e/ou transferência da PMI. **Signatário:** Maria Suerda Alves Bandeira – Ordenadora de Despesas, Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania. Iguatu – CE, 26 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:8B5248F7

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, **AVISO DE DISPENSA Nº 2024.03.27.01-PMI-SECULT**, na forma que indica o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a necessidade de AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA DE MÚSICA SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT, DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. Os interessados poderão apresentar proposta de preços, pelo e-mail: licitacao.iguatu@gmail.com na forma regimental, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação, Iguatu/CE, 16 de abril de 2024.

JONAS ALVES RODRIGUES,
Secretário de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:2D53800D

SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL – SPA
*** CONVOCAÇÃO *** ASSINATURA(S) DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇO

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas nos(as) Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posterior, observado o Decreto Federal nº. 7.892, de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº. 9.488, de 30/08/2018, o Decreto Municipal nº. 30 de 03/05/2023, e suas alterações, o(a) Gestor(a) da(s) ATA(s) de Registro de Preço, abaixo assinado, vem através desta, em nome dos(as) secretários(as) e ou ordenadores de despesas participantes do processo, **CONVOCAR** a(s) empresa(s) vencedora(s) e mais bem classificada(s): EVOLUÇÃO VET EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS - LTDA, com sede à Rua Júlio de Menezes, 133, 1°andar, Jardim da Glória, CEP.: 01.545-060, SÃO PAULO - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 32.830.196/0001-38, neste ato representado por Marinalva Lima Pimentel Franco. A comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados da data de ciência da presente convocação e ou publicados em impressa oficial, em conformidade com o edital e seus anexos, para assinatura da ATA de Registro de Preço e ou contrato(s) de expectativa de fornecimento, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu, por suas secretarias respectivas

participantes do processo e a(s) convocada(s), em decorrência de processo administrativo de licitação na modalidade. **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 2023.08.14.01-PMI-SME**, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de aquisição de suprimentos veterinários, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Proteção Animal-SPA, do município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, tudo parte integrante deste processo, Valdemiro José de Oliveira Neto, Secretário, Secretaria de Proteção Animal.

Iguatu-CE, em 16 de abril de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:CFB12A07

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Secretaria de Saúde. Convocação. Adesão à Ata de Registro de Preços n° 2024.04.12.01-PMI/SMS. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de alimentação das unidades de saúde, para o exercício de 2024. A Secretária Municipal de Saúde **CONVOCA** as empresas: a) Francisco Almino Uchôa, CNPJ nº 72.294.697/0001-61; b) DLA Comercial de Alimentos - Eireli, CNPJ nº 24.334.945/0001-08; c) J.M. Uchôa Júnior & Cia LTDA - EPP, CNPJ nº 46.730.051/0001-70, para assinatura de termo de contrato, no prazo de **03 (três) dias úteis**. Signatária: Margarida Marleuda Gonçalves. Em 16 de abril de 2024, Iguatu-Ce. Fone: (88) 3581-9256. E-mail: saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:938E6AB3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 15.04.2024/01

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.03.22.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa N E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n. 15.450.902/0001-05. **Objeto**: Contratação de serviços especializados a serem prestados na ampliação da E.E.F.T.I. Doutor Jarismar Gonçalves Melo, localizado na Sede do Município de Ipaumirim/CE, para atender a demanda do Programa PAIC Integral. **Valor Total do Contrato**: R$ 112.813,92 (cento e doze mil oitocentos e treze reais e noventa e dois centavos) **Vigência do Contrato:** Até 31 de dezembro de 2024. **Signatários**: Luana Evangelista de Souza Honorato e Marciana Rodrigues da Silva. Ipaumirim/CE, 15 de abril de 2024.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:AB7B3E9A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENÇA ELETRÔNICO N° 005.24-DL-FMS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – CE- Aviso de Licitação - Realização dia 23 de Abril de 2024 início da disputa se dará a partir das 09h00min, na modalidade Dispensa Eletrônica, menor preço, N° 005.24-DL-FMS, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE OTACÍLIO MOTA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS – CE.** E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. 16 de Abril de 2024. Ipueiras/CE.

MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreiras
Código Identificador:EFB11ECA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 005.24-PE-FMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – CE- Aviso de Licitação - Realização dia 29 de abril de 2024 às 08h00min, início da disputa se dará a partir das 09h00min, Pregão eletrônico, menor preço, N° 005.24-PE-FMAS, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE, COM O OBJETIVO DE TRANSPORTAR A EQUIPE DE PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS ÀS MISSÕES INSTITUCIONAIS DO CRAS SEDE, EM COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE IPUIERAS-CE.** E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. 016 de abril 2024. Ipueiras/CE.

MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreiras
Código Identificador:6453AD8C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato – Pregão Eletrônico de Nº 2023.11.16.01 - Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica, para prestar serviços de Locação de Veículos, destinados a Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADA: J G CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 33.710.166/0001-50, com o valor global de **R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**, referente ao LOTES 03. **Assina pela Contratada:** Antonio Luan Damascendo Coelho**. CONTRATANTE:** Secretaria de Educação do município de Irauçuba. **Assina pela Contratante**: Alexsandra Braga de Sousa. **Data de Assinatura do Contrato:** 06 de março de 2024. Irauçuba/CE, 06 de março de 2024. Alexsandra Braga de Sousa – Secretária de Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E2B5BC8A

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº. 2022.04.01.01 - SIPS

PROCESSO DE ORIGEM: **PREGÃO PRESENCIAL N° 2022.02.04.01**

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na área contábil para atender a demanda das unidades executoras das Associações Comunitárias, de responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba - CE.

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor global de **R$ 10.699,92 (dez mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos),** com um valor mensal de **R$ 891,66 (oitocentos noventa e um reais e sessenta e seis centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com início em **02/04/2024** e término em **01/04/2025**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO GESTOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORIGEM DOS RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO
Inclusão e Promoção Social	2101 08 122 0002 2.062	Próprio (Fonte 1500000000)	3.3.90.39.00	3.3.90.39.05

ASSINA PELA CONTRATANTE: Júlio César Costa Brasil Sobrinho - Secretário de Inclusão e Promoção Social.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): V BARBOSA SOARES.
.

Irauçuba/CE, em 27 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR COSTA BRASIL SOBRINHO
Secretário de Inclusão e Promoção Social

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:96A93E53

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.02.26.01

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2024.02.22.01

OBJETO: Contratação de serviço de locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede do Centro de Referência especializado da Assistência Social – CREAS, de responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção Social - SIPS. **Contratada: MARCOS ANTONIO BORGES ASEVEDO**, com o **valor Global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, referente ao Contrato de Nº 2024.02.26.01. **Data de Assinatura do Contrato**: 26 de fevereiro de 2024. **Vigência do Contrato**: por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **Contratante:** Secretaria de Inclusão e Promoção Social. **Assina pela Contratante:** Júlio César Costa Brasil Sobrinho. **Dotação Orçamentária de** nº 2102 08 244 0007 2.071, **com recursos:** Próprio (Fonte 1500000000) FNAS (Fonte 1660000000) e FEAS (Fonte 1661000000). **Elemento de Despesas e Subelemento** nº 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.15. Irauçuba/CE, 26 de fevereiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR COSTA BRASIL SOBRINHO **-**
Secretário de Inclusão e Promoção Social.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C4616E1A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2024.02.19 - 001 / GABPREF

DECRETO N° 2024.02.19 - 001 / GABPREF.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, REFERENTE AO EDITAL N° 001/2023, FACE FORTES INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES QUE COMPROMENTEM A LISURA, A LEGALIDADE A TRANSPARÊNCIA, A IMPESSOALODADE, A IMPARCIALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA, Estado do Ceará, o Sr. **Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itaiçaba,
CONSIDERANDO que a Comissão de Averiguação e Investigação do Concurso Público de Itaiçaba-Ce, foi criada pelo Decreto de n° 2023.12.18.01/GABPREF, investida de todos os poderes necessários, seguindo os princípios constitucionais e os que integram e norteiam a administração pública, narra em seu relatório que por motivos de **não comparecimento** dos principais agentes organizadores do certame, apesar de intimados pessoalmente, não pode concluir a instrução devida para a conclusão e emissão do relatório conclusivo final;
CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação e o Parecer Jurídico n° 2024.02.19-01 da Assessoria Jurídica Municipal de Itaiçaba-Ce, opinando pelo acolhimento destes;
CONSIDERANDO os fortes indícios de irregularidades advindas do Concurso Público de Itaiçaba-Ce, que podem comprometer a imparcialidade, e afetar os princípios que norteiam a administração pública, ver-se a necessidade de oitiva dos organizadores do certame,
D E C R E T O
Art. 1º - Em atendimento ao supra exposto, não finalizado a instrução, tendo a necessidade da oitiva dos envolvidos, estes, organizadores e responsáveis direto pelo certame, determino ao Setor Jurídico dessa Municipalidade que proceda a intimação dos faltantes na via judicial junto a Comarca de Jaguaruana – Ceará, e por conta destes procedimentos zelando pelo interesse púbico e pela transparência e impessoalidade do concurso realizado, acolho o pedido de prorrogação formalizado pela Comissão de Investigação e Averiguação deste certame. Pelo prazo de mais 20 (vinte) dias úteis, em atenção ao que determina do art. 1° do Decreto n° 2024.01.05-001/GABPREF.
Art. 2° - Comunique-se a banca CONSULPAM, para a afixação deste diploma legal em página do sítio deste certame, ficando advertido desde já, que nenhum ato poderá ser aplicado ou convalidado, sem a anuência da administração municipal de Itaiçaba,
Art. 3° - Dá-se ciência do teor deste diploma legal ao Ministério Público de Jaguaruana-Ceará, ao Juizo desta Comarca e a Câmara Municipal de Itaiçaba-Ce.
Art. 4o- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo o Chefe do Executivo Municipal adotar medidas complementares para o seu fiel cumprimento.
Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba - Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 19 de fevereiro de 2024.
Publique-se, Registre-se, Afixe-se, Cumpra-se.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:F9674233

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2024.03.18.001/GABPREF

DECRETO N° 2024.03.18.001/GABPREF

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 19 DE MARÇO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba - Estado do Ceará, o **Sr. Frank Gomes Freitas** no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Município.
DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, para os servidores/empregados da Administração Pública Municipal de Itaiçaba, o expediente do dia 19 de março de 2024.
Art. 2º Na data prevista no Art. 1º, deste Decreto, serão assegurados aos munícipes, os serviços essenciais deste Município, que deve atuar em forma de plantão de acordo com as Secretarias responsáveis, tais como, serviços da área da saúde, limpeza pública, defesa civil e vigilância sanitária.
Art. 3o Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba/Ce – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 18 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:B9E87419

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2024.01.22-001/GABPREF

DECRETO Nº 2024.01.22-001/GABPREF
DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE APURAÇÃO DA SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA QUE CONSTITUI O BANCO DE GESTORES ESCOLARES DE PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA, Estado do Ceará, o Sr. Frank Gomes Freitas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itaiçaba,
CONSIDERANDO que o teor do oficio n° 161/2023 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia, aponta possíveis irregularidades no processo de seleção publica simplificada que constitui o banco de gestores escolares de provimento de cargo em comissão de diretor escolar da rede pública municipal de Itaiçaba;
CONSIDERANDO a necessidade de uma apuração detalhada para que garanta a lisura, a legalidade, transparência, impessoalidade e a imparcialidade deste processo, garantindo que nenhum direito dos candidatos seja lesado;
CONSIDERANDO que os cargos são todos de provimento em comissão, de livre exoneração e nomeação do gestor municipal, e ainda, conforme teor do § 2º do art. 6° do Decreto nº 2023.08.10.001/GABPREF, por bem, seguindo os princípios administrativos, e orientação do setor jurídico municipal, determino criação da comissão de procedimento administrativo para apuração de irregularidades no certame de escolha/seleção que constitui o banco de gestores;
DECRETO
Art. 1° - CRIA a comissão de apuração do processo de seleção publica simplificada que constitui o banco de gestores escolares de provimento de cargo em comissão de diretor escolar da rede pública municipal de Itaiçaba e a consequente a abertura de procedimento/inquérito administrativo para apuração.
Presidente:
AMANDA FARRAH PAULA GOMES
CPF N° 761.014.443-68

Secretária:
LUISA DE MARILAC FERREIRA
CPF N° 241.836.523-91

Membro:
JOELITON OLIVEIRA FULGENCIO
CPF N° 853.212.572-72

Art. 2°- Para o cumprimento do disposto neste Decreto, fica a Comissão de Apuração/Investigação da seleção Pública de Itaiçaba-Ce, edital n° 2023.08.21-01, investida de todos os poderes necessários, seguindo os princípios constitucionais e os que integram e norteiam a administração pública, durante todo o processo.
Art. 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba - Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 22 de janeiro de 2024
Publique-se, Registre-se, Afixe-se, Cumpra-se.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:FA0BBD0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2024.03.27.001/GABPREF

DECRETO N° 2024.03.27.001/GABPREF
DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 28 DE MARÇO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Itaiçaba - Estado do Ceará, o Sr. Frank Gomes Freitas no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, para os servidores/empregados da Administração Pública Municipal de Itaiçaba, o expediente do dia 28 de março de 2024.
Art. 2° - Nas datas previstas no Art. 1°, deste Decreto, serão assegurados aos munícipes, os serviços essenciais deste Município, que deve atuar em forma de plantão de acordo com as Secretarias responsáveis, tais como, serviços da área da saúde, limpeza pública, defesa civil, contabilidade, licitação, tesouraria e vigilância sanitária.-
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba/Ce - Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 27 de março de 2024.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:0E3AE5B1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240628

EXTRATO DE CONTRATO N° 20240628 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-005/2024-SEGOV. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO E A EMPRESA **F & F ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **27.476.034/0001-03**. **FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE CONTRATO É PROVENIENTE DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-005/2024-SEGOV**, FUNDAMENTADA NO ARTIGOS 75, INCISO VIII DA LEI N.º 14.133/21. **OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA AREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PÚBLICOS, BEM COMO A ADEQUAÇÃO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, Nº 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021, JUNTO A SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO DA PREFEITURA DE JAGUARETAMA/CE**. **VALOR:** O VALOR DESTE CONTRATO É DE **R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)**, A SER EXECUTADO PELO PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.** O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES,

CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0202.04.122.0001.2.002**, ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **LOCAL/DATA:** JAGUARETAMA/CE, 10 DE ABRIL DE 2024. **SIGNATÁRIOS: JOSE ALZIMAR PEIXOTO BRITO E FRANCISCO WERIK DE GIRÃO MAIA.**

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:8F353A51

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232263

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2023226301

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 039-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: C G M VIDAL

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE POSTES E MANILHAS PARA SE FAZER A AMPLIAÇÃO DE REDES DIVERSAS JUNTO A ESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 322.070,00 (trezentos e vinte e dois mil, setenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0505.151220021.2.011 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 322.070,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Agosto de 2023

Secret de Infraet.urbanismo e Serviços Públicos
JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:BE50D79A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240629

EXTRATO DE CONTRATO N° 20240629 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-006/2024-SEINFRA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA F & F ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.476.034/0001-03. FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO É PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-006/2024-SEINFRA, FUNDAMENTADA NO ARTIGOS 75, INCISO VIII DA LEI N.º 14.133/21. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA AREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PÚBLICOS, BEM COMO A ADEQUAÇÃO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, Nº 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE JAGUARETAMA/CE. VALOR: O VALOR DESTE CONTRATO É DE R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS), A SER EXECUTADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI 14.133/21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0505.15.122.0021.2.010, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS; FONTE DE RECURSOS: 15000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. LOCAL/DATA: JAGUARETAMA/CE, 10 DE ABRIL DE 2024. SIGNATÁRIOS: JOSÉ ABILIO RODRIGUES XAVIER E FRANCISCO WERIK DE GIRÃO MAIA.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:97B85580

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232264

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2023226401

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 039-2023-PE

CONTRATANTE.....: Secret.Munic dos Esportes e Juventude

CONTRATADA(O).....: C G M VIDAL

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE POSTES E MANILHAS PARA SE FAZER A AMPLIAÇÃO DE REDES DIVERSAS JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE.

VALOR TOTAL.....: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1801.041220028.2.102 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R$ 25.500,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Agosto de 2023

FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES
Secret.Munic dos Esportes e Juventude

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:A5AD88AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240624

EXTRATO DE CONTRATO N° 20240624 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-004/2024-SEDUC. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO E A EMPRESA **F & F ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **27.476.034/0001-03**. **FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE CONTRATO É PROVENIENTE DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-004/2024-SEDUC**, FUNDAMENTADA NO ARTIGOS 75, INCISO VIII DA LEI N.º 14.133/21. **OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA AREA DE**

LICITAÇÃO E CONTRATOS PÚBLICOS, BEM COMO A ADEQUAÇÃO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, Nº 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA DE JAGUARETAMA/CE. **VALOR:** O VALOR DESTE CONTRATO É DE **R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)**, A SER EXECUTADO PELO PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.** O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1010.08.122.0005.2.059**, ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **LOCAL/DATA:** JAGUARETAMA/CE, 10 DE ABRIL DE 2024. **SIGNATÁRIOS: PRICILA CUNHA CORDEIRO E FRANCISCO WERIK DE GIRÃO MAIA.**

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:B0A13BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240627

EXTRATO DE CONTRATO N° 20240627 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-003/2024-SEDUC. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **F & F ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **27.476.034/0001-03**. **FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE CONTRATO É PROVENIENTE DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-003/2024-SEDUC**, FUNDAMENTADA NO ARTIGOS 75, INCISO VIII DA LEI N.º 14.133/21. **OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA AREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PÚBLICOS, BEM COMO A ADEQUAÇÃO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, Nº 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE JAGUARETAMA/CE**. **VALOR:** O VALOR DESTE CONTRATO É DE **R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)**, A SER EXECUTADO PELO PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.** O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0707.12.122.0013.2.027**, ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **LOCAL/DATA:** JAGUARETAMA/CE, 10 DE ABRIL DE 2024. **SIGNATÁRIOS: JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA E FRANCISCO WERIK DE GIRÃO MAIA.**

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:AE7ADB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240630

EXTRATO DE CONTRATO N° 20240630 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-007/2024-SESA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA **F & F ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **11.285.246/0001-78**. **FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE CONTRATO É PROVENIENTE DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-007/2024-SESA**, FUNDAMENTADA NO ARTIGOS 75, INCISO VIII DA LEI N.º 14.133/21. **OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA AREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PÚBLICOS, BEM COMO A ADEQUAÇÃO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, Nº 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE JAGUARETAMA/CE**. **VALOR:** O VALOR DESTE CONTRATO É DE **R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)**, A SER EXECUTADO PELO PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.** O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0606.10.122.0008.2.018**, ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **LOCAL/DATA:** JAGUARETAMA/CE, 10 DE ABRIL DE 2024. **SIGNATÁRIOS: FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA E FRANCISCO WERIK DE GIRÃO MAIA.**

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:0ED32F71

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

SECRETARIA DE SAÚDE
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 2024.05.04-01/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 2024.05.04-01/2024

A Prefeitura Municipal de Jati – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Construção de Pontos de Saúde nos Sítios Beleza e Retiro no valor estimado de R$ 202.762,09 (duzentos e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e oito centavos). A sessão será realizada através do Portal Portal Licita Jati, pelo endereço eletrônico www.licitajatice.com.br, com data de abertura agendada para 30 de Abril de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço jati.ce.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Portal Licita Jati, www.licitajatice.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Jati - CE, 16 de Abril de 2024

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:04257B69

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Lucieudo Duarte da Silva Confecções
Nome
08.915.992/0001-99
CNPJ/CPF

Torna público que requereu junto à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Regularização de Licença de Operação - RGLO,** para atividade de Indústria de Confecções, localizada no município de Jucás, na Rua Joaquim Vieira Nobre**.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:8EABF7BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Lucieudo Duarte da Silva Confecções
Nome
08.915.992/0001-99
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Regularização de Licença de Operação - RGLO,** para atividade de Indústria de Confecções, localizada no município de Jucás, na Rua Joaquim Vieira Nobre**.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:685DC836

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 57/2024

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO EFETIVO EM DECORRÊNCIA DE VACÂNCIA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º – DECLARAR VAGO o cargo efetivo de Professor Da Educação Básica II ocupado pelo Sr. **LUIZ PEREIRA FROTA**, inscrito no CPF de nº 455.705.743-87, em decorrência de vacância por posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir da data de sua posse conforme a decisão administrativa exarada pelo Prefeito Municipal de Martinópole no processo administrativo 121/2024, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 16 de abril de 2024.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Ferreira Cunha
Código Identificador:A2588D45

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.851/2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.851/2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NO MUNICIPIO DE MAURITI-CEARÁ, E ADOTA OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC. FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei de autoria do Eminente Vereador Tonhão Martins –PSB.

Art. 1º Fica denominada de Rua Martinho Leite Diniz, a rua localizada no Bairro São Francisco, no Distrito de Umburanas, Município de Mauriti-CE.

Art. 2° Fica o poder executivo obrigado a colocar placas indicativas nas duas extremidades no prazo de 180 dias.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2024.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:C6EBED00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/GP/2024

PORTARIA Nº 298/GP/2024

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADJUNTA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Sra. RAQUEL DA SILVA LINHARES, portadora do CPF Nº008.800.123-74, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADJUNTA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI para que se cumpram os devidos fins.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 5º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em 16 de abril de 2024.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:E3176969

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.299/2024

PORTARIA Nº.299/2024

Processo Administrativo Disciplinar do servidor* JOSÉ FILIPE DE OLIVEIRA MARINHO ARAÚJO*, Conselheiro Tutelar e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO o que consta do relatório final da comissão designada por meio da designada por meio Portaria nº 920, de 22 de novembro de 2023, Sindicância e Processo de Sindicância, nº 003/2023 e o julgamento;

RESOLVE:

Art. 1º: Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO,** ao agente público **JOSÉ FILIPE DE OLIVEIRA MARINHO ARAÚJO**, Conselheiro Tutelar, sem remuneração, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com fundamento no art.155, da Lei Municipal 518 de 12 de dezembro de 2003 e art. 2º, § 3º, de Lei Municipal nº 1.764/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Mauriti/CE, 16 de abril de 2024.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:9A96BE2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.12.01/SME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.12.01/SME. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa **CONSTRUTORA FERREIRA DE OLIVEIRA LTDA LTDA.** Objeto: **AMPLIAÇÃO E REFORMA DE DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES, NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**. Valor total (**R$ 1.303.129,88**). Prazo: 06 (seis) meses. Mauriti/CE, 12 de abril de 2024. Signatários: Gilberto Juca da Silva e Fernanda Caroline Roque Moreira.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:09515E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.12.02/SME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.12.02/SME. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa **CONSTRUSER - CONSTRUCAO E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.** Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA NA CRECHE COMUNITÁRIA SONHO INFANTIL E NO CEI NOSSA SENHORA APARECIDA, NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Valor total (R$ 130.237,18). Prazo: 04 (quatro) meses. Mauriti/CE, 12 de abril de 2024. Signatários: Gilberto Juca da Silva e José Audísio de Morais.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:24C2544F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.09.04/SEINFRA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.09.04/SEINFRA. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a empresa **CONSTRUTORA FERREIRA DE OLIVEIRA LTDA LTDA.** Objeto: **OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MAURITI, CONFORME PROJETO BÁSICO**. Valor total (**R$ 1.517.045,22)**. Prazo: 12 (meses) meses. Mauriti/CE, 08 de abril de 2024. Signatários: José Henrique Carneiro e Francisco Benedito da Silva.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:4073A12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.10.01/SEINFRA.

Extrato de Contrato Nº 2024.04.10.01/SEINFRA. Partes: o município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a empresa **AVO COMERCIO E MATEREIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.** Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e aros, para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos. Valor: (R$ 80.250,64). Prazo: 31/12/2024. Signatários: José Henrique Carneiro e Adamo Vasconcelos de Oliveira.

Mauriti/CE, 10 de abril de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:B9CBD2E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS HABILITADAS NA TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.01.02/TP. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de diversas Unidades Básicas de Saúde, no município de Mauriti/CE. A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE FAZ PUBLICAR O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. **EMPRESAS CLASSIFICADAS**: 1º lugar: LEAL EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA (R$ 799.479,07); 2º lugar: NORDESTE CONSTRUCOES E INFRAESTRUTURA LTDA (R$ 800.178,38); 3º lugar: CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA (R$ 800.451,75); 4º lugar: ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA (R$ 801.613,17); 5º lugar: ALPHATECH CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA (R$ 801.687,95); 6º lugar: J.N.B CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (R$ 802.211,77); 7º lugar: VENUS SERVICOS E ENTRETENIMENTOS LTDA (R$ 802.410,64); 8º lugar: ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUCOES (R$ 802.444,39); 9º lugar: A.I.L. CONSTRUTORA LTDA (R$ 802.561,62); 10º lugar: ECOS EDIFICACOES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (R$ 803.718,67); 11º lugar: DAGY CONSTRUCOES E URBANISMO LTDA (R$ 803.737,13); 12º lugar: G. A. RABELO JUNIOR (R$ 803.885,81); 13º lugar: FLAY

ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (R$ 804.270,91); 14º lugar: M DE F S DE MEDEIROS (R$ 804.507,10); 15º lugar: G7 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (R$ 804.745,01); 16º lugar: ELO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (R$ 806.284,24) 17º lugar: ELETROPORT SERVICOS PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA (R$ 806.297,94); 18º lugar: REAL SERVICOS LTDA (R$ 806.328,08); 19º lugar: F. MARCIO DE ARAUJO MEDEIROS (R$ 806.900,79); 20º lugar: MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA (R$ 807.940,30); 21º lugar: KLEBIO LANDIM DE FRANCA LTDA (R$ 808.071,71); 22º lugar: PROJETAR CONSTRUCAO & EMPREENDIMENTOS LTDA (R$ 808.633,95); 23º lugar: A & P EDIFICACOES CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (R$ 808.699,85); 24º lugar: S & T CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAO DE OBRA LTDA (R$ 809.289,32); 25º lugar: H B SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA (R$ 809.306,94); 26º lugar: PABLO E GONCALVES PINHEIRO LTDA (R$ 810.416,42); 27º lugar: R M CLEMENTE CANDIDO (R$ 810.826,52); 28º lugar: BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (R$ 810.867,86); 29º lugar: WU CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (R$ 811.873,72); 30º lugar: ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA (R$ 812.033,21); 31º lugar: FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (R$ 812.406,57); 32º lugar: MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA (R$ 813.325,56); 33º lugar: CLEZINALDO CONSTRUCOES LTDA (R$ 813.802,46); 34º lugar: MARI 2 TRANSPORTES LTDA (R$ 813.973,20); 35º lugar: LOCAMIX LTDA (R$ 814.517,77); 36º lugar: AILTON BEZERRA CONSTRUCOES LTDA (R$ 814.985,71); 37º lugar: F M S OLIVEIRA (R$ 814.985,71); 38º lugar: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (R$ 815.292,86); 39º lugar: CONSTRUSER - CONSTRUCAO E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA (R$ 815.489,54); 40º lugar: MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (R$ 815.595,43); 41º lugar: S A ENGENHARIA LTDA (R$ 815.595,58); 42º lugar: M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS LTDA (R$ 818.132,44); 43º lugar: LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA (R$ 818.597,07). EMPRESAS ***DESCLASSIFICADAS***: **A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA,** item 5.3.2. **ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO LTDA,** item 5.3.2. **ÁGAPE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA,** item 5.3.2. **CONSTRUTORA NOVA LIDERANCA EVENTOS E SERVICOS LTDA,** item 5.3.2. **EUGENIA FERNANDA PEREIRA FEITOSA,** item 5.3.2. **F. VICENTE P. FILHO,** item 5.3.2. **I P N CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA,** item 5.3.2. **META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA,** itens 5.3.6, 5.3.7 e 5.3.2. **MT PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA,** item 5.3.2. **PV ENGENHARIA, SERVICOS E LOCACOES LTDA,** item 5.3.2. **RAMALHO SERVICOS E OBRAS LTDA,** item 5.3.2. **RIOFE SERVICOS E CONTRUCOES LTDA,** item 5.3.2. **S STANISLAU DA SILVA,** item 5.3.2. **T A FRANCA SERVICOS,** item 5.3.6. **TELES SOLUCOES EM IMOVEIS LTDA,** itens 5.3.6, 5.3.7 e 5.3.2. **V.F DA SILVA CONSTRUCOES,** item 5.3.2. FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL PREVISTO INCISO I, ALÍNEA "B" DO ART. 109, DA LEI 8.666/93, ATUALIZADA MAURITI/CE, 16 DE ABRIL DE 2024.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA –
Presidente da Comissão.

PUBLICAR:
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - APRECE
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
JORNAL O POVO
DATA: 17/04/2023

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:8C801874

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 2023.12.27.01/PE.

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico N. º 2023.12.27.01/PE. Objeto: **Contratação de Empresa para a prestação de serviço técnicos especializados para fornecer licença de uso particular de sistema de gestão de saúde mobile e WEB integrados em nuvem, incluindo os serviços de acompanhamento de resultados e indicadores, para atender as necessidades de informatização, junto a Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE**. Empresas vencedoras: **SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA - ME** , inscrita no CNPJ sob o nº : 20.750.009/0001-27, vencedora do único Lote , no valor total: (**R$ 273.600,00**). Homologo o processo na forma da Lei.

Mauriti/CE, 15 de abril de 2024.

VALÉRIA GONÇALVES DE LUCENA -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:C69495D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.10.08/SPST

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.10.08/SPST. Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho e a Empresa **VINÍCIUS SIQUEIRA NOCRATO LTDA**. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Permanente e Consumo para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Mauriti/CE**. Valor: (R$ 10.220,00). Prazo: 31/12/2024. Signatários: Cláudia Fernanda Moreira e Vinicius Siqueira Nocrato. Mauriti/CE, 10 de abril de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:E987CB3B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

A Secretaria de Inclusão e Promoção Social do Município de Meruoca-CE, torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATOda DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0304.001/2023.**UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Secretaria de Inclusão e Promoção Social.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0802.08.243.0133.2.098 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SÃO JOSÉ, CENTRO, MERUOCA-CE, PARA SERVIR DE INSTALAÇÃO DO CRAS EXPEDITA DAVI, JUNTO A SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE MERUOCA-CE. VIGÊNCIA: de 12 de abril de 2024 a 11 de abril de 2024.**CONTRATADA**:FRANCISCO ADONES MOREIRA ARAGÃO.**ASSINA PELA CONTRATADA**: Francisco Adones Moreira Aragão.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: Francisco Gilvan Miguel Santos.**VALOR GLOBAL**: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Meruoca-Ce, 12 de abril de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:FA38C4AB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca-CE, torna público oEXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATOda DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0210.001/2023.**UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0510.151220302.2.016 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PAVIMENTAÇÃO DE PISO INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE MERUOCA/CE, JUNTO A SECREARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. VIGÊNCIA: de 28 de dezembro de 2023 a 26 de janeiro de 2024.**CONTRATADA**:R BARROS DE MESQUITA FILHO EIRELI.**ASSINA PELA CONTRATADA**: Ryder Barros de Mesquita Filho.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: Francisco Gilvan Miguel Santos.**VALOR GLOBAL**: R$ 32.273,39 (trinta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos). Meruoca-Ce, 28 de dezembro de 2023. FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:C8E1999A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca-CE, torna público oEXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATOda DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0210.001/2023.**UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0510.151220302.2.016 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PAVIMENTAÇÃO DE PISO INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE MERUOCA/CE, JUNTO A SECREARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. VIGÊNCIA: de 26 de janeiro de 2024 a 23 de fevereiro de 2024.**CONTRATADA**:R BARROS DE MESQUITA FILHO EIRELI.**ASSINA PELA CONTRATADA**: Ryder Barros de Mesquita Filho.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: Francisco Gilvan Miguel Santos.**VALOR GLOBAL**: R$ 32.273,39 (trinta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos). Meruoca-Ce, 26 de janeiro de 2024. FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:91E9A6F2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca-CE, torna público oEXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATOda DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0210.001/2023.**UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0510.151220302.2.016 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PAVIMENTAÇÃO DE PISO INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE MERUOCA/CE, JUNTO A SECREARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. VIGÊNCIA: de 23 de fevereiro de 2024 a 22 de março de 2024.**CONTRATADA**:R BARROS DE MESQUITA FILHO EIRELI.**ASSINA PELA CONTRATADA**: Ryder Barros de Mesquita Filho.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: Francisco Gilvan Miguel Santos.**VALOR GLOBAL**: R$ 32.273,39 (trinta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos).

Meruoca-Ce, 23 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:67F8ACD8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca-CE, torna público oEXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATOda DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0210.001/2023.**UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0510.151220302.2.016 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PAVIMENTAÇÃO DE PISO INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE MERUOCA/CE, JUNTO A SECREARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. VIGÊNCIA: de 22 de março de 2024 a 21 de abril de 2024.**CONTRATADA**:R BARROS DE MESQUITA FILHO EIRELI.**ASSINA PELA CONTRATADA**: Ryder Barros de Mesquita Filho.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: Francisco Gilvan Miguel Santos.**VALOR GLOBAL**: R$ 32.273,39 (trinta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos). Meruoca-Ce, 22 de março de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:68C82790

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2024.03.07.02. Órgão Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social. Empresa Contratada: **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.043.610/0001-69**, representada por Cícero Samuel de Sousa Luna, CPF: 021.872.613-95; **Valor Global R$ 44.426,60 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos),** Dotação Orçamentária 0601.08.122.0112.2.017 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, 0602.08.244.0225.2.027, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, 0602.08.244.0221.2.022, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, 0602.08.244.0222.2.023, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, 0602.08.244.0225.2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2024. Pregão Eletrônico nº 2023.11.24.02, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A SECRETARIA DO TRBALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA – CE**.

TANYA MARIA RIBEIRO DANTAS LANDIM -
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-

Data da assinatura: 07 de março de 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:61E1DB4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2024.03.07.01. Órgão Contratante: Secretaria Municipal Saúde. Empresa Contratada: **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.043.610/0001-69**, representada por Cícero Samuel de Sousa Luna, CPF: 021.872.613-95; **Valor Global R$ 244.052,40 (duzentos e**

quarenta e quatro mil, cinquenta e dois reais e quarenta centavos), Dotação Orçamentária 0502.10.302.0634.2.011, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, 0501.10.122.0112.2.004, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2024. Pregão Eletrônico nº 2023.11.24.02, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA – CE**.

FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA -
Secretário Municipal de Saúde- Data da assinatura: 07 de março de 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:2D861CD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE PROPOSTA DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROPOSTAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.04.15.01. O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO tornam público o interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados na Dispensa de Licitação N° 2024.04.15.01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS, PERTENCENTE A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUICÍPIO DE MISSÃO VELHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico, projeto executivo de engenharia e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: https://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoese https://www.missaovelha.ce.gov.br/. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor maior desconto através do e-mail: pregoes@missaovelha.ce.gov.br, ou por meio do site: https://www.missaovelha.ce.gov.br/ até o dia 19 de abril de 2024 às propostas encaminhada por e-mail ou via site da prefeitura municipal, serão aceitas até as 14h do mesmo dia.

REGILÂNIO MENEZES MACÊDO
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:304899B1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 16042401SAP DO PROCESO DE DISPENSA Nº 002/2024SAP-DL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16042401SAP. DISPENSA Nº 002/2024SAP-DL.Partes:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mombaça, representada pela Secretaria de Agricultura e Pecuária.**CONTRATADA:** SERVIÇO DE AP AS MIC E PE EMP DO ESTADO DO CEARÁ SEBRAE – CE.**Objeto:** Contratação de empresa para PROJETO-LEITE DE MOMBAÇA, para difundir as principais tecnologias de produção adaptáveis à realidade local, seja de ordens zootécnicas, sanitárias, reprodutivas ou gerenciais, além de promover capacitação empresarial do pecuarista, através do estabelecimento de controles técnicos e financeiros do sistema de produção, propiciando ao pecuarista a capacidade de avaliação da viabilidade técnico-financeira da sua propriedade rural, podendo aumentar sua competitividade dentro da cadeia produtiva do leite, possibilitando a integração entre os pecuaristas, contribuindo para o estímulo ao associativismo e boas práticas de gestão, de responsabilidade da Secretaria de Agricultura e Pecuária do município de Mombaça – CE.**Vigência:**A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024.**Valor:**R$ 47.520,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais).**Dotação Orçamentária:Projeto Atividade:** 0601.20.606.0006.1.013, Classificação Econômica: 3.3.90.39.00/3.3.90.39.05, FONTE DE RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.**Assinaturas:**SR. JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO - Secretário de Agricultura e Pecuária.SR. JOAQUIM CARTAXO FILHO, (Diretor Superintendente) da empresa SERVIÇO DE AP AS MIC E PE EMP DO ESTADO DO CEARÁ SEBRAE – CE. Mombaça – CE, 16 de abril de 2024.

JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO
-Secretário de Agricultura e Pecuária.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:AA8BC80A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
AVISO DE REVOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE REVOGAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-001/2024-CMMN. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE O CERTAME SUPRACITADO FOI **REVOGADO** POR MOTIVOS ADMINISTRATIVOS, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE ACORDO COM ITEM 8.1 DO EDITAL E COM O ART. 165, ALÍNE "D", § 2º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3423–3412, DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:91926EAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200331 - SESA

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 - SESA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PROVIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - SESA

CONTRATADA: NUSA DO ESPÍRITO SANTO LTDA, CNPJ Nº 00.087.877/0001-61

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **07 de abril de 2024**, extinguindo-se em **07 de abril de 2025**.

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiz Carlos da Silva (Secretário de Saúde)

ASSINA PELA CONTRATADA: Laércio Dos Santos Rodrigues (Sócio Administrador)

LUIZ CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria de Saúde -SESA
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:6CB7E425

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 20230275 e 20230276 - SEDUC

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-008/2023 SEDUC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES, LANCHES E BUFFET), DESTINADOS A ATENDER AS AÇÕES E ATIVIDADES PROMOVIDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BASICA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC

CONTRATADA: SAULO SANTIAGO NANTUA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.168.494/0001-98.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência dos **CONTRATOS Nº 20230275 e 20230276 - SEDUC** por mais **01 (um) mês**, a contar do dia **30 de março de 2024**, extinguindo-se em **30 de abril de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Edilson Santiago de Oliveira (Secretário Municipal da SEDUC)

ASSINA PELA CONTRATADA: Saulo Santiago Nantua (Proprietário)

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação Básica
Secretaria da Educação Básica -SEDUC
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:1E986DF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º **PE-001/2024-IMAMN. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CIRURGICA, CONSULTAS E DE DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS DE TRATAMENTO, DE CÃES E FELINOS ERRANTES OU DE RUA, DE RESPONSABILIDADE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN, E, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **03.05.2024 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br.

WALISSON RABELO CRUZ –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:BE9B76F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1504-A/2024 – GAB (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR RODRIGO DA SILVA BARBOSA, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DISTRITAL, símbolo CDA3, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SEAI.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de Abril de 2024.

EDGAR AMARAL CASTRO DE ANDRADE
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:75BF09F9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 2021091301 CMNO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 2021091301 CMNO, A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021091301 CMNO DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.02.01CMNO, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CEARÁ, RESOLVEM PRORROGAR O REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE

NOVA OLINDA-CE CONTRATADO: J M DIAS ASSESSORIA ME. NOVA OLINDA/CE, 12 DE ABRIL DE 2024.

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:AC603961

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
PORTARIA Nº. 011604/2024

PORTARIA Nº. 011604/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDO a senhora **FRANCISCA ANDREA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do C.I. RG Nº. 2006029315115, inscrito no CPF sob o Nº. 046.870.483-31, Vereadora deste Poder Legislativo, residente e domiciliada na Rua 14 de Abril, 192, Centro, Nova Olinda. A percepção de duas diárias, de acordo com a Resolução nº 03/2022, de 20 de julho de 2022, com a finalidade de tratar de assunto do interesse deste Poder Legislativo, na cidade de Fortaleza – CE, nos dias 17 e 18 do corrente mês, em uma visita na sede da Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e no gabinete da Deputada Estadual Lia Gomes.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE,

Paço da Câmara Municipal de Nova Olinda, Estado do Ceará, em 16 de abril de 2024.

FRANCISCO JOSÉ BEZERRA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:AAD00C8C

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
PORTARIA Nº. 021604/2024

PORTARIA Nº. 021604/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDO a senhora **MARIA DE LOURDES FREIRE**, vereadora deste Poder Legislativo, inscrita no CPF sob o Nº. 874.163.363-68, portadora da Cédula de Identidade Nº. 96029149660, residente e domiciliada na Rua Avelino Feitosa, 420, Centro, Nova Olinda – CE. A percepção de duas diárias, de acordo com a Resolução nº 03/2022, de 20 de julho de 2022, com a finalidade de tratar de assunto do interesse deste Poder Legislativo, na cidade de Fortaleza – CE, nos dias 17 e 18 do corrente mês, em uma visita na sede da Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e no gabinete da Deputada Estadual Lia Gomes.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE,

Paço da Câmara Municipal de Nova Olinda, Estado do Ceará, em 16 de abril de 2024.

FRANCISCO JOSÉ BEZERRA ARAÚJO

Presidente

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:1E53ADDC

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
PORTARIA Nº. 031604/2024

PORTARIA Nº. 031604/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDO a senhora **FRANCISCA BALBINO DA SILVA**, vereadora deste Poder Legislativo, inscrita no CPF sob o Nº. 756.392.113-34, portadora da Cédula de Identidade Nº. 155058188, residente e domiciliada na Rua Ubirajara de Lacerda, 335, Centro, Nova Olinda – CE. A percepção de duas diárias, de acordo com a Resolução nº 03/2022, de 20 de julho de 2022, com a finalidade de tratar de assunto do interesse deste Poder Legislativo, na cidade de Fortaleza – CE, nos dias 17 e 18 do corrente mês, em uma visita na sede da Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e no gabinete da Deputada Estadual Lia Gomes.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE,

Paço da Câmara Municipal de Nova Olinda, Estado do Ceará, em 16 de abril de 2024.

FRANCISCO JOSÉ BEZERRA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:8C3B7405

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.03.07.04-PE.

A Pregoeira Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2024.03.07.04-PE, do tipo eletrônico, cujo objeto é a **contratação de serviço de manutenção técnica, alimentação de dados e gestão de software, compreendendo a inclusão e exclusão de banco de notícias e informações, criação de templates (postes, home e páginas), criação e inclusão de pastas e subpastas, links, sites e blogues, gestão de domínio e subdomínio, configuração de segurança ssl e hospedagem para anteder as necessidades das diversas secretarias do Município de Nova Olinda/CE**, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 16 de abril de 2024, a partir das 14:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 02 de maio de 2024, às 14:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639. Nova Olinda-CE, 16 de maio de 2024.

SAMARA PEREIRA DE LUCENA –
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:4AE2E411

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 574/2009, de 30 de março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido a servidora pública **CICERA SALES PINTO,** do cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, com fundamento nas recomendações da Procuradoria Geral do Município, contidas no Parecer nº 009/2021, pela fundamentação do artigo 32, da Lei nº 574/2009, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas no ato de nomeação, declarando a vacância do cargo mencionado nos termos do inciso I, do art. 31, da Lei nº 574/2009, de 30 de março de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE ABRIL DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:0351BE98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 574/2009, de 30 de março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido a servidora pública **ELYANNE RAFAELA DUARTE LUCENA,** do cargo de **PROFESSORA DE LINGUA INGLESA**, com fundamento nas recomendações da Procuradoria Geral do Município, contidas no Parecer nº 009/2021, pela fundamentação do artigo 32, da Lei nº 574/2009, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas no ato de nomeação, declarando a vacância do cargo mencionado nos termos do inciso I, do art. 31, da Lei nº 574/2009, de 30 de março de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE ABRIL DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:C39422A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Abre Crédito Adicional ao Vigente Orçamento Da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o Crédito Suplementar no Valor de R$ 42.000,00 (quarenta e Dois Mil Reais) Para Reforço de Dotação(ões) Orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00967/23

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), através de ANULAÇÃO
(Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 15 de Abril de 2024

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00029/24 de 15 de Abril de 2024, autorizado pela LEI 00967/23.

PARA:

05 05. Secretaria de Educacao Basica
12 361 0037 2.012 Manutencao das Atividades da Secretaria de Educacao Basica
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
Anul.dotação 42.000,00

TOTAL Secretaria de Educacao Basica 42.000,00

TOTAL GERAL 42.000,00

Nova Olinda, 15 de Abril de 2024.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00029/24 de 15 de Abril de 2024, autorizado pela LEI 00967/23.

DE:

14 14. Fundo Municipal de Educacao
12 361 0231 2.050 Manutencao das Atividades Educacao Basica Fundamental 30%
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1541000000 Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF 32.000,00
1543000000 Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR 10.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Educacao 42.000,00

TOTAL GERAL 42.000,00

Nova Olinda, 15 de Abril de 2024.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:25591AFC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.568, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

INSTITUI O PROGRAMA "ABRACE UMA RUA – É DE TODOS" NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Nova Russas, o Programa "ABRACE UMA RUA - É DE TODOS", objetivando a colocação de conjuntos de placas de sinalização com identificação das ruas de Nova Russas, desenvolvido com a participação espontânea de pessoas jurídicas interessadas em manter e organizar os logradouros públicos locais, com fins de promover a integração de esforços do setor público e do setor privado, na busca do desenvolvimento municipal e melhoria da qualidade de vida da comunidade de Nova Russas.

§ 1º. O programa tem por objetivo promover parcerias entre o poder público e a iniciativa privada visando a confecção, instalação e conservação do conjunto placas de sinalização com identificação de logradouro, em suporte vertical (cano).

§ 2º. Os conjuntos serão doados e instalados pela iniciativa privada ao município de Nova Russas em caráter definitivo e irrevogável, por meio de termo de doação e o município, em contrapartida, autorizará o doador a utilizar os espaços publicitários do conjunto de placas para a colocação de publicidade institucional durante o período de 36 (trinta e seis) meses.

§ 3º. Considera-se doador à pessoa jurídica que aderir ao programa, exceto as empresas relacionadas a comércio de cigarro e bebidas alcoólicas, bem como que outras que possam ser consideradas impróprias aos objetivos propostos.

Art. 2º. O conjunto de placas de sinalização com identificação de logradouro em suporte vertical em esquina, ruas, avenidas e praças, deverá obedecer às seguintes especificações, bem como aos modelos indicados nos anexos desta Lei:

I - tipo e nome completo do logradouro;
II - nome do bairro;
III - espaço publicitário.

§ 1º. Cada placa de sinalização de identificação de ruas terá as seguintes especificações:

I - placa publicidade: dimensões 50 x 45 cm;
II - placa logradouro e nome: dimensões 60 x 20 cm;
III - fundo azul e letras brancas;
IV - cano: galvanizado 3,0 polegadas e espessura de 2,5 mm.
V - altura máxima, incluindo a placa de publicidade de 3 metros.

§ 2º. As placas de sinalização referidas no *caput* poderão, com anuência prévia do possuidor, ser instaladas diretamente na estrutura física dos prédios localizados no início e final de cada artéria pública, com a exclusão do uso de canos ou assemelhados.

Art. 3º. A escolha dos locais onde se instalarão os conjuntos das placas, observará critérios de conveniência e oportunidade do Município, permitido ao potencial doador sugerir locais, sem que isto lhe dê preferência no uso.

Art. 4º. A solicitação para indicar a colocação de placa no município deverá ser feita por escrito à Secretaria Municipal de Segurança Pública, que analisará o pedido, com os seguintes dados:

a) nome do solicitante;
b) nome da Rua solicitada;
c) quantidade total de placas doadas;
d) endereço detalhado que é pretendido colocar a placa;
e) foto do local pretendido para colocação da placa.

Parágrafo Único. O requerimento deve ser instruído com cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Art. 5º. Recebido o requerimento, cabe ao órgão do Poder Executivo responsável avaliar a conveniência da proposta e verificar o cumprimento dos requisitos previstos neste decreto e na legislação aplicável.

§ 1º. Quando houver mais de um interessado no mesmo ponto, a escolha do doador recairá sobre aquele que primeiro manifestou por escrito ao Município o desejo de realizar a doação, desde que atendidas as exigências deste diploma legal.

§ 2º. Caso a Administração Municipal não possa identificar com certeza o interessado que primeiro pediu o local, a decisão será por sorteio.

§ 3º. O prazo máximo para a análise pelo Poder Executivo é de 30 (trinta) dias contados do recebimento do requerimento.

Art. 6º. Após a análise será celebrado o competente Termo de Cooperação, que deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial, no prazo máximo de 05 dias, contados da data de sua assinatura.

Art. 7º. Caberá ao Poder Executivo Municipal:

I - examinar o projeto do conjunto de placas de sinalização com identificação de logradouro em
suporte vertical (cano), primando pela boa qualidade da matéria prima, e proceder à aprovação;
II - acompanhar a implantação do conjunto;
III - fiscalizar o estado de conservação, manutenção das placas de identificação;
IV - verificar a adequação da propaganda às regras estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. Caberá ao doador a confecção, a instalação e a conservação do conjunto de placas de
sinalização com identificação de logradouro em suporte vertical (cano).

Art. 9º. Sem autorização da Prefeitura, é vedado ao particular a cessão, permissão, autorização de uso, transferência, total ou parcial, ou alienação, de qualquer forma, dos direitos relativos ao termo de cooperação ou de sua titularidade para terceiros ou para outro bem.

Art. 10. É vedado ao particular conferir qualquer outra utilização ou destinação ao bem público que não esteja condizente com sua natureza, suas características urbanísticas, paisagísticas e ambientais, na forma da legislação vigente.

Art. 11. A celebração do Termo de Cooperação não gera qualquer direito ao particular quanto à
exploração comercial dos mobiliários urbanos ou logradouros públicos objetos do termo de cooperação.

Art. 12. O termo de cooperação pode ser rescindido:

I - por solicitação do interessado mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 45 dias;
II - pela Administração Pública, a qualquer tempo, quando houver interesse público, garantido o contraditório e ampla defesa.

Art.13. Havendo desconformidade entre o Termo de Cooperação assinado pelo particular e a sua execução, o Poder Executivo deve acionar o órgão competente para determinar a aplicação das seguintes sanções cabíveis:

I - advertência;
II - rescisão do Termo de Cooperação.

§ 1º. Na aplicação da penalidade de advertência, deve ser concedido prazo para que o cooperante regularize a situação que gerou a referida pena.

§ 2º. Finalizado o prazo determinado no parágrafo anterior sem que o cooperante tenha regularizado a situação, o Termo de Cooperação será rescindido.

§ 3º. Na hipótese de rescisão do Termo de Cooperação, o cooperante deve remover a publicidade descrita no conjunto de placas do logradouro público no prazo máximo de 3 dias úteis, bem como perde o direito de assinar novo Termo de Cooperação com o Poder Executivo pelo prazo de 12 meses.

Art. 14. A celebração de Termo de Cooperação não exime o particular do cumprimento da legislação de regência e de ação fiscalizatória.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 16 de abril de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:FA554C9C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.569, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO FELIZ, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.500, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023 PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ROSA MAGALHÃES DE SOUSA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Centro de Educação Infantil Sonho Feliz, previsto na Lei Municipal nº 1.500, de 18 de setembro de 2023, passará a ser denominado de Centro de Educação Infantil Professora Rosa Magalhães de Sousa.

Art. 2º. Fica o setor competente do município obrigado a efetuar a identificação visual do prédio público onde funciona o CEI Professora Rosa Magalhães de Sousa, com a nova denominação no prazo de sessenta dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 16 de abril de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B3F16AD9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.570, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TAMARINDO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.482, DE 24 DE MAIO DE 2023 PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ RODRIGUES TAVARES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Centro de Educação Infantil Tamarindo, previsto na Lei Municipal nº 1.482, de 24 de maio de 2023, localizado à Rua Napoleão Ribeiro Torres, nº 530 – Tamarindo – Nova Russas/CE, passará a ser denominado de Centro de Educação Infantil José Rodrigues Tavares situada na Rua Cornélio Rosa, Alto da Boa Vista – Nova Russas/CE.

Art. 2º. Fica o setor competente do município obrigado a efetuar a identificação visual do prédio público onde funciona o CEI José Rodrigues Tavares, com a nova denominação no prazo de sessenta dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 16 de abril de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:ABD7E171

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. SC-IN007/2024

Processo nº 00011.20240403/0003-60 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL, COMPREENDENDO O SHOW ARTISTICO DO ARTISTA/BANDA "SEU DESEJO" NO DIA 10/08/2024, PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJA NOVA RUSSAS, ALUSIVOS À PADROEIRA DE N.S DAS GRAÇAS. Fundamento Legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 11 de abril de 2024. ODIRLEI DA SILVA SOUTO. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA. CNPJ/MF Nº 30.331.267/0001-22. Valor Global: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:687177C9

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO - 202404110001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20240403/0003-60 - CONTRATO Nº 202404110001 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº SC-007/2024- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - CONTRATADA(O).....: YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL, COMPREENDENDO O SHOW ARTISTICO DO ARTISTA/BANDA "SEU DESEJO" NO DIA 10/08/2024, PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJA NOVA RUSSAS, ALUSIVOS À PADROEIRA DE N.S DAS GRAÇAS - VALOR TOTAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.13.392.0013.2.102 - Festeja Nova Russas, R$ 200.000,00 no elemento de despesa 33903923: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Festividades e homenagens; - VIGÊNCIA: de 8 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2024

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:11F5B03C

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - SC-IN008/2024

Processo nº 00011.20240403/0002-60 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL, COMPREENDENDO O SHOW ARTISTICO DO CANTOR "JUNIOR VIANNA E BANDA" NO DIA 11/08/2024, PARA REALIZAÇÃO DO FESTEJA NOVA RUSSAS , ALUSIVOS À PADROEIRA DE N.S DAS GRAÇAS. Fundamento Legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 11 de abril de 2024. ODIRLEI DA SILVA SOUTO. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: J G VIANA JUNIOR. CNPJ/MF Nº 18.900.848/0001-32. Valor Global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:58D8A224

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO - 202404110002

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20240403/0002-60 - CONTRATO Nº 202404110002 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº SC-IN008/2024- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - CONTRATADA(O).....: J G VIANA JUNIOR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL, COMPREENDENDO O SHOW ARTISTICO DO CANTOR "JUNIOR VIANNA E BANDA" NO DIA 11/08/2024, PARA REALIZAÇÃO DO FESTEJA NOVA RUSSAS , ALUSIVOS À PADROEIRA DE N.S DAS GRAÇAS - VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.13.392.0013.2.102 - Festeja Nova Russas, R$ 150.000,00 no elemento de despesa 33903923: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Festividades e homenagens; - VIGÊNCIA: de 8 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2024

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:59B4D10E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SE-PE003/2024.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SE-PE003/2024.01

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SE-PE003/24**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I E II, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401.12.361.0002.2.112.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.51.

FONTE DE RECURSOS: 1540000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
INOVE EDUCACIONAL LTDA	R$ 1.025.670,00 (UM MILHÃO E VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS).

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): EDSON PINHEIRO COSTA JUNIOR.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: MICHLLE DA SILVA SOUSA VERAS.

Nova Russas-CE, 15 de abril de 2024

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:1EC8920E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SE-PE003/2024.02

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SE-PE003/2024.02

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SE-PE003/24**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I E II, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401.12.365.0002.2.114.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.51.

FONTE DE RECURSOS: 1540000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
EDIÇÕES IPDH-GRAFICA, EDITORA E SERVICOS LTDA	R$ 705.280,00 (SETECENTOS E CINCO MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS).

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): FRANCISCO LEONARDO DE CASTRO BEZERRA MELO.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: MICHLLE DA SILVA SOUSA VERAS.

Nova Russas-CE, 15 de abril de 2024

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:3D77B5DF

SECRETARIA DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE001/24.18

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE001/24.18

A Ordenador de despesas da SECRETARIA DA JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE001/24**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS

DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.04.122.0138.2.016.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.22.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
AURIMAR BARBOSA FERNANDES – ME	R$ 7.398,36 (SETE MIL E TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): AURIMAR BARBOSA FERNANDES.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA FREITAS DE CARVALHO.

Nova Russas-CE, 11de março de 2024

Publicado por:
Antonia Freitas de Carvalho
Código Identificador:FE6E8EFB

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SS-PE001/24.1

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SS-PE001/24.1

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SS-PE001/2024**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA O FUNCIONAMENTO DO BANCO DE SANGUE DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES ROSA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0021.2.065.

ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00.

SUB-ELEMENTO: 4.4.90.50.08.

FONTE DE RECURSOS: 1500100200.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI	R$ VALOR TOTAL R$ 23.600,00 (VINTE E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): LUIZ ROBERTO MANACERO.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: HELOISA REJANE VERAS DE SOUSA.

Nova Russas-CE, 15 de abril de 2024

Publicado por:
Heloisa Rejane Veras de Sousa
Código Identificador:C077A050

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA SS-CH003/2023

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Secretaria de Saúde, torna público a RETIFICAÇÃO da dotação orçamentária referente aos contratos SS-CH003/23.02 e SS-CH003/23.03 do Processo de CHAMAMENTO PUBLICO nº SS-CH003/2023, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para serviços médicos especializados na prestação de serviço médico cirurgico, abrangendo diversas especialidades, com o objetivo de atender às demandas e necessidades do Hospital Municipal José Gonçalves Rosa, situado no âmbito do Município de Nova Russas - Ce, e de forma especifica executar os procedimentos elencados no convênio nº. 008/2022 celebrado com a Secretaria estadual da Saúde através do MAPP nº 4734. Na CLÁUSULA SEXTA, ITEM 6.3 do Contrato, **ONDE SE LÊ:** As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da dotação orçamentária 0901.10.302.0021.2.067, elemento de despesas nº 33.90.39.00/33.93.90.39.87. **LEIA-SE:** As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da dotação orçamentária 0901.10.302.0021.2.065, elemento de despesas nº 33.90.39.00/33.93.90.39.85. Assim, com o intuito de manter a transparência e a informação a todos os interessados, esta retificação de contrato é publicada para ciência. **Nova Russas/CE, 01 de fevereiro de 2024. Heloisa Rejane Veras de Sousa – SECRETÁRIA DE SAÚDE.**

Nova Russas-CE., 16 de abril de 2024

HELOISA REJANE VERAS DE SOUSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Heloisa Rejane Veras de Sousa
Código Identificador:5567E754

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A(O) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSA, torna público que realizará as 09:30, do dia 22 de abril de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº SAAE-DL014/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA/GERENCIAMENTO AMBIENTAL, PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL, PROJETOS BÁSICOS DE APRIMORAMENTO E IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA LAGOA DE DECANTAÇÃO DE ESGOTO, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E DUAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO PERTECENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - SAAE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Rua Dr. Almir Farias, 110, Centro, Nova Russas -Ce e no endereço eletrônico: compras.m2atecnologia.com.br.

Nova Russas/CE, 16 de abril de 2024.

ANSELMO THEODORO DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:11FDBC1E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.12.07.01-SRP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE** do município de Orós - CE, representado pelo seu ordenador de despesas Sr. **FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o Pregoeiro e sua equipe de apoio cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL, vem **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, lote 34, na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.12.07.01-SRP**, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** em favor da Empresa: **FRANCIE DE CARVALHO MENDES ME** (CNPJ N° 29.048.310/0001-68) com o lote: 34 no valor total de R$ 3.580,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E OITENTA); importando esta adjudicação e homologação no **VALOR TOTAL DE R$ 3.580,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E OITENTA)**, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

Ao setor competente para providências cabíveis.

Orós - CE, 15 de abril de 2024.

FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:D0642523

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2023.12.07.01-11 - SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2023.12.07.01-11 - SRP

O pregoeiro da Prefeitura municipal de Orós- Ce, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº. 2023.12.07.01-11- SRP, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.07.01 - SRP.

ORGAO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e suas alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e o Decreto Municipal nº 80/2018.

EMPRESA : FRANCIE DE CARVALHO MENDES ME
ENDEREÇO : RUA ANTONIO MENDONCA, 454, VILA BRASILIA, IGUATU/CE
CNPJ Nº : 29.048.310/0001-68.
REPRESENTANTE: FRANCIE DE CARVALHO MENDES
CPF N° : 821.796.463-72

VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 3.580,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E OITENTA).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses da data da assinatura da Ata (15/04/2024).

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 15 de abril de 2024.
ASSINA PELO LICITANTE: FRANCIE DE CARVALHO MENDES (FRANCIE DE CARVALHO MENDES ME)
ASSINA PELA ORGAO GERENCIADOR: FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS (ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE).

Orós-Ce, 15 de abril de 2024.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:BD770C22

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.04.15-001

PALHANO -CEARÁ, 15 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art.72, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE :
Art.1º - Designar, como membros do Conselho Municipal da Saúde, conforme a LEI Nº 759/2024 de 01 dia do mês de Abril de 2024, os seguintes representantes abaixo relacionados no exercício de Abril de 2024 á Abril de 2026;

Representantes do Governo

• Secretaria Municipal de Saúde

Titular - Linete Alves de Lima Barros
Suplente – Rosany Ingrid da Silva

• Secretaria Municipal de Educação

Titular - Perpetua Eusanira de Oliveira
Suplente - Francisca Eridan de Lima

• Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Titular – Francisca Izaene Alves da Costa
Suplente – Luiza Karla Rocha de Oliveira

• Hospital Maternidade Maria Tereza de Jesus Mateus

Titular- Francisca Josiane Barros Pereira Nunes
Suplente - Rebecca Palhano Almeida Mateus
Representantes do Profissionais de Saúde

• Profissionais de Saúde do Nível Superior

Titular - Andréia Nunes Lima
Suplente - Inária Nascimento da Fonseca
Titular – Francisca Jessica de Oliveira
Suplente - Aíres Késsia da Silva Costa

• Profissionais de Saúde do Nível Médio

Titular - Ana Géssica Santiago Cunha
Suplente - Maria Alves de Oliveira
Titular - Larissa Moura dos Santos
Suplente - Maria Emyli Pascoal de Sousa

Representantes da Sociedade Civil e Organizada

• Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular - Adriana dos Santos Bezerra
Suplente - Maria Conceição Rodrigues da Silva Bezerra

· Instituições Religiosas
Titular- Alex Sandro Soares da Silva
Suplente - Antônia Laurisvan Pereira Bitencourt

• Associações, entidades e/ou movimentos sociais de Pessoas com Deficiência e Patologias

Titular- Marinalva Alves de Lima
Suplente - Eliete Nogueira de Freitas Celedônio

• Associações da Micro aérea de Saúde da Sede

Titular - Eva Cristina de Lima
Suplente - Francisco Delfino da Silva

• Associações da Micro aérea de Saúde da São José

Titular - Márcia Morais de Castro
Suplente - Francisco Reginaldo da Silva

• Associações da Micro aérea de Saúde da Canto da Cruz

Titular - Maria Vania de Sousa
Suplente - Maria Francieuda de Sousa

• Associações da Micro aérea de Saúde da Lagoa da Barbada

Titular - Jonas Jose da Silva
Suplente – Elenilza Gonçalves de Oliveira Santos

· Associação dos Apicultores
Titular – Valdecino Cicero Angelino
Suplente – Carlos Amaral do Nascimento

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo os demais efeitos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 15 de Abril de 2024.

Registre-Se, Publique-Se e Cumpra-Se.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:172F48D2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16.04.01/2024

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 16.04.01/2024 proveniente do Pregão Eletrônico nº 003/2024-SRP. **Partes:** o Município de Penaforte, através do Ordenador de Despesas da Sec. de Administração e Finanças, Órgão Gerenciador da Ata, pelos Ordenadores de Despesas dos Órgãos Participantes e a empresa GABRIEL S. DE OLIVEIRA - ME, CNPJ Nº 40.608.987/0001-46. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES PREPARADOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE**. **Valor Total:** R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais). **Vigência da ATA:** até 16/04/2025. **Signatários:** DIEGO FERREIRA ANGELO, FABIOLA PEREIRA GOMES, ANA MARIA DE QUEIROZ FERREIRA ANGELO, MIRTANE DE CASSIA JORGE PEREIRA e GABRIEL SOBRAL DE OLIVEIRA.

Penaforte/CE, 16 de Abril de 2024.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:1751EFBD

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Trata-se de CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO (A) BANDA "DESEJO DE MENINA" QUE OCORRERÁ NO DIA 31 DE MAIO DE 2024 EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS DO MÊS DE MAIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE, os festejos do Mês de Maio de 2024, bem como promover a cultura, com a referida Apresentação Artística.
RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da Pessoa Jurídica MEL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME, PARA CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO (A) BANDA "DESEJO DE MENINA" QUE OCORRERÁ NO DIA 31 DE MAIO DE 2024 EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS DO MÊS DE MAIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE, sediada na Av. Heraclito Graça, nº 300, Sala 3, Centro - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ n° 39.543.593/0001-78, neste ato representada pelo Representante Legal Sr(a). Mirella Rodrigues Vieira Sales, portador do CPF sob o nº 007.959.965-60, para prestação de serviço referente à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA supramencionada, e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), com pagamento a ser efetuado em parcela única, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024**, com respaldo legal nos termos do art. 74, "caput", inc. II, da Lei n° 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Penaforte/CE, 16 de Abril de 2024.

DIEGO FERREIRA ÂNGELO
Ordenador de Despesas
Secretaria de Cultura e Turismo

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:5F96FEF3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
PORTARIA Nº 015/2024

O(A) PREFEITO MUNICIPAL, BISMARCK BARROS BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) PEDRO DE ALCANTARA LEANDRO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, 1 (uma) diaria, PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE ENTREGA DO PRÊMIO SEBRAE PREFEITURA EMPREENDEDORA (PSPE).

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).

II - Local Fortaleza/CE, Av. Eng. Luiz Vieira, 555, Papicu. na data 18/04/2024.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 16 de abril de 2024.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Lopes Lima
Código Identificador:15064684

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 010/2024

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO No 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1o CONCEDER a(o) senhor(a) JESSICA BERNARDINO DOS ANJOS, ocupante do cargo de PROFESSOR, 1 (uma) diaria, para participar de um evento da UNCME sobre orientações básicas para instituição e fortalecimento dos Conselhos Municipais de Educação.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Jaguaribe/CE, Centro de Formação Professor Ricardo Saldanha na data 16/04/2024.

Art. 2o A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3o Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 12 de abril de 2024.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Silvio Dos Santos Souza
Código Identificador:BCFF2BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 011/2024

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO No 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1o CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCA DO CARMO ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 1 (uma) diaria, para participar de um evento da UNCME sobre orientações básicas para instituição e fortalecimento dos Conselhos Municipais de Educação.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Jaguaribe/CE, Centro de Formação Professor Ricardo Saldanha na data 16/04/2024.

Art. 2o A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3o Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 12 de abril de 2024.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Silvio Dos Santos Souza
Código Identificador:8F99590C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, portadora de CNPJ 07.738.057/0001-31, toma público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, localizada à Rua Antônio Mariano de Souza s/n, a Licença Simplificada (L.S) SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM ETA CONVENCIONAL – (CÓDIGO 27.04) NAS LOCALIDADES VARZANTES DOS DIVINOS E PARAIBANOS NO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Tharlis Bastos Ferreira
Código Identificador:7304F99C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202404160001

Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação/Fundeb. **Empresa Detentora do Registro de Preços**: CARLOS ALBERTO RLIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO - ME, **CNPJ**: 51.911.128/0001-48, **Valor Global**: R$ 1.543.959,50 (Um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). **Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços:** 12 (Doze) Meses. **Pregão Eletrônico Nº 013/2024**. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS DE LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **Signatários:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas e Carlos Alberto Rliziario de Oliveira Lima Filho - Proprietário. **Data da Ata de Registro de Preços:** 16/04/2024.

Quiterianópolis - CE, 16 de abril de 2024.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação/FUNDEB

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:A293412E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AMMA - LICENÇA PRÉVIA REFERENTE À ATIVIDADE DE HOSPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
CNPJ: 23.444.748/0001-89

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA Licença Prévia, referente à atividade de HOSPITAL. Empreendimento situado na Avenida Jesus Maria José (BR 122), Bairro Jardim dos Monólitos, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:030D15BB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.255 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

LEI Nº 3.255 DE 11 DE ABRIL DE 2024**.**

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO ART. 1º DA LEI Nº 3.145/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1° - O inciso I do Artigo 1º da Lei Nº 3.145 de 10 de agosto de 2022, passará a ter vigência com a seguinte redação:
Art. 1º...
I - A pessoa falecida para ter a denominação de rua, avenida, travessa, praça, jardim, condomínio, vila, assentamento, vilarejo, loteamento, bairro, distrito, estrada ou rodovia pública, prédio público e demais logradouro público, obrigatoriamente teria que ser natural, Quixadaense por Lei ou Decreto Legislativo, ou ter morado no Município e prestado relevante serviços.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 11 de abril de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:2026EF38

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.256 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

LEI Nº 3.256 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA O ART.4º DA LEI MUNICIPAL DE Nº 3.201 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Esta Lei ALTERA o art.4º da Lei Municipal de nº 3.201 de 06 de setembro de 2023, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4°. A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados, observados os dados contidos no InvestSUS."

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições contrárias a esta Lei;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 11 de abril de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:B92C03C3

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO – 16.04-002/2024

OFICIO – 16.04-002/2024

Quixadá – CE, 16 de abril de 2024.

À Sua Senhoria o Senhor
Maximiano Jefferson dos Santos Lima
Gerente do Banco do Brasil S/A
Agência de Quixadá

Assunto; Abertura de conta,

Senhor Gerente.

A Prefeitura Municipal de Quixadá, neste ato, representado pelo Sr. Ricardo José Araújo Silveira, vem respeitosamente a Vossa Senhoria, solicitar a abertura de conta financeira para Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA , vinculada ao CNPJ 34.411.187/0001-38, e será movimentada pelo senhor Marden Cabral Batista, CPF: 035.463.053-96 Tesoureiro, e o senhor José Erismá Nobre da Silveira Filho CPF: 617.833.743-49 Secretário de Planejamento e Finanças, terão os seguintes poderes:
- Abrir contas de Depósito
- Solicitar Saldos e Extratos
- Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
- Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
- Efetuar Pagamentos Por Meio Eletrônico
- Efetuar Transferências Por Meio Eletrônico
- Consultar Contas/Aplic.Programas Repasse Recursos – RPG
- Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro/AASP
- Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos
- Emitir Comprovantes
- Efetuar Transferência p/Mesma Titularidade – Meio Eletrônico
- Assinar instrumentos de convênios e contratos de prestação de serviços

Atenciosamente,

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D8A99596

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Dispensa Eletrônica nº 04.004/2024-DL.** Contratante: Secretaria de Administração, torna público o extrato do contrato resultante da Dispensa de Licitação 04.004/2024-DL: **nº 202404090002 - SEAD** – Valor global: R$ 19.200,00 – Contratada: Tiago de Lima Carneiro, através de seu representante legal, o Sr. Tiago de Lima Carneiro. **Unidade administrativa:** Secretaria de Administração. **OBJETO:** aquisição de recargas de tonner e tintas para impressoras de responsabilidade da Secretaria de Administração do Município de Quixadá/Ce. Prazo de vigência: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. Assina pela contratante: Secretária, Roberta Glicya de Sá Felix. Data da assinatura do contrato: 09 de abril de 2024

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:51E36C48

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Dispensa Eletrônica nº 04.003/2024-DL.** Contratante: Secretaria de Administração, torna

público o extrato do contrato resultante da Dispensa de Licitação 04.003/2024-DL: **nº 20240408001-SEAD** – Valor global: R$ 23.400,00 – Contratada: Tiago de Lima Carneiro, através de seu representante legal, o Sr. Tiago de Lima Carneiro. **Unidade administrativa:** Secretaria de Administração. **OBJETO:** contratação de serviço de hospedagem, manutenção de arquivos e mídias digitais na nuvem com capacidade de 1000 gigas (01-tera) de responsabilidade da Secretaria de Administração do Município de Quixadá/ce. Prazo de vigência: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. Assina pela contratante: Secretária, Roberta Glicya de Sá Felix. Data da assinatura do contrato: 08 de abril de 2024

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:8ACD56E8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.11.1

RETIFICAÇÃO EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.11.1. O ordenador de despesas da Secretaria de Cultura e Turismo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, torna público, que o extrato da Homologação e Autorização da referida Inexigibilidade, publicado na edição do dia 16/04/2024 no jornal, Diário Oficial dos Municípios - APRECE, passa a assim prevalecer: **ONDE SE LÊ: "**Contratação de Show artístico do Cantor Murilo Huff, a se realizar na data de 28 de Junho de 2024, durante as festividades do "Quiforró 2024" no Município de Quixelô/CE" **LEIA – SE**: **"**Contratação de Show artístico do Cantor Murilo Huff, a se realizar na data de 28 de Junho de 2024, sendo a apresentação a partir de 01h:00min da manhã do dia 29 de junho de 2024 durante as festividades do "Quiforró 2024" no Município de Quixelô/CE". **Informações**: Sala de Licitação, fone (88) 3579-1210

Quixelô/CE, 16 de abril de 2024.

GUILHERME MACEDO SILVA –
Ordenador de despesas da Secretaria de Cultura e Turismo de Quixelô.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:44A9CAB8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, na conformidade da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II, torna publico o Extrato da dispensa de Licitaçaõ nº 0018/2024 a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **07. 807.191/0001-47**, com sede na Rua Padre Zacarias, Nº 332 – Centro de Quixeré-Ce – CEP 62.920-000, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada neste ato pela Sra. **MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA**, SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Quixeré-Ce.

CONTRATADO(A): JOSUÉ F. SILVA CONSULTORA E ASSESSORIA CONTABIL, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.476.378/0001-88 , com endereço na Rua José Gomes, 1532, Lagoinha, Quixeré/CE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0018/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 0018/2024.

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ASSESSORAR AS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS VINCULADAS AO DEPARTAMENTO DE DIVISÃO DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.08.122.0801.2.058 – Gerenciamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.05. – SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS

VALOR GLOBAL DA DISPENSA: R$ 33.984,00 (trinta e três mil e novecentos e oitenta e quatro reais).

BASE LEGAL: Com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que regem as licitações públicas.

Quixeré-CE, 11 de abril de 2024.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:40842251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **1204.01/2024** resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº **0018/2024**, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.08.122.0801.2.058 – Gerenciamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.05. – SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS

OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ASSESSORAR AS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS VINCULADAS AO DEPARTAMENTO DE DIVISÃO DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

VALOR GLOBAL: R$ 33.984,00 (trinta e três mil e novecentos e oitenta e quatro reais)

EMPRESA: JOSUÉ F. SILVA CONSULTORA E ASSESSORIA CONTABIL

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSUÉ FRANCISCO DA SILVA.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA.

Quixeré – CE, 12 de abril de 2024.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:EB1E1FA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Quixeré, torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2024** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTO PARA TODOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, tendo como vencedora a seguinte empresa: **TRINAY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **Nº 27.164.079/0001-42,** com endereço à Rua Clemente Silva, Nº 716 – Bairro: Mondubim, Fortaleza – Ceará – CEP: 60.711-445, vencedora do lote único no valor global de **R$ 67.300,00 (sessenta e sete mil e trezentos reais).**

Quixeré – CE, 16 de abril de 2024

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:4A3ABC2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.25.03/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Maria Erica Moreira Lima, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 060356-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 25 de março de 2024 até 26 de março de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de março do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:650B1EFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.26.03/2024

O PREFEIO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Maria de Fatima Araujo Gomes, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 125221-6, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 26 de março de 2024 até 28 de março de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de março do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E0C62632

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.21.03/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) Laila Cailana Vidal Xavier, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 126784-1 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 21 de março de 2024. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 21 dias do mês de março do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:37292699

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.25.03/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Francisca Jessilene de Melo Nascimento, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 123818-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 25 de março de 2024 até 26 de março de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de março do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:012E3D82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.21.03/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) Sandra Elisangela de Oliveira Costa, Cargo Técnico em Saúde Bucal, Matrícula 126942-9 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 21 de março de 2024 até 22 de março de 2024. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 21 dias do mês de março do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9D7F914E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.25.03/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Camila da Silva Moreira, Cargo Auxiliar em Saúde Bucal, Matrícula 123487-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 25 de março de 2024 no período da tarde. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de março do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BBCE016D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.21.03/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Mariza Patrícia dos Santos Silva, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 123633-4 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 21 de março de 2024 até 22 de março de 2024. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 21 dias do mês de março do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6ABC959C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.25.03/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Francisco Clésio Santiago de Lima, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 123750-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 25 de março de 202. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de março do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3BD78DB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.20.03/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) SARA JANE LOURENÇO DOS SANTOS, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 041410-7 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 19 de março de 2024 a 20 de março de 2024. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de março do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D84CC8FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.25.03/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Mariz Camara da Silva, Cargo Servente de Pedreiro, Matrícula 123744-6, lotado (a) na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, pelo período de licença de 25 de março de 202 até 27 de março de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de março do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:56D1DA38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015.20.03/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) DEBORAH SAMARA MACENA, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 127011-7 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 20 de março de 2024 a 23 de março de 2024. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de março do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4B8E7CD8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO

O (A) Gabinete do Prefeito do município de Quixeré, torna público o extrato do **QUINTO TERMO ADITIVO** decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Nº **0912.01/2019**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE 4X4, CABINE DUPLA SENDO COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO COMPLETA POR PARTE DA CONTRATANTE E MOTORISTA POR PARTE DA CONTRATADA PARA, FICAR A DISPOSIÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ-CE**.

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito.

CONTRATADO(A): PROVALE ENERGIA EIRELI

VALOR MENSAL: R$ 8.450,00 (oito mil e quatrocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Marcos Gledson Pereira Gomes (procurador).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Jesuina Menezes de Araujo Oliveira.

Quixeré/CE, 29 de março de 2024.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jesuina Menezes de Araujo Oliveira
Código Identificador:E6BE7938

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, na conformidade da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II, torna publico o extrato da dispensa de Licitaçaõ nº **0022/2024** a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ – CE, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **07. 807.191/0001-47**, com sede na Rua Padre Zacarias, Nº 332 – Centro de Quixeré/CE – CEP 62.920-000, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, representada neste ato pela Sr.(a). **JESUINA MENEZES ARAÚJO DE OLIVEIRA**, **ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** do município de Quixeré – CE.

CONTRATADO(A): MARIA DE FATIMA SOUSA DOS SANTOS, inscrita no CPF Nº **769.355.403-30**, residente e domiciliada na Vila de Fátima, S/N, Dist. de Tomé, Quixeré/CE, CEP: 62.920-000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0022/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 0022/2024.

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CLIPAGEM, SELEÇÃO, ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO INTERNA DE DOCUMENTOS E ENVELOPES NO POSTO DOS CORREIOS DO TOMÉ, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.122.0401.2.008 – Gerenciamento da Secretaria de Administração

ELEMENTO DE DESPESA: nº 3.3.90.36.35 – Serviços de apoio administrativo, técnico e operacional

VALOR GLOBAL DA DISPENSA: Valor global do contrato de R$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais).

BASE LEGAL: Com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que regem as licitações públicas.

Quixeré – CE, 12 de abril de 2024.

JESUINA MENEZES ARAÚJO DE OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Administração

Publicado por:
Jesuina Menezes de Araujo Oliveira
Código Identificador:C70086A5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **1204.06/2024** resultante da **Dispensa de Licitação** Nº **0022/2024**, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.122.0401.2.008 – Gerenciamento da Secretaria de Administração

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.35 – Serviços de apoio administrativo, técnico e operacional

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CLIPAGEM, SELEÇÃO, ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO INTERNA DE DOCUMENTOS E ENVELOPES NO POSTO DOS CORREIOS DO TOMÉ, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR GLOBAL: R$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA DE FATIMA SOUSA DOS SANTOS.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JESUINA MENEZES ARAÚJO DE OLIVEIRA.

Quixeré/Ce, 12 de abril de 2024.

JESUINA MENEZES ARAÚJO DE OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Administração

Publicado por:
Jesuina Menezes de Araujo Oliveira
Código Identificador:9B657112

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017.11.03/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) MARIA DA SAÚDE DE SOUSA MAIA, Cargo Auxiliar Serviços Gerais,

Matrícula 041924-9, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 11 de março de 2024 a 25 de março de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 11 dias do mês de março do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:50CB70F0

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, na conformidade da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II, torna publico o extrato da dispensa de Licitaçaõ nº **0021/2024** a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ – CE, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **07. 807.191/0001-47**, com sede na Rua Padre Zacarias, Nº 332 – Centro de Quixeré – CE – CEP 62.920-000, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA** , representada neste ato pela Sr. (a). **VALDERI FERNANDES DE ARAUJO**, **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA** do município de Quixeré – CE.

CONTRATADO(A): LEZIANO ALMEIDA SOUSA, inscrita no CPF Nº **847.629.183-34**, residente e domiciliada na Sítio Boqueirão, S/N, Zona Rural, Quixeré – CE, CEP: 62.920-000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0021/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 0021/2024.

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTOR PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INTRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, PRÓPRIOS E LOCADOS, BEM COMO DE SUAS PRAÇAS.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.15.122.1501.2.013 – Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.22 – Manutenção e Conservação de Bens Imoveis

VALOR GLOBAL DA DISPENSA: Valor global do contrato de R$ 19.350,00 (dezenove mil e trezentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que regem as licitações públicas.

Quixeré – CE, 11 de abril de 2024.

VALDERI FERNANDES DE ARAUJO
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura .

Publicado por:
Valderi Fernandes de Araujo
Código Identificador:6E17C665

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **1204.05/2024** resultante da **Dispensa de Licitação** Nº **0021/2024**, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.15.122.1501.2.013 – Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.22 – Manutenção e Conservação de Bens Imoveis

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTOR PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INTRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, PRÓPRIOS E LOCADOS, BEM COMO DE SUAS PRAÇAS.

VALOR GLOBAL: R$ 19.350,00 (dezenove mil e trezentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LEZIANO ALMEIDA SOUSA.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: VALDERI FERNANDES DE ARAUJO.

Quixeré/Ce, 12 de abril de 2024.

VALDERI FERNANDES DE ARAUJO
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

Publicado por:
Valderi Fernandes de Araujo
Código Identificador:8DC96E5E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 001.10.04/2024

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DO SAAE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratado, OSMAR COSTA DA SILVA, Matrícula 000066 lotado na sede do SAAE, pelo período de licença de 10 de abril de 2024 até 11 de abril de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Sede da Autarquia do SAAE do Município de Quixeré, Estado do Ceará, aos 10 de abril de 2024.

GIZELE SOUZA DA SILVA
Superintendente da Autarquia do SAAE do Municipal de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:C90AADC6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240228.006-DEMUTRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS– CE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240228.006-DEMUTRAN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.01.12.2023-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAFÉ, AÇÚCAR E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
CONTRATADA: C.D.A SOMRA ME / CNPJ: 21.460.680/0001-04.

DATA DO CONTRATO: 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 4.204,84 (quatro mil, duzentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO GILVAN GONÇALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 833.236.783-20

ASSINA PELA CONTRATADA: CARLA DIANA ALVES SOMBRA / CPF: 615.787.113-04.
RUSSAS-CE, 28 DE FEVEREIRO

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:EA7F40AD

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 20240102.060-SETAS

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N° 20240102.060-SETAS

PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 001.19.01.2023-SETAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (KIT BEBÊ), DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1801/2019, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL **(SETAS)** / CNPJ: 14.387.490/0001-35

CONTRATADA: JACQUELINE SILVA FROTA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 46.763.015/0001-02.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 114.720,00 (CENTO E CATORZE MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS);

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE DOMINGOS MATOS ARAÚJO – CPF: 004.087.413-33

ASSINA PELA CONTRATADA: JACQUELINE SILVA FROTA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº. 018.064.693-16

RUSSAS-CE, 02 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:821F4819

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº20240408.001-SEMUS

extrato do contrato

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETÁRIO: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO

OBJETO:LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA comunidade de miguel pereira, zona rural do municipio de RUSSAS-CE, DESTINADo PARA unidade básica de saúde-ubs.

LOCADOR:francisco myke weberson bandeira mendes, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 645.822.643-87

NÚMERO DO CONTRATO: 20240408.001.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/04/2024.

PRAZO DA LOCAÇÃO: 07 (SETE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021 (LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS) E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº 8.245/91 (LEI DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS).

FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL.

VALOR MENSAL: R$ 1.200,00

VALOR MENSAL POR EXTENSO: MIL E DUZENTOS REAIS.

VALOR GLOBAL: R$ 8.400,00.

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901 10 301 0871 2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA, SAÚDE BUCAL, ACS, M. MÉDICOS, C. SAÚDE, SR E PSE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.15 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Russas/CE, 05 de ABRIL de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:6A556FA6

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº001.04.04.2024 - SEMUS

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Senhora ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CPF sob o n° 546.945.903-91, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando tudo o mais que consta do presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001.04.04.2024 – SEMUS**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art. 74, inciso V, §5º, inciso III, da Lei Federal nº

14.133, de 1º de abril de 2021, para Locação de Imóvel situado na **COMUNIDADE DE MIGUEL PEREIRA, ZONA RURAL, RUSSAS-CE**, destinado à **PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE -UBS**, tendo como locador, o Sr. **FRANCISCO MYKE WEBERSON BANDEIRA MENDES**, inscrito no CPF sob o nº 645.822.643-87**,** residente e domiciliado na Rua Raimundo Alves,2310 APT C, no distrito de Flores, Russas/CE, a ser locado pelo prazo de 07 (sete) meses, podendo ser prorrogado de acordo com Lei Federal nº 14.133, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações, Lei Federal nº 8.245/91 (Lei de Locação de Imóveis Urbanos) e suas alterações, com o valor global de **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde, classificados sob os códigos: **Dotação Orçamentária**: 0901 10 301 0871 **2.055** - Gestão das Ações de Atenção Básica, Saúde Bucal, ACS, M. Médicos, C. Saúde, SR e PSE . **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física. **Sub Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.15 – Locação de imóvel. Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que se proceda, se de acordo, à devida ratificação.

Russas/CE, 04 de abril de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:1BE2D861

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº001.04.04.2024-SEMUS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Senhora **ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO** – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CPF sob o n° 052.130.453-91, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando tudo o mais que consta do presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001.04.04.2024 – SEMUS**, vem emitir a presente **RATIFICAÇÃO**, fundamentada no Art. 74, inciso V, §5º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para Locação de Imóvel situado na **COMUNIDADE DE MIGUEL PEREIRA, ZONA RURAL, RUSSAS-CE**, destinado **PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE -UBS**, tendo como locador, o Sr. **FRANCISCO MYKE WEBERSON BANDEIRA MENDES**, inscrito no CPF sob o nº 645.822.643-87**,** residente e domiciliado na Rua Raimundo Alves,2310 APT C, no distrito de Flores, Russas/CE, a ser locado pelo prazo de 07 (sete) meses, podendo ser prorrogado de acordo com Lei Federal nº 14.133, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações, Lei Federal nº 8.245/91 (Lei de Locação de Imóveis Urbanos) e suas alterações, com o valor global de **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde, classificados sob os códigos: **Dotação Orçamentária**: 0901 10 301 0871 **2.055** - Gestão das Ações de Atenção Básica, Saúde Bucal , ACS, M. Médicos, C. Saúde, SR e PSE **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física. **Sub Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.15 – Locação de imóvel. Dá conhecimento do inteiro teor da presente ratificação, para que se proceda, se de acordo, à devida ratificação.
Russas/CE, 05 de abril de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:B9BCB165

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº001.04.04.2024-SEMUS

extrato DE INEXIGIBILIDADE

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE
SECRETÁRIO: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
OBJETO: **LOCAÇÃO PROVISÓRIA DE IMÓVEL DESTINADO À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE -UBS DA COMUNIDADE DE MIGUEL PEREIRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RUSSAS-CE**.
LOCADOR: **FRANCISCO MYKE WEBERSON BANDEIRA MENDES**, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 645.822.643-87
NÚMERO DO CONTRATO: 20240408.001.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/04/2024.
PRAZO DA LOCAÇÃO: 07 (SETE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 2021 (LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS) E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº 8.245/91 (LEI DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS).
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL.
VALOR MENSAL: R$ 1.200,00
VALOR MENSAL POR EXTENSO: MIL E DUZENTOS REAIS.
VALOR GLOBAL: R$ 8.400,00
VALOR GLOBAL POR EXTENSO: OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901 10 301 0871 **2.055** - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA, SAÚDE BUCAL, ACS, M. MÉDICOS, C. SAÚDE, SR E PSE **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. **SUB ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.15 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
RUSSAS/CE, 05 DE ABRIL DE 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:430ACFDE

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº20240401.005-SEMA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Russas, por meio da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Termo de Contrato firmado com as empresas, como a seguir discrimina:

Contratada: **JACQUELINE SILVA FROTA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 46.763.015/0001-02, com sede na Rua Tebas, Nº 137, Siqueira, Fortaleza, Ceará, neste ato representada pela Sra. **JACQUELINE SILVA FROTA**, inscrito no CPF Nº. 018.064.693-16 e portadora da carteira de identidade nº 2003010365180 SSP-CE.

Processo: em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **002.27.12.2023-DIVERSAS** que originou a Ata de Registro de Preços Nº. 013/2024. **Fundamentação Legal:** Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações. **Termo de Contrato:** 20240401.005-SEMA. **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. **Valor do Contrato:** R$ 4.782,18 (quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) respectivamente. **Data de Assinatura:** 01 de abril de 2024. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2024. **Signatário: ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES – SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**. Em 01 de abril de 2024, Russas, Ce.

Publique-se

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:556D1F3C

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº20240409.002-SEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS– CE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240409.002-SEMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.04.12.2023-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAMISAS E BONÉS PADRONIZADOS, BEM COMO UNIFORMES OFICIAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

CONTRATADA: C.D.A SOMBRA ME / CNPJ: 21.460.680/0001-04.

DATA DO CONTRATO: 09 DE ABRIL DE 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 8.962,50 (OITO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES / CPF: 035.741.123-43

ASSINA PELA CONTRATADA: CARLA DIANA ALVES SOMBRA / CPF: 787.439.823-87.

RUSSAS-CE, 09 DE ABRIL DE 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:CCF50E56

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº20240124.002-SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240124.002
PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 002.21.11.2023-SEMED

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR–PNAE DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR **(SEMED).**

CONTRATADA: ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS/CNPJ: 47.396.449/0001-84

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 24 DE JANEIRO DE 2024.

VALOR GLOBAL DA ATA: R$ **397.270,86 (trezentos e noventa e sete mil e duzentos e setenta reais e oitenta e seis centavos)**
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.
ASSINA PELA CONTRATANTE (ÓRGÃO GERENCIADOR): MARIA VIEIRA LIMA COELHO – CPF: 052.130.453-91

ASSINA PELA CONTRATADA: ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS

RUSSAS-CE, 24 DE JANEIRO DE 2024

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:12F21D6C

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº20240124.003-SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240124.003
PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 002.21.11.2023-SEMED

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR–PNAE DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR **(SEMED).**

CONTRATADA: JACQUELINE SILVA FROTA/CNPJ:46.763.015/0001-02

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 24 DE JANEIRO DE 2024.

VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 2.057.839,84 (dois milhões e cinquenta e sete mil e oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA DA ATA:12 (DOZE MESES)
ASSINA PELA CONTRATANTE (ÓRGÃO GERENCIADOR): MARIA VIEIRA LIMA COELHO – CPF: 052.130.453-91

ASSINA PELA CONTRATADA: JACQUELINE SILVA FROTA

RUSSAS-CE, 24 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:B137CD8B

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº20240408.002-SEGEPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS– CE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240408.002-SEGEPE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.01.12.2023-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAFÉ, AÇÚCAR E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.
CONTRATADA: C.D.A SOMRA ME / CNPJ: 21.460.680/0001-04.
DATA DO CONTRATO: 08 DE ABRIL DE 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 5.272,50 (CINCO MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ASSINA PELA CONTRATANTE: ALUÍSIO JORGE LIMA PEREIRA / CPF: 652.659.474-34.

ASSINA PELA CONTRATADA: CARLA DIANA ALVES SOMBRA / CPF: 615.787.113-04.

RUSSAS-CE, 08 DE ABRIL DE 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:4EAB915D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1° NOMEAR a Sra. **MARIA DE FÁTIMA SOUSA OLINDA LIMA,** inscrita no **CPF nº 115.***.***-04**, para exercer o cargo em comissão de **Secretária da Cultura, Turismo e Esporte,** lotada na Secretaria da Cultura, Turismo e Esporte do Município de Saboeiro, atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo Municipal.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Saboeiro, 01 de abril de 2024, bicentenário de Saboeiro – 201 anos.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:94654AD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2024

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO E LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder a redistribuição do local de trabalho de seus servidores, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;
CONSIDERANDO, por fim, o §1° do art. 46 da Lei 014 de 06 de junho de 1997.
RESOLVE
Art. 1° Fica determinada a **REDISTRIBUIÇÃO** do servidor **FRANCISCO RONER DA COSTA**, RG nº 200********35, CPF: 028.***.***-41 e matrícula nº 0413, ocupante do cargo público efetivo de Motorista, **ANTES** lotado na Garagem Municipal, pertencente a Secretaria da Administração e Planejamento, **PARA** Pertencer a **Secretaria da Saúde**, com **lotação no Hospital Municipal**, na sede do município, onde exercerá na plenitude as suas funções de praxe.
Art. 2º A Secretaria da Administração e Planejamento, adotará as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, considerando que a redistribuição que trata o artigo anterior não ocasionará prejuízos aos serviços públicos prestados.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Saboeiro, 02 de abril de 2024, bicentenário de Saboeiro – 201 anos.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:E4A5B459

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1° NOMEAR a Sra. **FRANCISCA MENDES DA SILVA BRAGA**, inscrita no CPF nº **971.***.***-20**, para exercer o cargo em comissão de **Secretária do Meio Ambiente,** lotada na Secretaria do Meio Ambiente do Município de Saboeiro, atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo Municipal.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Saboeiro, 11 de abril de 2024, bicentenário de Saboeiro – 201 anos.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:3EDA2CDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1° NOMEAR o Sr. **JONAS GOMES PEREIRA**, inscrito no CPF nº **785.***.***-34**, para exercer o cargo em comissão de **Secretário da Administração e Planejamento,** lotado na Secretaria da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo Municipal.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Saboeiro, 11 de abril de 2024, bicentenário de Saboeiro – 201 anos.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:0F41151A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1° EXONERAR a Sra. **JANE ALVES DE BRITO PEREIRA,** inscrita no **CPF nº 313.***.***-61**, do cargo em comissão de **Secretária Executiva do Meio Ambiente**, lotada na Secretaria do Meio Ambiente do Município de Saboeiro.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Saboeiro, 11 de abril de 2024, bicentenário de Saboeiro – 201 anos.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:AE35DF45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 151/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A NUCLEAÇÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO, ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas,e

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Nº 9394/96, que em seu art. 11, determina, como incumbência do Município: organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições de seu sistema de ensino, integrando-se às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor ordenamento da rede municipal de ensino, redução dos custos e garantia de oferta de ensino com qualidade, utilizando-se de padrões inovados de organização, pela nucleação de dois ou mais estabelecimentos de ensino;

CONSIDERANDO que na nucleação das escolas são otimizados os recursos da educação, a rede física, a gerência do transporte escolar, a participação da comunidade, a qualificação dos professores, a transparência administrativa e o fortalecimento da gestão educacional;

CONSIDERNADO, por fim, as escolas polos que passam a ser um referencial em suas comunidades contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do Município.

DECRETA

Art. 1º São da responsabilidade do poder público, isoladamente ou em regime de colaboração, a reorganização e redistribuição das escolas municipais por meio da nucleação, visando sempre ao melhor atendimento das necessidades da população escolar.

Art. 2º Entende-se por nucleação a reorganização da rede escolar pública, concentrando várias escolas sob a coordenação unificada de uma que exercerá ação redistributiva em relação às suas escolas; denominada Escola-Pólo, garantidas a qualidade e a eficiência da gestão.

Parágrafo único. São as seguintes as Escolas-Polos e as Escolas Nucleadas:

I - Escola-Polo: EEFI São José, INEP: 23108649;

a) Escola Nucleada: EEIF Francisca Feitosa de Lima, INEP: 23172410;

II - Escola-Polo: EEIF José Gonçalves Dos Santos, INEP: 23108630;

a) Escola Nucleada: EEIF Manoel Vicente de Oliveira, INEP: 23108711

Art. 3º São objetivos da nucleação:

I - ampliar a oferta progressiva e integrada da educação infantil e do ensino fundamental;

II - melhorar a qualidade da aprendizagem;

III - racionalizar a oferta dos serviços educacionais e o uso de recursos didático-pedagógicos;

IV - promover maior eficiência da gestão escolar;

V - conferir legitimidade aos estudos realizados.

Art. 4º Na nucleação levar-se-ão em conta:

I - a possibilidade de fusão de escolas e a melhoria da oferta e das condições de atendimento;

II - a racionalização de custos;

III - a manutenção de escolas próximas das residências dos/das crianças/alunos(as), particularmente nas zonas rurais;

IV - a garantia de condições necessárias ao adequado funcionamento da escola-polo.

Art. 5º A nucleação será efetivada com o máximo de 03 (três) escolas, garantidas as condições de acesso, transporte escolar e acompanhamento pedagógico e administrativo.

Art. 6º As escolas nucleadas poderão adotar, para efeito de escrituração escolar, a mesma denominação da escola-polo.

§ 1º A escola nucleada manterá a denominação já existente, considerando seu histórico de criação e identidade local.

§ 2º As unidades escolares nucleadas poderão responder, individualmente, ao Censo Escolar;

§ 3º A escola-polo e suas escolas nucleadas poderão elaborar e adotar a mesma proposta ou projeto pedagógico, o mesmo regimento e calendário escolar.

Art. 7º A Escola-Polo, deverá ser escolhida entre aquelas que reúnam as melhores condições pedagógicas e infraestruturas e a proximidade geográfica, para nela concentrar os serviços centrais das unidades nucleadas, compreendendo a gesto escolar, a escrituração escolar e o acompanhamento pedagógico e administrativo.

Art. 8º Para o cumprimento dos objetivos previstos no Art. 3º, cada escola nucleada deverá dispor de:

I - padrões básicos em sua infraestrutura física, com salas de aula, ambientespedagógicos, cozinha, banheiros, dentre outros, conforme o número de matriculas dos alunos;

II - coordenação local exercida por um profissional da área do magistério;

III - professores habilitados;

IV - acompanhamento pedagógico local ou itinerante das turmas ofertadas na escola nucleada exercido pelo profissional habilitado da escola-polo;

V - acesso dos alunos da escola nucleada à biblioteca ou à sala de leitura da escola-polo;

VI - prática de atividades esportivas e culturais próprias, incluindo os eventos que constarem da programação da escola-polo;

VII - serviço de escrituração escolar vinculado à secretaria da escola-polo.

Art. 9º A escola-polo encaminhará ao Conselho Estadual de Educação (CEE) o pedido de credenciamento ou recredenciamento da instituição, autorização, reconhecimento ou renovação do reconhecimento, obedecendo às normas estabelecidas em Resolução Vigente.

§ 1º As escolas nucleadas deverão ser previamente homologadas pelo Poder Executivo.

§ 2º A Secretaria Municipal da Educação promoverá a iniciativa de nucleação da rede escolar, desde que cumpridas as exigências constantes neste Decreto.

§ 3º No processo de credenciamento ou recredenciamento da escola-polo, deverão constar além do estabelecido na Resolução, o decreto que autorizou o processo de Nucleação, relacionando as escolas nucleadas que a integram.

§ 4º A vigência de credenciamento ou recredenciamento das escolas nucleadas será o mesmo concedido à escola-polo.

Art. 10. Cabe a Secretaria Municipal da Educação-SME, adotar as medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento e execução deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saboeiro, 15 de abril de 2024; bicentenário de Saboeiro - 201 anos

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:30A126C3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: **0404241-SME**

ORIGEM.....: PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 18.12.2023.01-SRPE

CONTRATANTE.....: Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO (A).....: CARIRI AUTOPECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ.....: 13.096.770/0001-21
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARA DE AR, PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE
VALOR TOTAL.....: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 12.122.0002.2035- Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Elemento: 3.3.90.30.00, Fonte de recurso: 500.1001.00
VIGÊNCIA.....: Até 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de abril de 2024

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:D3605E2C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 15424-SMAS
ORIGEM.....: Pregão Eletrônico n°19.12.2023.01-SRPE
CONTRATANTE.....: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADO (A).....: JOAO V S LIMA (PORTO BELO VIAGENS)

CNPJ.....: 43.503.560/0001-71

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS/TERRESTRES NO ÂMBITO NACIONAL DE INTERESSE DA PREFEITURA DE SANTANA DO CARIRI/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 20.000,00(vinte mil reais), e (%) - 10%(menos dez por cento) cobrado por cada taxa de transição na emissão dos bilhetes.
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 15.01.08.122.0002.2057- Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 500.0000.00
15.01.08.244.0006.2064- Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz- Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 660.0000.00
15.01.08.244.0006.2065- Serviço de Proteção Social Básica- Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 660.0000.00
15.01.08.244.0007.2067- Manutenção das Atividades do IGD Bolsa Família- Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 660.0000.00
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de abril de 2024

VIGÊNCIA.....: Até 31 de dezembro de 2024

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:5C343058

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1604001/2024 DO DIA 16 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR ESPECIALIZADO 100H – R.20, ocupado pela servidora **MARIA DO SOCORRO LEITE FRANCA**, **matrícula n°571**, portadora do CPF n°444.096.053-72, em virtude de concessão de Aposentadoria Especial, consoante tramitação do processo administrativo n° 010411042024.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 11 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 16 dias do mês de ABRIL de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:A8E7761E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 202404080001

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00002.20240208/0001-88 – CONTRATO N° 202404080001 – ORIGEM: DISPENSA N° SF-DL001/2024 – CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – CONTRATADA(O): JOÃO PAULO FARIAS LOPES – EPP OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, ACOMPANHAMENTO, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E FORMATAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÕES E OUTRAS PUBLICAÇÔES, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, REFERENTE À SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE. VALOR TOTAL: R$ 45.600,00 (QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS REAIS) – PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.04.131.0004.2.005 – DESENVOLVER ATIV. DE DILVUGAÇÃO GERAL E PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, R$ 45.600,00 NO ELEMENTO DE DESPESA 33903905: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS; VIGÊNCIA: DE 12 MESES – DATA DA ASSIANTURA: 09 DE ABRIL DE 2024 –

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ –
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:ED49AFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO FRACASSADA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SARHMA-DL001/2024

JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO FRACASSADA

No exercício de responsabilidade fiscal e em conformidade com as normativas legais pertinentes à administração pública, a presente justificativa é apresentada em virtude da necessidade de dispensa de licitação, resultante do fracasso dos licitantes em atender às exigências estabelecidas no aviso de dispensa de licitação nº SARHMA-DL001/2024 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS AGRÍCOLAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARAGEM DE TERRA NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.

Considerando que, no decorrer do processo licitatório em questão, foram estipuladas exigências claras e objetivas, cujo propósito era garantir a seleção de fornecedores que atendessem aos requisitos técnicos, econômico-financeiros e jurídicos necessários para a efetivação do contrato, visando assim a consecução do interesse público.

Considerando que, após o período de recebimento das propostas, observados recebimentos de 8 propostas credenciadas e classificadas, tendo transcorrida a fase de disputa de lances, foi solicitada das participantes, em ordem de classificação, documentação complementar visando comprovação da exequibilidade das propostas apresentadas com desconto acima de 25% do valor estimado, sendo dado prazo de 2 horas para apresentação da referida comprovação, onde na ocasião nenhum participante atendeu ao solicitado, assim como foram solicitadas propostas readequadas dos licitantes, em ordem de classificação, para que apresentassem no sistema em até 2 horas, readequação dos preços apresentados na fase de lances, levando em consideração os critérios estabelecidos no edital. Neste processo de solicitações, constatou-se que os licitantes não lograram êxito em cumprir com as exigências previstas, sendo declarados DESCLASSIFICADOS.

A não observância das exigências estabelecidas comprometeu a capacidade dos licitantes em oferecer propostas que atendessem plenamente às necessidades da administração pública, colocando em risco a eficácia e a qualidade do serviço/produto a ser contratado.

A dispensa de licitação em questão está respaldada no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, combinado com artigo 59 do mesmo dispositivo legal, que permite a adoção desta medida em situações devidamente justificadas, especialmente quando as propostas apresentadas não atenderem às exigências do edital.

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:
I - contiverem vícios insanáveis;
II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV docaputdeste artigo.

Diante do exposto, conclui-se pela inviabilidade de prosseguimento do processo licitatório em questão, em razão do fracasso dos licitantes em atender às exigências previstas no edital. Portanto, decide-se pela dispensa de licitação, com vistas à busca de alternativas que garantam a efetividade e a eficiência na contratação, conforme os interesses da administração pública.

Esta justificativa é apresentada com base na transparência e no zelo pelo erário público, garantindo a adequada aplicação dos recursos e a consecução dos objetivos estabelecidos, de acordo com os princípios que regem a administração pública.

Senador Pompeu-CE, 27 de Março de 2024.

JOSE HIGO DOS REIS ROCHA
Agente de Contratação
Decreto Executivo nº 06/2024

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:B41CCCC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTODECLARAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, CNPJ 07.728.421/0001-82, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a Licença Simplificada por Autodeclaração para empreendimento de VIAS TERRESTRES URBANAS E RURAIS – MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO - 26.08 a ser instalada em DISTRITO ENG JOSE LOPES (RUA SDO 01/ RUA SDO 02 -TRECHO 01 E 02/ RUA SDO 03/ RUA SDO04/ RUA SDO 05), BAIRRO PAVAOZINHO (RUA SDO 01), BAIRRO SAO FRANCISCO (RUA SDO 01), BAIRRO ALFERERES (RUA SDO 01) E BAIRRO NOVA BRASILIA (RUA PROFESSORA MAZE SA), NO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:A30A7BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO ADITIVO - WU CONSTRUÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Infraestrutura do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Quarto Aditivo ao Contrato nº SI-TP002/2021 - 01**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP002/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO**.

CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura;

CONTRATADA: WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP;

VALOR MENSAL: R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: De 01 de Abril de 2024, até 30 de Abril de 2024;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Wilton Uchôa Nogueira;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Valberlanio Martins – *Secretário(a) de Infraestrutura*.

Senador Pompeu/CE, 22 de Março de 2024.

FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS
Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:1B1E5A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº SS-PE011/2023-SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE011/2023-SRP

O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, **ESTADO DO CEARÁ**, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria de SAÚDE, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. Sara Thayse de Souza, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 49, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve **REVOGAR** o processo licitatório em epígrafe, pelos motivos abaixo expostos:

I – DO OBJETO

Trata-se de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE011/2023-SRP**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LENTES, ARMAÇÕES E REALIZAÇÕES DE CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE**, conforme especificações constantes do processo em referência.

II - DA SÍNTESE DOS FATOS

Preliminarmente, cabe destacar que o Processo Licitatório em questão teve todos seus atos devidamente publicados, ocorreu em perfeita sintonia com os ditames legais, ficando o mesmo marcado para abertura do processo dia 16 de Janeiro de 2024.

A Secretaria Municipal de Saúde, após cuidadosa análise e consideração dos elementos envolvidos no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE011/2023-SRP**, destinado à aquisições de lentes, armações e realizações de consultas oftalmológicas, decide pela revogação do referido processo licitatório, fundamentada nos seguintes motivos:

1. Redefinição de Necessidades: Uma revisão das demandas e necessidades atuais revelou uma possível redefinição nos requisitos dos óculos de grau a serem adquiridos. Isso demanda uma reavaliação dos termos do pregão para assegurar que os produtos atendam plenamente aos critérios estabelecidos para proporcionar o máximo benefício aos beneficiários da doação.
2. Aprimoramento de Especificações Técnicas: Observamos a necessidade de aprimorar as especificações técnicas para garantir a qualidade óptica e o conforto dos óculos, considerando a diversidade de prescrições oftalmológicas e características individuais dos potenciais beneficiários.
3. Adequação Orçamentária: A análise do orçamento disponível revelou a necessidade de ajustes para acomodar as alterações nas especificações técnicas e garantir a viabilidade financeira do projeto de doação de óculos de grau.
4. Consulta a Possíveis Fornecedores: O processo de cotação junto a fornecedores indicou a existência de novas opções e condições mais vantajosas no mercado, o que sugere a oportunidade de reavaliação e busca por propostas mais competitivas.

A decisão de revogar o pregão visa assegurar que a aquisição dos óculos de grau para doação seja realizada de maneira transparente, eficiente e alinhada aos objetivos da instituição, proporcionando o melhor benefício possível aos destinatários finais.

Desta forma, tendo em vista que a Administração Pública atua em prol do interesse público, primando pela observância aos princípios que norteiam o processo licitatório e a fim de evitar qualquer ocorrência que possa ensejar futuros vícios no certame, viemos fundamentar a revogação da referida licitação.

Assim, as razões que ensejaram a presente Revogação para o processo são plenamente justificáveis, em razão do poder-dever de autotutela.

Por fim, em observância aos princípios basilares da Constituição e da lei 8.666/93, em conformidade com o que dispõe o artigo 49 da lei 8.666/93, e a decisão será pela REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE011/2023-SRP.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Cabe ressaltar que a Revogação de uma licitação não decorre da existência de vício ou defeito no processo, mas sim diante da conveniência e da oportunidade administrativa e por motivo de relevante interesse público.

Neste contexto, destacam-se as palavras do professor Marçal Justen Filho:

Na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse sob tutela do Estado... Após praticado o ato, a Administração verifica que o interesse coletivo ou supraindividual poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. A isso denomina-se revogação. (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Ed. Dialética, 12ª edição, São Paulo, 2008, pág. 614/616).

O ato de revogação de um processo de licitação deve fundamentar-se no que dispõe o art. 49 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores que prevê o que segue:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Desta forma, resta a Administração Pública utilizar o instituto da revogação, a fim rever os seus atos e consequentemente revogá-los, para garantir os fins a que se destina o processo licitatório.

Neste sentido, o Supremo Tribunal Federal, sumulou o entendimento a respeito, senão vejamos o enunciado da Súmula nº 473:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Destaca-se também que no presente caso não será necessário abrir prazo para contraditório e ampla defesa aos licitantes interessados, pois, conforme assente na doutrina e jurisprudência pátria, não há direito adquirido antes da homologação. Veja-se:

Agravo de Instrumento. Concorrência Pública n. 247/2013. Revogação do certame pelo ente Público Municipal. Suposta violação ao § 3º do artigo 49 da lei 8666/93. Inocorrência. Licitação ainda não homologada e objeto não adjudicado. Mera expectativa de direito. Desnecessidade de contraditório no caso. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça. Alegação de motivação inábil a justificar a abertura de novo procedimento licitatório. Estudos que demonstram a inviabilidade da manutenção do objeto do certame anterior. Agravo de instrumento desprovido. A revogação pode ser praticada a qualquer tempo pela autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório. [...] diante de fato novo e não obstante a existência adjudicação do objeto a um particular, a Administração tem o poder de revogação. Poderá revogar a adjudicação e a homologação anteriores, evidenciando que a nova situação fática tornou-se inconveniente ao interesse coletivo ou supra-individual a manutenção do ato administrativo anterior (Marçal Justen Filho). O vencedor do processo licitatório não é titular de nenhum direito antes da assinatura do contrato. Tem mera expectativa de direito, não se podendo falar em ofensa ao contraditório e à ampla defesa, previstos no § 3º do artigo 49 da Lei n. 8.666/93. Precedentes (STJ. Ministra Eliana Calmon). Com a devida fundamentação, pode a administração pública revogar seus próprios atos, sendo legal a anulação de processo licitatório quando o edital do certame está eivado de irregularidades. A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Súmula 473 do STF) (TJSC. Rel. Des. Sérgio Roberto Baasch Luz). (TJSC, Agravo de Instrumento n. 4005547-51.2016.8.24.0000, de Palhoça, rel. Des. Pedro Manoel Abreu, j. 24-01-2017).

Reitera-se que após elaboração do novo processo, irá publicar um novo edital.

IV - DO REVOGAÇÃO

Ante ao exposto, e destacando que foram obedecidos todos os pressupostos para a revogação do presente processo licitatório, e para salvaguardar os interesses da Administração, fica **REVOGADO** Processo Licitatório em epígrafe, pelos motivos de fato e de direito supramencionados, consubstanciando-se nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93. Sem mais.

PUBLIQUE-SE.

Senador Pompeu/CE, 10 de Abril de 2024.

SARA THAYSE DE SOUZA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:699422E7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.342, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Autoria: Ver. Clenilda Chaves Aprígio e Ver. Evaldemberg Viana Chaves

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA DE RUA JOSÉ RÉGIS MAIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA JOSÉ RÉGIS MAIA**, artéria urbana localizada no Bairro Jurandir Maia de Azevedo, iniciando na Rua Capitão José Rodrigues, seguindo em direção Norte/Sul, paralela à Rua Maria Freire Maia, finalizando nos limites do Loteamento Quintino Colares.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 12 de abril de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:126E30BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.343, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Autoria: Ver. Albert Einstein Freitas

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, A SEMANA ZÉ MARIA DO TOMÉ A SER REALIZADA NO MÊS DE ABRIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Zé Maria do Tomé no Município de Tabuleiro do Norte, evento com caráter educacional, político e religioso.

Art. 2º - A Semana Zé Maria do Tomé entrará no Calendário Oficial de Eventos do Município de Tabuleiro do Norte.

Parágrafo único - A SEMANA ZÉ MARIA DO TOMÉ é realizada anualmente no mês de abril de cada ano, tendo seu ponto alto o dia 21 do referido mês.

Art. 3º - Durante o período de realização da Semana Zé Maria do Tomé, fica destinada, em caráter facultativo, trabalhos de conscientização sobre direito à justiça ambiental junto aos alunos, alunas, professores, professoras das escolas do Município de Tabuleiro do Norte.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 12 de abril de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:85AE01DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2024 DE 08 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.435, de 12 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **ANNY JANYSSE ALMEIDA MACHADO**, para exercer em comissão o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 08 de abril de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:8C2EF00C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187/2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas no inciso VI, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Portaria Nº 169/2024 de 10.04.2024 publicada no DOM-CE de 11.04.2024, ANO XIV, Nº 3436, página 55, que trata da nomeação de **ANNY JANYSSE ALMEIDA MACHADO**, para exercer em comissão o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de abril de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:0FA6DB33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018/2024 DE 03 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar a Estrutura Administrativa para a demanda de agentes públicos nas diversas unidades administrativas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado da Secretaria de Administração - SEAD para a Procuradoria Geral do Município - PGM, 01 (um) cargo comissionado de Assessor Especial A.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril do corrente ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de abril de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:70FFAA69

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024-SEMEB. **OBJETO**: Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de responsabilidade da Secretaria de Educação Básica, do Município de Tabuleiro do Norte/CE. O Agente de Contratação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação e Projeto de Vendas do certame supracitado. **Agricultores Apto(a)s e Classificado(a)s:** ANTÔNIO ALVES MAIA, 2- BRENDA MOREIRA PAIVA, 3- FRANCISCA PAIVA DE ARAÚJO, 4- RUTH PINHEIRO PEREIRA, 5- RAQUEL PINHEIRO PEREIRA, 6- EDUARDO DA SILVA PEREIRA, 7- ROBERLÂNIA FREIRES DOS SANTOS, 8- FRANCISCO EDIBENIL DA SILVA PEREIRA, 9- IVONILDO MARQUES MARTINS, 10- FRANCISCO BENEDITO BEZERRA, 11- JOÃO EUDO MARTINS, 12- JOSÉ AÉCIO DE MOURA, 13- IRANEUDO MAIA, 14- RITA MAIA FERNANDES, 15- MIRIAN TARCIA RIBEIRO, 16- MERILUCI RODRIGUES CHAVES, 17- PEDRO HENRIQUE LOPES DA COSTA, 18- REBECA PINHEIRO PEREIRA. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento dos documentos de habilitação e projeto de vendas. Caso não haja interposição de recursos, os proponentes classificados deverão apresentar amostras dos produtos na Secretaria de Educação, nos dias **25 e 26 de abril de 2024,** como condição para contratação.

ANTÔNIO JEAN DA SILVA –
Agente de Contratação. 16 de abril de 2024.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:8A73E889

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará as 08:00, do dia 19 de abril de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 1204022024. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: e no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar. Tabuleiro do Norte/CE, 16 de abril de 2024.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:06D1FAEB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 08.04.2024/03

EXTRATO DO CONTRATO N. 08.04.2024/03
Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.03.15.12. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Umari/CE, através da Procuradoria Geral do Município e a empresa A AMARO F DA SILVA, inscrita no CNPJ n. 14.769.245/0001-92. **Objeto**: Contratação de serviços de locação de software de gerenciamento de e-mails institucionais, 30 caixas com a capacidade de 15GB/caixa, através da Procuradoria Geral do Município de Umari/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 7.200,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **Signatários**: Bruno Alves Josué e Armando Amaro Fragoso da Silva.

Umari/CE, 08 de abril de 2024.

Publicado por:
Cicero Anderson Israel Soares
Código Identificador:BE7DFD7C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 08.04.2024/02

EXTRATO DO CONTRATO N. 08.04.2024/02
Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.03.15.11. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Umari/CE, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa A AMARO F DA SILVA, inscrita no CNPJ n. 14.769.245/0001-92. **Objeto**: Contratação de serviços de locação de software de gerenciamento e controle do site oficial da Prefeitura Municipal, para atender a Lei Federal n. 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação, junto a Secretaria Municipal de Administração de Umari/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **Signatários**: Jimmy Kendal Barros Monteiro e Armando Amaro Fragoso da Silva. Umari/CE, 08 de abril de 2024.

Publicado por:
Cicero Anderson Israel Soares
Código Identificador:991ACEF8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Homologa alteração na composição da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência de Várzea Alegre e da outras providências;

O PREFEITO MUNICPAL DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma Comissão para planejar executar e acompanhar as ações revistas na metodologia do Selo Unicef, como: Promover reuniões sistemáticas, monitorar os indicadores sociais e contribuir para sua melhoria.

RESOLVE:
Art. 1º Alterar nomeação de membros na composição da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência de Várzea Alegre – CE, para o Triênio 2024 a 2027, ficando assim constituída:
I) REPRESENTANTE DO GABINETE DO PREFEITO
Titular: José Hélder Máximo de Carvalho
Suplente: Antônio Gregório de Lima Neto

II) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO
Titular: Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino
Suplente: Sayonara Gonçalves Bezerra
III) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Titular: Ângela Maria Bernardino
Suplente: Liduina de Sousa
IV) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE
Titular: Maria Angelita Ferreira da Silva
Suplente: Helder Lima dos Santos
V) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Titular: Samia Perreira de Souza
Suplente: Maria Irani Soares Paiva
VI) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Titular: Cícero Sousa da Silva
Suplente: Antônio Joales Leandro Duarte
VII) REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (CMDCA)
Titular: Luiz Cleiton Alves Costa
Suplente: Francisco Costa de Alencar
VIII) REPRESENTANTE DO NÚCLEO DE CIDADANIA DOS ADOLESCENTES (NUCA)
Titular: Victor Alexandre Ferreira Nunes
Suplente: Josefa Mabelly Bezerra Mourão

IX) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Raimundo Marly Borges
Suplente: Cícero Caboclo Vieira
X) REPRESENTANTE DA OSC – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE VÁRZEA ALEGRE (ACOMVA)
Titular: Milca Oliveira Clementino
Suplente: Valdivina Claudinez Bezerra
XI) REPRESENTANTE DA OSC – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (ABCNSF)
Titular: Damião Ferreira da Silva
Suplente: Reginalda Batista Viana
XII) REPRESENTANTE DA OSC – ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)
Titular: Maria Miguel de Oliveira
Suplente: Maria Silvonia Borges da Silva Moreira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 15 de abril de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:AEEF2482

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de servidor da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico, e dá outras providências.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR o Senhor **CICERO ARTHUR PAULINO DOS SANTOS** portador do RG nº ****04655** SSPDS/CE, CPF ***. 491.133-**, no cargo de Gerente de Indústria e Comércio, símbolo DAS-11, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre-CE,
em 16 de abril de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:44F2C6A6

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO 001/2024.

PROGRAMA DE ESTAGIO REMUNERADO E NÃO REMUNERADO- MODALIDADE NÃO OBRIGATÓRIA – PARA ESTUDANTES DO CURSO DE ENSINO SUPERIOR DE DIREITO NO ÂMBITO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE.
PROCURDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE
EDITAL N° 001/2024/PGMVA

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE, através da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei nº 1.428 de 08 de março de 2024, **TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL PRELIMINAR do Processo Seletivo 001/2024/PGMVA, referente ao Programa de Estágio Remunerado e Não Remunerado – Modalidade Não Obrigatória – para estudantes do Curso Superior de Direito no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Várzea Alegre – CE**.

1.**DA CLASSIFCAÇÃO FINAL.**

1.1- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR– ESTÁGIO REMUNERADO (NÃO OBRIGATÓRIO):

Colocação final:	Nota da Análise do Histórico Acadêmico:	Nota da Entrevista:	Pontuação final:
1º) Talita Santos Batista.	6,0	3,0	9,0
2º) Antonia Thayane Barros de Araujo.	5,0	4,0	9,0
3º) Isabelle Costa Fernandes.	6,0	2,1	8,1
4º) Milena da Costa Feitosa.	3,0	4,0	7,0
5º) Artur Silva Vieira.	4,0	2,9	6,9
6º) Gabriel Bitu de Matos.	3,0	3,7	6,7
7º) Rayane Andrade de Souza Morais.	3,0	3,7	6,7
8º) Tamires Rodrigues da	3,0	3,2	6,2

Silva			
9º) Antonio Geovanny Lima Justino.	2,0	3,6	5,6

1.2- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR – ESTÁGIO NÃO REMUNERADO (NÃO OBRIGATÓRIO):

Colocação final:	Nota da Análise do Histórico Acadêmico:	Nota da Entrevista:	Pontuação final:
1º) Rayane Andrade de Souza Morais.	3,0	3,7	6,7

2- DOS RECURSOS.

Conforme estabelecido, no Edital do Processo Seletivo 001/2024/PGMVA, no item 6.0, caberá recurso desde que devidamente fundamentado, junto à Comissão de Seleção, a ser protocolado na sede da Procuradoria Geral do Município de Várzea Alegre – CE, situada na Rua Professora Socorro Rolim, nº 60, bairro Centro, Várzea Alegre – CE, CEP: 63540-000, das 08:00 as 14:00 horas, conforme modelo constante no anexo IV do Edital do Processo Seletivo 001/2024/PGMVA, no prazo de 01 (um) dia útil, após a publicação do deste Resultado Final Preliminar, a serem analisados e julgados e julgados pela Comissão de Seleção, no prazo de 02 (dois) dias úteis.
Ressalte-se que, não havendo instrução e fundamentação, o recurso não será avaliado.
Serão rejeitados, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo estabelecido no Edital do Processo Seletivo 001/2024/PGMVA, e os que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a).
Após o julgamento dos recursos apresentados à Comissão de Seleção, será publicado o Resultado Final do Processo de Seleção, referente ao Programa de Estágio Remunerado e Não Remunerado – Modalidade Não Obrigatória – para estudantes do Curso Superior de Direito no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Várzea Alegre – CE.

Várzea Alegre - CE, 15 de abril de 2024.

RAFAEL LOPES DE MORAIS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

ERIK FERREIRA MENEZES
Membro da Comissão

ANA CAROLINE ROSENO DA SILVA
Membro da Comissão

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:D62D2B36

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.16.1

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA**, certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2024.04.16.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação para fornecimento de pneus, **abrangendo troca, alinhamento e balanceamento**, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas, pertencentes ao Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **30 de Abril de 2024, a partir das 09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 18 de Abril de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-1337.

Várzea Alegre/CE, 16 de Abril de 2024.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação do Município

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D346DBB8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
EDITAL Nº 001/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAIARA

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE CURRICULAR PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE ODONTÓLOGOS, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO PSQUIATRA PARA SECRETARIA DE SAÚDE, NO MUNÍCIPIO DE ABAIARA/CE.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAIARA - SESA**, através da Secretária Municipal, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o artigo 37, IX, da Constituição Federal e com as Leis Municipal n° 423/2017, 471/2021 e 529/2023, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de **Processo Seletivo Simplificado - PSS para o Cargo de Odontólogo, Fonoaudiólogo, Médico Psiquiatra** COM VISTAS A SUPRIR CARÊNCIA TEMPORÁRIA, para atuar de acordo com as funções dispostas neste Edital e estabelecida em Lei.

CONSIDERANDO as situações de licenças de servidores efetivos, tais como licença maternidade, para tratamento de saúde, entre outras;

CONSIDERANDO que no caso de licença, readaptação e entre outros não há a vacância do cargo;

CONSIDERANDO o surgimento da necessidade dos serviços de odontologia em razão de um dos servidores efetivos, do cargo supracitado, está readaptado em outra função, devido a uma incapacidade laborativa;

CONSIDERANDO que nesses casos até que se tenha a vacância do cargo a contratação poderá ser temporária haja vista a carência e necessidade comprovada;

CONSIDERANDO que a necessidade nas áreas de psiquiatria veio a surgir após o Concurso Público e que esse cargo não foi ofertado no certame;

CONSIDERANDO que somente dois candidatos ao cargo de fonoaudiólogo foram aprovados no Concurso Público de 2022 e já foram convocados, persistindo a carência;

CONSIDERANDO a ausência de fonoaudiólogo em cadastros de reservas ou nos classificáveis do Concurso Público e a criação de mais 02 (dois) cargos de após o Certame através da Lei nº 528, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que a criação dos cargos de fonoaudiólogo ocorreu em face do surgimento da necessidade dos serviços de fonoaudiologia, sobretudo, para as crianças autistas;

CONSIDERANDO que nesses casos até que se tenha outro Concurso Público a contratação poderá ser temporária haja vista a carência e necessidade comprovada;

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por ato do Prefeito Municipal de Abaiara/CE;

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de até 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do resultado-final e poderá ser prorrogável por igual período e em conformidade com a Lei Municipal n° 471/2021;

As vagas, carga horária, vencimentos e atribuições estão descritas no Anexo II, deste Edital;

1.4 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado em Etapa Única de Análise Curricular;

1.5 As contratações dar-se-ão, conforme carências existentes e/ou surgimento dela no prazo de validade do presente certame e no número de vagas existentes;

1.6 O presente Edital será publicado no Diário Oficial.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas na **Secretaria Municipal de Saúde** localizada a Rua Josias Leite Teixeira, s/n, Abaiara/CE, no período de 18 á 30 de abril de 2024 (dias uteis), presencialmente, das 08h às 12h.

2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.2. O (a) candidato (a) deverá ler atentamente o Edital disponível no Diário Oficial do Município e na Secretaria Municipal de Saúde;

2.1.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea;

2.1.4. Confirmados os dados no requerimento de inscrição, não serão aceitos, em nenhuma hipótese qualquer alteração;

2.1.5. As informações constantes no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas;

São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:

2.2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no artigo 12, inciso II, § 1º, da Constituição Federal. Caso seja estrangeiro apresentar a documentação legal de permanência e liberação legal para o exercício profissional.
2.2.2. Estar quites com as obrigações eleitorais;
2.2.3. Estar quites com as obrigações militares (sexo masculino);
2.2.4. Ter idade mínima de 18 anos;
2.2.5. Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função a que o candidato pleiteia, conforme disposto no Anexo I, deste Edital;
2.2.6. Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no Anexo I, deste Edital;
2.3. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, acarretando a exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4. São considerados documentos de Identificação: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal, tem validade como documento de identificação;

DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá estar habilitado para o exercício do cargo/função na qual se inscreveu, atendendo ao Anexo II (parte integrante deste edital).

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:
a) A ficha de requerimento de inscrição que consta no Anexo I deste Edital que poderá ser requerida na Secretaria Municipal ou impressa pelo candidato.
a) A ficha de requerimento de inscrição deverá está devidamente preenchida com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade dos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento das informações requeridas pela mesma.
b) Currículo com cópias dos documentos que provem a formação, titulação e inscrição no Conselho de Classe;
c) Cópias nítidas dos seguintes documentos: carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de votação, carteira de reservista (caso homem).

3.3 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado, bem como de candidatos que não comprovarem a documentação exigida no curriculum.

3.4 O candidato será convocado por ato da administração.

3.5 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A seleção do(a) candidato(a) no Processo Seletivo Simplificado será realizada em Etapa Única de Análise de Currículo;
Os candidatos deverão apresentar os documentos previstos no item "3" deste Edital na Secretaria Municipal de Saúde;
Para seleção dos candidatos serão utilizadas a Análise de currículo por contagem de pontos, observando as pontuações com base nos requisitos de titulação, certificados, formação e experiência profissional.

A cada certificado serão atribuídos:

Certificado de formação:

Nível	Certificado	Quantidades Certificados	Pontos	Pontuação máxima
Superior	Certificado de Conclusão do Curso de Odontologia, Fonoaudiologia e Medicina c/ especialização em Psiquiatria	1 (um) certificado	2,00 (dois) pontos	**2,00 (dois) pontos**

DO TEMPO DE SERVIÇO na área de opção de inscrição - mediante documento comprobatório - considerar o período dos últimos 10 anos (2014 a 2024).

Certificado	Tempo de serviço	Pontos	Pontuação máxima
Declaração do Órgão	para cada um ano (12 meses) de serviço prestado no serviço público.	2,0 (dois) pontos por ano	20 (vinte) pontos
Carteira de Trabalho ou Contrato de natureza privada	para cada um ano (12 meses) de serviço	1,0 (um) ponto por ano	10 (dez) pontos
Máximo de pontos			**30 (trinta) pontos**

Cursos: sendo considerados apenas 03 (três) certificados: 1,0(um), ponto para cada 40 horas exatas.

Certificado	Carga horária	Pontos	Pontuação máxima
Certificados de Cursos	Cursos realizados que contemplem conhecimentos na área de atuação, com limite de: 1,0 (um), ponto para cada 40 horas exatas por certificado. E 6,0 (seis) pontos no máximo, com carga horária de 240 horas ou mais.	Mínimo 1,0 (um) ponto. Máximo de 6,0 (seis) pontos por certificado	**18,0 (dezoito) pontos**

Outros títulos:

Certificado	Carga horária	Pontos	Pontuação máxima
Certificados de Pós-Graduação, mestrado, doutorado, pós-doutorado	Cursos realizados na área da saúde que contemplem conhecimentos na área.	**-Especialização** 10,00 pontos **-Mestrado** 20,00 pontos **-Doutorado** 30,00 pontos **-Pós-Doutorado** 40,00 pontos	**40,0 (quarenta pontos)**

5. DOS RECURSOS

06.1. Os recursos poderão ser interpostos protocolados na Secretaria Municipal de Saúde e seguindo o cronograma presente no certame.
06.2. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.
06.3. As decisões dos recursos previstos neste Edital serão divulgadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;
06.4. Havendo alterações no resultado oficial dessa seleção, e, razão de julgamento de recursos apresentados à Comissão Organizadora, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.
06.5. A interposição dos recursos não impede o regular andamento do cronograma da seleção.

06. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

06.1. A classificação será feita em função do somatório dos pontos obtidos no Processo Seletivo, respeitando-se a ordem decrescente de classificação.
06.2. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:
a) Com maior titulação;
b) Com maior tempo de experiência comprovada;
c) Maior idade, considerando dia, mês e ano.
06.2.1. Em casos de empate a Comissão Organizadora deverá inserir na ficha de inscrição dos empatados 03 (três) pontos para o candidato com maior titulação considerando o somatório de seus títulos/certificados descrito no item 4.4 alíneas "c" e "d", 02 (dois) pontos para que comprovar maior tempo de experiência e 01 (um) ponto para o de maior idade.
06.3. A classificação/habilitação do candidato não gera o direito à contratação, entretanto, garante a preferência de contratação, de acordo com a necessidade da Secretaria, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados e o quantitativo de vagas criadas por lei;
06.4. A Classificação Final no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático na função, mas a expectativa de ser nela admitida segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

07. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA HOMOLOGAÇÃO

07.1. O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será divulgado pela Comissão Organizadora, e também, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Abaiara-CE, de acordo com o cronograma do presente Edital, conforme a seguir:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos Classificados/Habilitados;
07.2. O Resultado Final relacionará os nomes dos classificados/habilitados, em ordem decrescente da soma de pontos obtidos na análise curricular realizada no Processo Seletivo Simplificado - PSS.
07.3. Não será divulgado resultado por meio de telefone. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por erro de informação, advindo de divulgação feita por terceiros, inclusive nome, classificação e nota do candidato.

8. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato classificado-habilitado será convocado para manifestar interesse na lotação apresentada, mediante edital de convocação, publicado no diário oficial do município, obrigando-se a comparecer ao setor de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal no prazo estabelecido no Edital de convocação. A falta de comparecimento do candidato implicará na perda do Processo Seletivo Simplificado - PSS, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.
8.2. À PREFEITURA MUNICIPAL ABAIARA/CE reserva-se o direito de proceder às convocações em número que atenda às suas necessidades, dentro do planejamento municipal, respeitando o número de carências existentes e/ou que venham a existir, no prazo de vigência da data de publicação da Homologação deste certame.
8.3. Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que satisfazia os requisitos básicos exigidos para a função, conforme subitem deste Edital.
8.4. Não serão investidos no cargo os candidatos que são servidores efetivos, deste município, e estiverem em gozo de licença para tratar de interesse particular ao tempo da contratação, bem como o servidor efetivo, deste município, que possuir 40h semanais;

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelos meios de divulgação, os Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
9.2. Decorridas todos os prazos legais, caberá a Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, homologar o Resultado Final, conforme conveniência e oportunidade da Administração.
9.3. A inobservância, por parte do candidato de qualquer prazo estabelecido nas convocações será considerada em caráter irrecorrível, como desistência.
9.4. A guarda dos documentos apresentados ficará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo até a conclusão e homologação do certame, que providenciará arquivo no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Abaiara-CE dos documentos constantes de todo o processo.
9.5. Os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos, a ser mencionada em edital ou aviso a ser publicado no site no diário oficial do município.
9.6. Os casos omissos até a publicação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado serão resolvidos pela Procuradoria Geral do Município.

Abaiara/CE, 16 de abril de 2024.

ELENITA RAYANE GONÇALVES TAVARES
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL Nº 001/2024-SESA - SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER EM CARATER EXCEPCIONAL ÀS CARENCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO E PONTUAÇÃO – 2024

1. DADOS PESSOAIS:			
NOME:			
DATA NASC: / / END._Nº_COMPLEMENTO:_BAIRRO:_CIDADE_CEP:_TELEF: RES:_CEL.: E-MAIL:_RG:_EXP:_UF:_DATA EXP.:_/_/ CPF: DOCUMENTO MILITAR **POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO?** A. ( ) SIM B. ( ) NÃO TIPO: ( ) PÚBLICO ( ) PRIVADO - JORNADA DE TRABALHO:___HORAS / SEMANAIS			
2. OPÇÃO DE INSCRIÇÃO:			
( ) ODONTÓLOGO			
3.DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO ENTREGUE PELO CANDIDATO:			
3.1 - DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (**permitir somente o registro de um item e pontuá-lo**) – mediante documento comprobatório.			
CRITÉRIOS	**CERTIFICADOS**	**PONTOS**	**PARAUSO DA COMISSÃO**
a. Para nível:	Diploma/Certificado	**(2,0)** dois pontos nível superior	
Total			

4. DO TEMPO DE SERVIÇO – na área de atuação mediante documento comprobatório- **Considerando período dos últimos10 anos (2013 a 2023)**			
CRITÉRIOS		**PONTOS**	**PARAUSO DA COMISSÃO**
a.	Para cada ano de serviço prestado na Rede Pública (municipal, estadual, federal) declaração do órgão	Total de anos:	
	2,0 (dois) pontos por ano	Total de pontos:	
b.	Para cada ano de serviço prestado na Rede privada (carteira de trabalho ou contrato)	Total de anos:	
	1,0 (um) ponto por ano	Total de pontos:	
Total			
5. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR - mediante documento comprobatório **(Considerar apenas 3 certificados)**			
CRITÉRIOS		**PONTOS**	**PARAUSO DA COMISSÃO**
a.	Cursos realizados que contemplem conhecimentos na área da saúde, com limite de: 1,0(um)ponto para 40 horas e 6,0 (seis) pontos no máximo, com carga horária de 240 horas ou mais.	Total de certificados: Total de pontos:	
6. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SUPERIOR – ESPECIALIZAÇÃO/MESTRADO/DOUTORADO/POSDOUTORADO –mediante documento comprobatório, **Considerar apenas 1 certificado** para cada nível, totalizando máximo de 40 pontos. Devendo ser anexado.			
CRITÉRIOS NIVEL		**PONTOS**	**PARA USO DA COMISSÃO**
a.	Especialização 10,00 pontos	Certificado: Total de pontos:	
b.	Mestrado 20,00 pontos		
c.	Doutorado 30,00 pontos		
d.	Pós doutorado 40,00 pontos		
Total			
7.	**TOTAL DE PONTOS OBTIDOS**		
8.	**EM CASO DE EMPATE**		

a	Maior titulação (item 6.1, a)	
b	Maior tempo de serviço (item 6.1, b)	
c	Maior idade (item 6.1, c)	

Abaiara/CE, ____ de abril de 2024.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Comissão Avaliadora:

Presidente Membro

_____
Membro

…… ***(para destacar)***

Número da Inscrição: _____/2024

Data do Protocolo: _____/04/2024

_____
Secretaria de Saúde

ANEXO II

CARGO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Dentista	01	02	40 HORAS SEMANAIS	R$ 4.659,60 (quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)

CARGO	VAGAS	CADSATRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Médico Psiquiatra	01	01	08 horas semanais	R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Fonoaudiólogo	01	01	20 horas semanais	1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Dentista	01	02	40 horas semanais	R$ 4.659,60 (quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)

ANEXO III

O Processo Seletivo de Análise Curricular obedecerá ao cronograma a seguir:

DATA	EVENTO
16 de abril de 2024	Data de Envio para Publicação do Edital
17 de abril de 2024	Data da publicação do Edital
18 a 30 de abril de 2024	Período de inscrições e entrega de documentos
03 de maio de 2024	Publicação da lista de inscritos
06 de maio de 2024	Publicação do resultado parcial
07 de maio de 2024	Recebimento de Recursos
09 de maio de 2024	Resultado Final

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:BB814615

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2024 – SME/ALTANEIRA

EXECUÇÃO DE PROJETO CULTURAL DE DANÇAS, CANTO, OFICINAS E CURSOS DE CANTO, CORAL E AÇÕES MUSICAIS À SER DESENVOLVIDA NAS ESCOLA MUNICIPAIS.

*O **MUNICÍPIO DE ALTANEIRA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**, e neste ato representada pela senhora ANTONIA ZULEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária Municipal de Educação e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação Básica, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** visando à seleção de organização da sociedade civil - (OSC's) -, interessada em celebrar **TERMO DE FOMENTO** que tenha por objeto a execução de projetos na Área da Educação Infantil e Adolescentes e Cultural, no âmbito das escolas municipais e ações correlatas do município, para o exercício financeiro de 2024 (Período compreendido de 10 meses), no âmbito do município de Altaneira, Estado do Ceará, tendo como base a Lei Federal N° 13.019/2014* e demais normas correlatas.

1-**PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com o Município de Altaneira-CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, por meio da formalização de **termo de fomento**, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3. Serão selecionada apenas 01 (uma) proposta, conforme Anexo VI, observada as áreas de interesse, ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de fomento.

2-OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

2.1. O termo de fomento terá por objeto a concessão de subsídios financeiros para Organizações da Sociedade Civil, devidamente inscritas no Conselho, executarem Projetos, por tempo determinado, voltados ao Desenvolvimento de Projeto de cunho Cultural, nas suas diversas manifestações, tais como *cursos de coral, danças tradicionais, oficinas de programas de rádio e formação musical de violão, bateria, ukulele, teclado e acordeon*, dentre outras, à serem desenvolvidos, predominantemente, nas *escolas do município de Altaneira.*

2.2. Objetivos específicos desta parceria é fomentar e efetivar as variadas manifestações culturais à serem desenvolvidas em projetos nas escolas do município e comunidade altaneirenses, de modo à fortalecer e fomentar as boas práticas das ações culturais, através:

a) Do direito à vida e à saúde; b) Do direito à liberdade, ao respeito e à dignidade; c) Do direito à convivência familiar e comunitária; d) **Do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer**, e; e) Do direito à profissionalização e proteção no trabalho.

2.3. O Chamamento Público destina-se à análise e seleção de projeto de Organizações da Sociedade Civil, inscritas no Conselho, que poderão ter projetos financiados pelo Município de Altaneira), sendo o valor total deste chamamento de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais),** que serão pagos em parcelas mensais de 10 meses, condicionada a liberação à efetiva comprovação da execução do projeto, apurada por comissão especificamente designada.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A Educação deve ser incentivada e promovida tendo como diretriz básica: O pleno desenvolvimento das pessoa; O preparo para o exercício da cidadania e a qualificação para trabalho. A administrativa pública dispõe de variadas normas voltadas ao desenvolvimento e aperfeiçoamento da educação, figurando como verdadeiros mandamentos de otimização destinados ao pleno desenvolvimento da educação. Sem delongas, é dever de todo gestor a tarefa d torna-la efetiva mediante a implementação das garantias previstas constitucionalmente.

3.2. Partindo-se da premissa que a *Educação* possui sentido mais amplo que o ensino, conforme lição anota Antônio Jorge Pereira Jr, *"a parcela da educação que caberá ao Estado administrar deve se exteriorizar em atividade que possa ser organizada, gerenciada e fiscalizada pelos poderes públicos, em harmonia com a competência da família. Parte significativa da atividade estatal se exaure no ensino. A educação é uma realidade mais ampla*" (Pereira JR. 2009. "Comentários aos artigos 205 e 206". Rio de Janeior. Forense).

3.3. A educação, portanto, encerra dever do estado que possui vasto campo para ser trabalhado, desenvolvido e entregue aos educandos. Nesse cenário, visando fomentar a educação no âmbito das escolas do município, a gestão busca incrementar, por meio de parceria com o setor privado, notadamente as Organizações da Sociedade Civil – OS, formas de melhor expandir no município de Altaneira a educação, se valendo das variadas manifestações para atingir com eficiência e presteza a plena educação;

3.4. Neste cenário, a celebração de parceria com cunho cultural nas escolas se mostra ferramenta apta a impulsionar a qualidade da educação no ensino municipal, pois a execução de projeto que desenvolva manifestação cultural de ensino musical, coral, e danças da cultura local é medida fundamental para o ensino e fortalecimento dos laços culturais em favor das crianças e jovens do município. A celebração de parceria, entre administração e organização civil, com interesses recíprocos em fomentar a disseminação de um projeto com objetivo cultura e social nas escolas, demonstra o atendimento ao dever em educar, entregando aos jovens do município aparato necessário ao seu pleno desenvolvimento. Uma parceria que deverá se desenvolver diariamente nas escolas, com reflexos de suas manifestações em toda comunidade local. Pretende-se inserir em favor dos alunos mais uma fonte de ensino, parceria que trará conhecimento cultural e ensino de arte, na suas facetas diversas.

3.5. Dessa forma, o Chamamento Público em questão, promovido pela administração pública municipal e pela SME, para a formalização de parcerias estratégicas, potencializam a execução de ações previstas nos marcos normativos da infância e adolescência no município de Altaneira.

4- PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Só poderão participar deste Edital, as organizações da sociedade civil (OSCs) sediadas no município de Altaneira-CE, assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

a) entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

a) declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

b) Esteja ADIMPLENTE quanto às prestações de contas de recursos anteriormente recebidos.

5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

5.1 Para a celebração do termo de fomento, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014) Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);

d) possuir no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014); e) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano.

f) possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo

admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);
g) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014)
h) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014;
i) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);
j) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo III – Relação dos Dirigentes da Entidade (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014);
k) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014);
l) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014);

5.2 Ficará impedida de celebrar o termo de fomento a OSC que:
a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014);
d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos;
e) eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);
f) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);
g) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou
h) tenha entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

6-COMISSÃO DE SELEÇÃO
6.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída através da Portaria nº 265/2024, destinada a acompanhar e tomar todas providências necessárias no trâmite do presente Chamamento Público.
6.2 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos do art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014.
6.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não prejudica a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).
6.4 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado. 6.5 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7-DA FASE DE SELEÇÃO
7.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:
Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	**16/04/2024**
2	Envio das propostas pelas OSCs.	**16/04/2024 a 16/05/2024**
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	**06/05/2024 a 09/05/2024**
4	Divulgação do resultado preliminar.	**10/05/2024 a 12/05/2024**
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	**5 (cinco) dias contados da divulgação do resultado preliminar**
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	**5 (cinco) dias após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos**
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	**13/05/2024, data estimada.**

7.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.

7.3. **Etapa 1**: Publicação do Edital de Chamamento Público.
7.3.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial Da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA na internet **https://altaneira.ce.gov.br/**, contado da data de publicação do Edital.
7.4. **Etapa 2**: Envio das propostas pelas OSCs:
a) As propostas serão apresentadas pelas OSCs, de acordo com os modelos anexos, impressas e em pasta única, e deverão ser entregues em envelope fechado e com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição "Proposta Edital de Chamamento Público nº 001/2024 - SME, no protocolo geral do prédio da PREFEITURA MUNICIPAL, situado na Rua Deputado Furtado Leite, º 272, encaminhadas para análise, até as 14:00 horas do dia 19 de abril de 2024.
b) a proposta, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.
c) Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública.
d) Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

7.5. As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
a) descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
d) o valor global.
7.5.1 Somente serão avaliadas as propostas encaminhadas, até o prazo limite de envio das propostas pelas OSCs constante da Tabela 1.
7.6. **Etapa 3**: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.
7.6.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.
7.6.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até 30 (trinta) dias.
7.6.3 As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo, observado o contido no Anexo VI– Diretrizes para Elaboração da Proposta e do Plano de Trabalho.
7.6.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:
Tabela 2

Critérios de Julgamento	**Metodologia de Pontuação**	**Pontuação Máxima por Item**
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do **caput** do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	3,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (2,0) - Grau satisfatório da descrição (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	3,0
Pontuação Máxima Global		10,0

7.6.5. A falsidade de informações nas propostas, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
7.6.6. Serão eliminadas aquelas propostas:
a) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;
b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto (art. 16, §2º, incisos I a IV, do Decreto nº 8.726, de 2016);
c) que estejam em desacordo com o Edital (art. 16, §2º, do Decreto nº 8.726, de 2016); ou
d) cujo valor global estiver acima do teto previsto no presente Edital.
As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
7.6.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (A), (B) e (C). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.
7.7. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial do Município de Altaneira no site https://altaneira.ce.gov.br/, bem como no Diário Oficial do município, iniciando-se o prazo para recurso.
7.8 **Etapa 5**: Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
7.8.1 Nos termos do art. 18 do Decreto Federal nº 8.726, de 2016, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
7.8.2 Os recursos deverão ser apresentados por escrito, devidamente fundamentados, no protocolo geral do prédio da PREFEITURA MUNICIPAL, situado na Rua Deputado Furtado Leite, nº 272, encaminhadas para análise, até as 14:00 horas do dia 3 de maio de 2024.
7.8.3 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

7.9. **Etapa 6:** Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.
7.9.1 Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.
7.9.2 Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade competente para decisão final, com as informações necessárias à decisão final.
7.9.3 A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.
7.9.4 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
7.10. **Etapa 7:** Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.
7.10.1 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).
7.10.2 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração

8. **DA FASE DE CELEBRAÇÃO**
8.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:
Tabela 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.
3	Parecer de órgão técnico, parecer jurídico e assinatura do termo de fomento (art. 35 e seus incisos da Lei 13.019/2014)
4	Publicação do extrato do termo de fomento no Diário Oficial do Município.

8.2. **Etapa 1:** Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Para a celebração da parceria, a administração pública convocará a OSC selecionada para apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais.
8.2.1. Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.019), observados os Anexos V – Modelo de Plano de Trabalho e VI – Diretrizes para Elaboração da Proposta e do Plano de Trabalho.
8.2.2 **O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos**:
a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
b) a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso;
g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.
8.2.3 É vedado qualquer ajuste e/ou complementação do plano de trabalho e seus documentos na fase de análise do plano de trabalho.
8.2.4 A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 8.2.2 deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados itens, a OSC poderá, se desejar, utilizar-se de ata de registro de preços vigente, consultando e encaminhando atas disponíveis nos Portais de Compras das Administração Públicas.

8.2.5 Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;
III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; **ou**
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

IV – Prova de regularidade relativo a débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa;
VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo III – **Declaração dos Dirigentes da Entidade;**
VIII - cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
IX - declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo IV – **Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos**;
X - declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo II – **Declaração sobre Instalações e Condições Materiais**;
8.2.6 Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima.
8.2.7. O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, por meio de protocolo a ser realizado na Prefeitura Municipal de Altaneira.

8.3. **Etapa 2:** Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho. Parecer de órgão técnico, jurídico e assinatura do Termo de Fomento e Publicação do extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial do Município de Altaneira-CE.
8.3.1 Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.
8.3.2 A administração pública examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.
8.3.3 Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos.
8.3.4 Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.
8.3.5 Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2.
8.3.6. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.
8.4. **Etapa 3**: Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário.
8.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.
8.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

8.5 **Etapa 4**: Parecer de órgão técnico, parecer jurídico e assinatura do termo de fomento.
8.5.1 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico e parecer jurídico emitido pelo órgão ou entidade pública, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
8.5.2 No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
8.6. **Etapa 5**: Publicação do extrato do termo de fomento no Jornal Oficial Eletrônico do Município.
8.6.1 O termo de fomento somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública (art. 38 da Lei nº 13.019, de 2014).

9. **PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO**
9.1 Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da funcional programática dotação correspondente ao exercício financeiro.
9.2 Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento da Prefeitura Municipal de Altaneira-CE, conforme dotação orçamentária citada no item 9.1.
9.3 O valor total de recursos disponibilizados será de até R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) no exercício de 2024.
9.4 O valor teto para a realização do objeto do termo de fomento é de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). O exato valor a ser repassado será definido no termo de fomento, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.
9.5 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos arts. 33 e 34 do Decreto nº 8.726, de 2016.
9.6 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014. **É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.**
9.7 Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo as despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014).
9.8. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do art. 42 da Lei nº 13.019, de 2014, sendo vedado:
9.8.1 Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria (art. 45, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
9.8.2 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 45, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014); e
9.8.3 Efetuar pagamento de despesa realizada em data anterior ou posterior à vigência do instrumento pactuado.
9.9 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

9.10 **O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas.** A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

10. CONTRAPARTIDA

10.1. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

11 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 As contas deverão ser prestadas conforme disposto no Termo de Fomento e em consonância com a Lei Federal n. 13.019/2014.

11.2 A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados obtidos, até o período de que trata a prestação de contas.

11.2.1 É facultado ao gestor da parceria promover diligências destinadas a esclarecer ou confirmar as informações prestadas pelos profissionais ou, ainda solicitar documentos complementares aos mencionados neste chamamento público.

11.3 A organização da sociedade civil deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir do término da vigência da parceria.

11.3.1 A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Plano de Trabalho, além do relatório de execução do objeto.

11.4. O relatório de execução do objeto deverá incluir datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em fotos e/ou vídeos, quantidade de público, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos), *clipagens* e outros documentos comprobatórios das atividades realizadas e da execução do objeto pactuado.

11.5 O não-cumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho, resultando na não-execução do objeto pactuado, implicará na obrigatoriedade de apresentação de relatório de execução financeira, com a descrição das receitas e despesas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, conforme descrito na cláusula específica do Termo de Fomento.

11.6 A prestação de contas deverá ser protocolada dentro do prazo estipulado. Caberá ao Gestor da Parceria emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria, que será considerada aprovada apenas após as devidas análises e emissão de parecer favorável da Assessoria de Controle Interno do Município.

11.7 A prestação de contas deverá ser publicada no endereço eletrônico oficial das entidades selecionadas ou outros meios que possam dar publicidade aos atos.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Edital completo será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA na internet https://altaneira.ce.gov.br/, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

12.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data limite para envio das propostas, por petição dirigida ou protocolada fisicamente na sede da Prefeitura Municipal de Altaneira-CE, Rua Deputado Furtado Leite, no horário até Às 14:00. A resposta às impugnações caberá a Comissão de Seleção.

12.3. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados para a comissão de seleção.

12.3.1 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

12.3.2 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

12.4 A Comissão de Seleção do presente chamamento público resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

12.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.6 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

12.7 A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxas para participar deste Chamamento Público.

12.8 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

12.9. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

a) Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;
b) Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
c) Anexo III – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade;
d) Anexo IV – Declaração de não Impedimento;
e) Anexo V – Modelo de Plano de Trabalho;
f) Anexo VI – Diretrizes para Elaboração da Proposta e do Plano de Trabalho;
g) Anexo VII - Minuta do Termo de Fomento.

Altaneira – CE, 16 de abril de 2024

ANTONIA ZULEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação

Portaria nº

(MODELO)

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a [*identificação da organização da sociedade civil – OSC*] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2024 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, de _____ de 20___.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(MODELO)

ANEXO II
DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, **caput**, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*:
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.
Local-UF, ____ de _____ de 20___.
.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(MODELO)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DO ART. 27 DO DECRETO Nº 8.726, DE 2016,
E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da ***[identificação da organização da sociedade civil – OSC]***, nos termos dos arts. 26, **caput**, inciso VII, e 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, que:
Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração públicafederal;ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a". *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014)*;

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	**Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF**	**Endereço residencial, telefone e *e-mail***

Não contratará com recursos da parceria, para prestação deserviços,servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração públicafederalcelebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração públicafederal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(MODELO)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a [***identificação da organização da sociedade civil – OSC]*** e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade: Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional; Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada; Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014); Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;
Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo; Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e Não tem entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Local-UF, ____ de _____ de 20___. .....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC).

(MODELO)
ANEXO V
PLANO DE TRABALHO
(Seguir o modelo, sem promover alterações em seu formato).

1. Identificação da Organização da Sociedade Civil – OSC.
· Nome:
· CNPJ:
· Endereço:
· Complemento:
· Bairro:
· Cidade:
· CEP:
· Telefone(s):
· E-mail:
· Site: 2. Dados do Dirigente
· Nome:
· CPF:
· RG:
· Endereço:
· Telefone(s):
· E-mail: 3. Dados do Projeto Objeto da Parceria
· Nome do Projeto:
· Local de realização:
· Responsável Técnico pelo Projeto:
· Registro Profissional nº:
· Valor Total a ser utilizado com o Projeto: R$
· Período de Realização: / / a / /
4. Histórico do Proponente (experiências na área e em parcerias anteriores):
5. Descrição do Objeto (explanar sobre o projeto):
6. Público-Alvo:
7. Previsão e Atendimento (quantitativo de pessoas que serão beneficiadas com o projeto):
8. Justificativa do Projeto (descrever a realidade que será objeto da parceria, demonstrando o nexo entre essa realidade, o projeto e as metas a serem atendidas – Lei 13.019/14, art. 22, I)
9. Objetivos e Metas (descrever as metas e objetivos pretendidos – Lei 13.019/14, art. 22, II):
10. Parâmetros (descrever como será, aferido o cumprimento das metas descritas acima – Lei 13.019/14, art. 22, IV):
11. Metodologia (descrever a forma de execução das atividades – Lei 13.019/14, art. 22, III):
12. **Cronograma de execução do projeto**:

Etapas	Descrição	Data de Início	Data de Término

13. Cronograma de Receitas e Despesas:

Descrição das Receitas	Valor (R$)	Descrição das Despesas	Valor (R$

14. Plano de Divulgação (como a instituição dará transparência às ações realizadas):
15. Materiais e Serviços (discriminar os materiais e serviços adquiridos para o projeto com os recursos recebido):

Especificação	Descrição detalhada do item	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Materiais				
Serviços				
Total Geral: R$				

16. Recursos Humanos (profissionais que participarão da execução do Projeto):

Quantidade	Cargo/ Função	Carga Horária	Remuneração	Outros Encargos (Descrever)	Custo Total (R$)

18. Cronograma de Desembolso (apresentar com base na (s) parcela (s) e valor (es).

_____
Assinatura do Dirigente da Instituição (Por extenso)

_____
Assinatura do Responsável pelo Projeto (Por extenso)

ANEXO VI

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA E DO PLANO DE TRABALHO

A proposta deverá conter as seguintes informações:
a) Descrição da realidade objeto de parceria e o nexo com a atividade ou o objeto proposto;
b) Ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
c) Os prazos para execução das ações e para o cumprimento das metas; e
d) O valor global.
Ainda, a proposta deverá indicar e estar alinhada a uma das áreas de interesse, podendo apresentar apenas uma proposta para a área de interesse escolhida, listadas abaixo:

ÁREA DE INTERESSE: Projetos, por tempo determinado, voltados ao Desenvolvimento de Projeto de cunho Cultural, nas suas diversas manifestações, tais como *cursos de coral, danças tradicionais, oficinas de programas de rádio e formação musical de violão, bateria, ukulele, teclado e acordeon*, dentre outras, à serem desenvolvidos, predominantemente, nas *escolas do município de Altaneira.*
1. Resultados esperados:
1.1. Garantia do desenvolvimento escolar, por meio da difusão das ações culturais locais e regionais, com ampla participação dos alunos da rede municipal de ensino, nos horários pré definidos pela gestão escolar;
1.2. Aconteça a sensibilização dos atores envolvidos no projeto à ser executado;
1.3. Implementações de mecanismos ou instrumentos que acelerem e favoreçam a inclusão social, educacional e artística nas escolas, bem como na comunidade local, levando as ações ao público municipal;
1.4. Garantia de atendimento especializado das políticas e serviços da rede do sistema de garantia de direitos no território municipal;
2. Características da proponente: Instituição privada sem fins lucrativos (organização da sociedade civil) com:
2.1. Experiência mínima de dois anos com execução de projetos na área da política pública da infância e adolescente;
2.2. Projeto voltado ao serviço de objeto do edital;
1. Resultados esperados:
1.1. Execução de programas ou projetos em consonância com o objeto do edital;
1.2. Garantia de atendimento especializado das políticas e serviços da rede do sistema de garantia de direitos no território municipal.
2. Características da proponente: Instituição privada sem fins lucrativos (organização da sociedade civil) com:
2.1. Experiência mínima de dois anos com execução de projetos na área da política pública na área, predominantemente, cultural;
3. Âmbito da iniciativa: Municipal.
4. Prazo de referência: 10 meses.
6. Valor de referência: até R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) pelo projeto global.
7. Atuação em rede: Não é permitida a atuação em rede.
ÁREA DE INTERESSE: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE FOMENTO À CULTURA LOCAL, NAS SUAS DIVERSAS MANIFESTAÇÕES, NO ÂMBITO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
Projeto apoiado: Desenvolvimento de ações de incremento à cultura, amplamente considerada, com o fito de ser executada nas escolas da rede municipal de ensino; O projeto visará executar programas culturais, tais como *oficinas, cursos de coral, danças tradicionais, oficinas de programas de rádio e formação musical de violão, bateria, ukulele, teclado e acodeon. Tais ações engloba oficinas e apresentações nas escolas, bairros do município, e espações públicos. O acordo visa despertar novos talentos, enaltecendo o valor da cidadania e inclusão social, mediante o instrumento da formação musical, canto oral, danças, poesia, programa de rádio, difusão de leitura, e interação sócio cultural com a comunidade.* Atendimento de crianças e adolescentes em programa de acolhimento institucional, visando o enfrentamento das violências psicológicas e físicas, da letalidade e da negligência contra crianças e adolescente.

(MODELO)

ANEXO VII
MINUTA TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001 /2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTANEIRA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE ALTANEIRA** – ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Deputado Furtado Leite, nº 272, centro, Altaneira-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.385.503/0001-71, neste ato representado pela Sra. **ANTONIA ZULEIDE FERREIRA**; e a ASSOCIAÇÃO XXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF XXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na Rua XXXXXXXXXXXX, nº XXX , bairro XXXXXXXX nesta cidade de Altaneira-CE, CEP: xxxx, neste ato devidamente representada por seu Presidente(a), Senhor(a) XXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, estado civil, profissão, inscrito no CPF-XXXXXXXXXX e portador da RG nº XXXXXXXXXXXXXX, residente na Rua XXXXXXXXXXXXX, nº XXXXXX bairro XXXXXXXXX, na Cidade de xxxxx - CE, doravante denominada XXXXXXXXXXXXXXXXXX, e que resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, observando-se o disposto na legislação aplicável e as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente termo de fomento, decorrente do chamamento público nº XXXX/2024, conforme Lei Federal 13.019/2014, tem por objeto a transferência de recursos financeiros para organização da sociedade civil interessada em executar projetos voltados à promoção da cultural, nas modalidades diversas, à ser executada no âmbito das escolas municipais de Altaneira.

§ 1º – O projeto XXXXXXXXX será desenvolvido pela ASSOCIAÇÃO XXXXXXXXXXX, que tem por objetivo XXXXXXXXXXXXXXX, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1- São obrigações dos Partícipes:

I – DO MUNICÍPIO:

a) Liberar os recursos, respeitando o limite máximo de R$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXX), conforme cronograma descritivo, por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso abaixo, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento e Plano de Trabalho; 2 PARCELAS - VALOR DATA R$XXXXXXXXXXX ...../...../.....

b) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria designando gestores habilitados para a função conforme art. 8 inciso III da Lei Federal 13.019/14 e Lei Federal 13.204/15;

c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

d) promover a publicidade deste ato através de publicação na imprensa oficial, e manter em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento (conf. art. 10 da lei 13.019/14 e 13.204/15);

e) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

f) apreciar as prestações de contas na forma e nos prazos determinados por este instrumento e em conformidade com a legislação pertinente;

g) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II- DA ASSOCIAÇÃO XXXXXXXXXXXXXX:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;

c) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1- O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXX mil reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária pragmática. 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - XXX

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1- O MUNICÍPIO transferirá os recursos em favor da XXXXXXXXXXX, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2- É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3- Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4- As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I- quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II- quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo. 4.5- Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1- O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2- Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da XXXXXXXXXXX, para:

I- realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II- finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III- realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
IV- realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
V- realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
VI- repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
VII- pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
6.1- O presente Termo de Fomento terá vigência de xx/xx/20xx a xx/xx/20xx, a partir da data de sua assinatura, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2- Sempre que necessário, mediante proposta da ASSOCIAÇÃO devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.
6.3- Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o MUNICÍPIO promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ASSOCIAÇÃO, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4- Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.
6.5- Havendo prorrogação do Termo de fomento, poderá o respectivo plano de trabalho da parceria ser revisto para alteração de valores e de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO 7.1- O relatório técnico a que se refere o item "c" da Cláusula Segunda regulada pelo art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I- descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II- análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
IlI- valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV- análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
V- análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
7.2- Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ASSOCIAÇÃO, o MUNICÍPIO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I- retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II- assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.
CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1- A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I- extrato da conta bancária específica;
II- notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III- comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV- material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V- relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI- lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2.º A ASSOCIAÇÃO XXXXXXXXXX prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I- relatório de execução do objeto, elaborado pela ASSOCIAÇÃO, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II- relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
8.3- O MUNICÍPIO considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I- relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;
II- relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.
8.4- Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I- os resultados já alcançados e seus benefícios;
II- os impactos econômicos ou sociais;
III- o grau de satisfação do público-alvo;
IV- a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5- A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pelo MUNICÍPIO observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I- aprovação da prestação de contas;
II- aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III- rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
8.6- Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que o MUNICÍPIO possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.7 – O MUNICÍPIO apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:
I- não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II- nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
8.8- As prestações de contas serão avaliadas:
I- regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II- regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
IlI- irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.9- O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.10- Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.11- Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ASSOCIAÇÃO deverá manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1- A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.
9.3- Todas as alterações deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.4- É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1- Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I- advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.2- Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3- A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1- Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2- Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.
11.3- Os bens remanescentes serão de propriedade da ASSOCIAÇÃO e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4- Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da ASSOCIAÇÃO donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
11.5- Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
12.1- O presente Termo de Fomento poderá ser:
I- denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II- rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE
13.1- A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Jornal Oficial do MUNICÍPIO, o qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da respectiva assinatura. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1- Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I- as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência ou ofício e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II- as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e III- as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1- Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Nova Olinda-CE, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
15.2- E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Altaneira-CE, 16 de abril de 2024.

ANTONIA ZULEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:F22E5F51

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 16.04.001/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024

PUBLICAÇÃO QUINZENAL DO PREÇO MÉDIO DE COMBUSTÍVEIS, NOS TERMOS DO ITEM 3.3 DOS CONTRATOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.06.1.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, **SR. ARÔDO DE CASTRO MACÊDO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, e demais dispositivos legais,

CONSIDERANDO que nos termos do inciso VIII, do art. 26, da Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, a Coordenadoria de Máquinas e Transportes é parte integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
CONSIDERANDO os instrumentos contratuais advindos do Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.12.06.1, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, devidamente homologado pelos ordenadores de despesas de suas respectivas Secretarias Municipais;
CONSIDERANDO que o item 3.3. dos contratos em comento aduz que os preços unitários poderão sofrer variação, tomando por base a divulgação do preço médio dos combustíveis praticados pelo Estado do Ceará, publicado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e os preços da bomba praticados por no mínimo 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade de Barbalha/CE, que serão obtidos através de pesquisa de preços a serem realizadas quinzenalmente pelo Setor de Compras e Serviços do Município;
CONSIDERANDO a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras e Serviços do Município de Barbalha/CE, vinculada à Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG em 16/04/2024;

RESOLVE:

Art. 1º O valor a ser pago obedecerá ao preço unitário de cada tipo de combustível obtido através da MÉDIA dos preços da bomba, praticados por, no mínimo, 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade do Barbalha/CE, e o preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do site **www.preco.anp.gov.br**, nos termos do Decreto Municipal nº 83, de 30 de novembro de 2021, conforme especificado no quadro abaixo:

EMPRESAS E OUTROS MEIOS UTILIZADOS PARA OBTENÇÃO DO PREÇO MÉDIO	
POSTO 01	**POSTO 03**
AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA CNPJ: 06.053.117/0001-10 Av. Costa Cavalcante, 1075	POSTO BOM JESUS CNPJ: 07.053.903/0005-03 Av. Paulo Mauricio, 136

Centro - Barbalha/CE	Vila Santo Antônio - Barbalha/CE
POSTO 02	**PREÇO ANP - ESTADO DO CEARÁ**
POSTO SANTA EDWIGES CNPJ: 07.053.903/0001-80 Av. Luiz Roberto Coelho Correia, 01 Centro- Barbalha/CE	Preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do site: www.preco.anp.gov.br

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Valor Unitário				Preço de Referência (Média) (Arredondado)	Percentual de desconto ofertado pelo licitante vencedor (%)	Valor final a ser pago
			Valor 01 (Posto 01) 2IR	Valor 02 (Posto 02) EDW	Valor 03 (Posto 03) BOM J	Valor 04 (ANP/CE)			
01	Gasolina Comum	Lt	6,24	6,19	5,99	5,97	**6,10**	**0,25%**	**6,08**
02	Gasolina Aditivada	Lt	6,24	6,29	6,29	6,07	**6,22**	**0,25%**	**6,21**
03	Etanol	Lt	4,89	4,89	4,89	4,47	**4,79**	**0,25%**	**4,78**
04	Diesel S500	Lt	6,69	6,69	6,69	5,94	**6,50**	**0,25%**	**6,49**
05	Diesel S10	Lt	6,79	6,79	6,79	6,11	**6,62**	**0,25%**	**6,60**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO
Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos
Portaria De Nomeação Nº 03.01.194/2022

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:A6A8715A

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EDITAL

EDITAL DE INSCRIÇÕES DO PROJETO BOLSA JOVEM BARBALHA 3ª EDIÇÃO – 2024 Nº 001/2024/PMB
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Comissão do Processo Seletivo do Projeto Bolsa Jovem Barbalha – 3ª Edição, constituída para a administração e execução do referido processo seletivo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, por meio deste instrumento, tornar público o resultado final do processo seletivo em questão.

O resultado final está disposto da seguinte maneira:
Lista 01 – Candidatos Aprovados: com 750 (setecentos e cinquenta) vagas imediatas.
Lista 02 – Cadastro Reserva: com 150 (cento e cinquenta) vagas reservas.

Atenciosamente,
Barbalha – CE, 15 de abril de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Presidente da Comissão
Secretaria de Planejamento e Gestão

(ORIGINAL ASSINADO)
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Membro da Comissão
Procuradoria-Geral do Município

(ORIGINAL ASSINADO)
Edmilson Jose dos Santos Junior
Membro da Comissão
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos

(ORIGINAL ASSINADO)
José Jacob Pereira Neto
Membro da Comissão
Secretaria de Planejamento e Gestão

(ORIGINAL ASSINADO)
Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva
Membro da Comissão
Secretaria de Educação

(ORIGINAL ASSINADO)
Amanda Amaral da Silva
Membro da Comissão
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

(ORIGINAL ASSINADO)
Jhonattas Alves Moreira
Membro da Comissão de Apoio e Logística
Secretaria de Governo

(ORIGINAL ASSINADO)
Janiele Gregório Menezes de Luna
Membro da Comissão de Apoio e Logística
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos

(ORIGINAL ASSINADO)
Cybele Lobo Xenofonte
Membro da Comissão de Apoio e Logística
Secretaria de Governo

(ORIGINAL ASSINADO)
Francisco Sandoval Barreto de Alencar
Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos
Portaria de nomeação n.º 03.01.023/2022

Lista 01 – Candidatos Aprovados

	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	PBJB-2352315	ADELAIDE ALEXANDRE SOUSA	100,00
2	PBJB-2110903	ADRIEL SANTOS DA SILVA	100,00
3	PBJB-6223155	ADRYAN DO NASCIMENTO FERREIRA LOPES	100,00
4	PBJB-6676369	ÁGUIDA SOARES DE SOUSA	100,00
5	PBJB-2355863	AJAMILE DA SILVA FERREIRA	100,00
6	PBJB-1664518	ALAN GONCALVES DA CRUZ	100,00
7	PBJB-5525234	ALANA CAROLINE RODRIGUES SOUSA	100,00
8	PBJB-2285186	ALANY OLIVEIRA FERREIRA	100,00
9	PBJB-4272537	ALESSA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	100,00
10	PBJB-3199717	ALESSANDRA CARLOS VENTURA DOS SANTOS	100,00
11	PBJB-6673180	ALESSANDRO GONÇALVES DA SILVA	100,00
12	PBJB-6468577	ALICIA STEFFANY CARVALHO GONÇALVES	100,00
13	PBJB-5258094	ALINE BENITES RAMALHO	100,00
14	PBJB-1162587	ALISSON LAURENTINO RIBEIRO	100,00
15	PBJB-3974439	ALISSON MATEUS ALVES BEZERRA	100,00
16	PBJB-8483507	ALLANA VITÓRIA TAVARES OLIVEIRA	100,00
17	PBJB-5098090	AMANDA AMÁBILE MARIA GARCIA	100,00
18	PBJB-9837403	AMANDA BEATRIZ OLIVEIRA DAA CHAGAS	100,00
19	PBJB-5569455	ANA ALICE COELHO DA SILVA	100,00
20	PBJB-6756885	ANA BEATRIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA	100,00
21	PBJB-9971365	ANA BEATRIZ COÊLHO	100,00
22	PBJB-2508371	ANA BEATRIZ DE LIMA SILVA	100,00
23	PBJB-2520098	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA CORDEIRO	100,00
24	PBJB-5360104	ANA BEATRIZ DOS SANTOS VIEIRA	100,00
25	PBJB-6172357	ANA BEATRIZ FERREIRA LIMA	100,00
26	PBJB-1125278	ANA BEATRIZ SILVA DO NASCIMENTO	100,00
27	PBJB-8881968	ANA BEATRIZ SOUSA DA SILVA	100,00
28	PBJB-5075840	ANA CAMILY SARAIVA DE MELO	100,00
29	PBJB-2563470	ANA CARINE DE SOUZA	100,00
30	PBJB-1171647	ANA CARLA DE SOUZA	100,00
31	PBJB-9278775	ANA CAROLINA DA SILVA SANTOS	100,00
32	PBJB-6008716	ANA CAROLINE SARAIVA DOS SANTOS	100,00
33	PBJB-6543492	ANA CLARA ARAÚJO DOS SANTOS	100,00
34	PBJB-3833748	ANA CLARA DA SILVA CRUZ	100,00
35	PBJB-6126927	ANA CLARA FELICIANO DA CUNHA	100,00
36	PBJB-2254168	ANA CLARA FERREIRA CASTRO	100,00
37	PBJB-5955214	ANA CLARA MENEZES SILVA	100,00
38	PBJB-8256356	ANA ELISA MENDONÇA DE LUNA	100,00
39	PBJB-5565697	ANA ELLIDA EPIFANIO CRUZ DOS SANTOS	100,00
40	PBJB-7720034	ANA GABRIELA DOS SANTOS ALENCAR	100,00
41	PBJB-6519710	ANA ISADORA ALVES FIRMINO MATOS	100,00
42	PBJB-4081408	ANA JÚLIA BERNARDO DO NASCIMENTO	100,00
43	PBJB-2271277	ANA KARLA PEREIRA SANTANA	100,00
44	PBJB-2455537	ANA KAROLYNE SILVA SOUZA	100,00
45	PBJB-6272594	ANA LÍVIA GOMES CORREIA	100,00
46	PBJB-4137143	ANA LUIZA CIPRIANO DE SOUZA	100,00
47	PBJB-2032952	ANA LUIZA FERREIRA CORREIA DA SILVA	100,00
48	PBJB-6579867	ANA LUIZA LOPES DE SOUZA PINTO	100,00
49	PBJB-6343480	ANA LUIZA SOUSA LIBÓRIO	100,00
50	PBJB-1530102	ANA MARIA DOS SANTOS DA SILVA	100,00
51	PBJB-7788011	ANA PAULA DE SOUSA QUEIROZ	100,00
52	PBJB-3044918	ANA ROBERTA SOUSA DE CARVALHO	100,00
53	PBJB-8013351	ANA VALÉRIA DOS SANTOS TRAJANO	100,00
54	PBJB-4854455	ANA VALÉRIA SOUZA MELO	100,00
55	PBJB-9010329	ANA VITÓRIA CORREIA DE SOUSA	100,00
56	PBJB-6193773	ANA VITÓRIA DE FRANÇA SANTANA	100,00
57	PBJB-3925987	ANA VITÓRIA MOURA TAVARES	100,00
58	PBJB-7817084	ANA VITÓRIA VITURINO DOS SANTOS	100,00
59	PBJB-4540576	ANA VYTÓRIA OLIVEIRA ROSENO	100,00
60	PBJB-6146667	ANAICE CHAGAS DOS SANTOS	100,00

61	PBJB-3189402	ANALYSSE LOPES DOS SANTOS	100,00
62	PBJB-2921856	ANANDA BETINHA DOS SANTOS TIMÓTEO	100,00
63	PBJB-9369230	ANDERSON GABRIEL SANTOS AMORIM	100,00
64	PBJB-9174843	ANDERSON GUILHERME ARAÚJO GOMES DA COSTA	100,00
65	PBJB-1301492	ANDERSON HENRY SILVA DUARTE	100,00
66	PBJB-2821844	ANDERSON LEVI DIAS BEZERRA	100,00
67	PBJB-8978900	ANDRÉ LUCAS DIAS FERNANDES	100,00
68	PBJB-2851944	ANDRESA DOS SANTOS SOUSA	100,00
69	PBJB-9171379	ANDRESSA MARCOS DA SILVA	100,00
70	PBJB-5401744	ANDREY DAMASCENO SILVA BELO	100,00
71	PBJB-1043167	ANDREZA ADRIANA DOS SANTOS	100,00
72	PBJB-2790859	ANGELINA WANE DOS SANTOS SOUSA	100,00
73	PBJB-4471463	ANGELO JOSÉ PESSOA DA SILVA	100,00
74	PBJB-1493535	ANNA AYRA MIRANDA DE SOUSA	100,00
75	PBJB-6278463	ANNA KAROLLYNE SOUZA SILVA	100,00
76	PBJB-9347633	ANNABELLY MENEZES MEDEIROS	100,00
77	PBJB-2687337	ANNE GABRIELLY FARIAS LIMA	100,00
78	PBJB-3589428	ANTHONY DEYMISON NASCIMENTO GRIGORIO	100,00
79	PBJB-5370827	ANTÔMIO RENATO DA CRUZ JUNIOR	100,00
80	PBJB-7719875	ANTONIA ADRIANA DOS SANTOS SANTANA	100,00
81	PBJB-6372732	ANTONIA FRANCISCA TAVARES DIONÍSIO	100,00
82	PBJB-6965609	ANTONIA VITORIA QUEIROZ SILVA	100,00
83	PBJB-3101473	ANTÔNIO EDGLEYSON DE SOUSA SENA	100,00
84	PBJB-3511458	ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS	100,00
85	PBJB-9052646	ANTÔNIO GABRIEL ALMEIDA BATISTA DA SILVA	100,00
86	PBJB-7464753	ANTONIO GABRIEL DA SILVA	100,00
87	PBJB-9130666	ANTÔNIO IAGO VIANA CORDEIRO	100,00
88	PBJB-8021173	ANTONIO LUCAS MOURA CAVALCANTE AZEVEDO	100,00
89	PBJB-9454761	ANTÔNIO MURILO DA SILVA CRUZ JÚNIOR	100,00
90	PBJB-8178903	ANTONIO PEREIRA DA LUZ NETO	100,00
91	PBJB-5731488	ANTONIO VINÍCIOS VIEIRA NELO	100,00
92	PBJB-7895133	ANTONIO VITOR DA PAIXÃO SANTOS	100,00
93	PBJB-3236638	ANTONY FELIPE DA SILVA	100,00
94	PBJB-6094583	ANTONY JESSÉ SILVA LIMA RODRIGUES	100,00
95	PBJB-6853336	APARECIDA KEYLLA SIMIÃO MARTINS	100,00
96	PBJB-8217075	ARIANE DA SILVA SANTOS	100,00
97	PBJB-5744133	ARLINDO JOSÉ DOS SANTOS NETO	100,00
98	PBJB-2012784	ARTHUR ARYEL ANDRADE MATIAS	100,00
99	PBJB-6579880	ÁVILA NATAELE SOARES CANDIDO	100,00
100	PBJB-4349458	AYLA MARIA DE SOUSA MATOS	100,00
101	PBJB-9346039	BEATRIZ NOGUEIRA BRAZ	100,00
102	PBJB-3431660	BEATRIZ SANTOS BERNARDO	100,00
103	PBJB-9089982	BEATRYZ LIMA DE CASTRO	100,00
104	PBJB-4044988	BRENA LETÍCIA MATIAS DA SILVA	100,00
105	PBJB-4044494	BRENDA EVELYN DA SILVA VIEIRA	100,00
106	PBJB-1006131	BRENO DE FRANÇA SOUSA	100,00
107	PBJB-5455439	BRENO DO NASCIMENTO FERNANDES	100,00
108	PBJB-8094155	BRENO DOS SANTOS BATISTA	100,00
109	PBJB-2603037	BRUNA CAMILE NASCIMENTO DE BARROS	100,00
110	PBJB-4787067	BRUNA DOS SANTOS VIEIRA	100,00
111	PBJB-2933165	BRUNA LUYANNE SILVA FARIAS	100,00
112	PBJB-8961807	BRUNA MARIA DOS SANTOS BRAGA	100,00
113	PBJB-1405961	BRUNA MAYARA MASCARENHAS MONTEIRO	100,00
114	PBJB-8363599	BRUNO ARAUJO GOMES DA COSTA	100,00
115	PBJB-1407725	BRUNO DA SILVA	100,00
116	PBJB-3179587	BRUNO DA SILVA SANTOS OLIVEIRA	100,00
117	PBJB-1172201	BRUNO DO NASCIMENTO PAIXÃO	100,00
118	PBJB-2989834	BRUNO SANTANA DE ARAUJO	100,00
119	PBJB-8316664	CAIO BARBOSA DOS SANTOS	100,00
120	PBJB-3491742	CAIRON DIAS DANTAS DA SILVA	100,00
121	PBJB-5251378	CAMILA DA SILVA DE SOUSA	100,00
122	PBJB-7293037	CAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA	100,00
123	PBJB-5924714	CAMILA GEOVANNA RIBEIRO NASCIMENTO	100,00
124	PBJB-3687599	CAMILI TEIXEIRA DE MEDEIROS	100,00
125	PBJB-7083570	CAMILO GABRIEL DE SOUSA SANTOS	100,00
126	PBJB-6773910	CARLA BIANCA ALVES DA SILVA	100,00
127	PBJB-1694929	CARLA STEPHANY MATIAS DA SILVA LIMA	100,00
128	PBJB-6721371	CARLOS ANDRÉ DA SILVA ALVES	100,00
129	PBJB-1547929	CARLOS EDUARDO CARDOSO GOMES	100,00
130	PBJB-3832071	CARLOS EDUARDO MONTEIRO DE BARROS	100,00
131	PBJB-4303788	CARLOS EMANUEL DOS SANTOS GONÇALVES	100,00
132	PBJB-3522861	CARLOS HENRIQUE DA COSTA	100,00
133	PBJB-2900862	CARLOS LEVI GOMES CORREIA	100,00
134	PBJB-6064799	CARLOS MARCIO DOS SANTOS TELES	100,00
135	PBJB-4595586	CARLOS VITOR DE LIMA NEVES	100,00
136	PBJB-4474435	CAROLAINE DA SILVA FERREIRA	100,00
137	PBJB-2691637	CATARINA NASCIMENTO SAMPAIO	100,00
138	PBJB-7197704	CÍCERA CAROLAYNE DA SILVA SANTOS	100,00
139	PBJB-3512437	CICERA JÉSSICA MARCOS DOS SANTOS	100,00
140	PBJB-4997046	CÍCERA JUSSARA DOS SANTOS BARROS	100,00
141	PBJB-6675512	CICERA JUSSARA FÉLIX SILVA	100,00
142	PBJB-4388649	CICERA MAMEDIO DE LIMA	100,00
143	PBJB-9025337	CICERA POLIANA BENTO DE OLIVEIRA	100,00
144	PBJB-7843791	CÍCERA TAYNARA DA SILVA SANTANA	100,00
145	PBJB-4966211	CÍCERA YOLANDA FERREIRA HOLANDA	100,00
146	PBJB-4272258	CICERO ALAN GABRIEL LOPES DE MATOS	100,00
147	PBJB-6440646	CICERO ALEX PEREIRA DA SILVA	100,00
148	PBJB-5036573	CÍCERO ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA	100,00
149	PBJB-6363109	CICERO DANIEL DOS SANTOS SILVA JÚNIOR	100,00

150	PBJB-6730237	CICERO ICARO MOSLINARI FERREIRA DA SILVA HONÓRIO	100,00
151	PBJB-3558743	CÍCERO IGOR BARROS DE SOUSA	100,00
152	PBJB-8403439	CICERO KAIQUE BATISTA DE SOUSA	100,00
153	PBJB-8940850	CICERO MIKAEL MEDEIROS DA SILVA	100,00
154	PBJB-1239500	CICERO WALLAMO BARBOZA PEREIRA	100,00
155	PBJB-9891976	CÍCERO WEVERTON DA SILVA VIEIRA	100,00
156	PBJB-2837713	CÍNTIA CHAVES BRITO	100,00
157	PBJB-2098128	CINTIA ELEN DA SILVA SALES	100,00
158	PBJB-9076616	CÍNTIA RAMILY DOS SANTOS	100,00
159	PBJB-8071029	CINTIA SAYONARA DOS SANTOS SALES	100,00
160	PBJB-4009848	CLARA GIOVANNA SOUSA SILVA	100,00
161	PBJB-1534673	CLARISSA YASMINNY ALVES DE SOUZA	100,00
162	PBJB-5245257	CLARISSE DA SILVA SOARES	100,00
163	PBJB-8659696	CLARISSE DOS SANTOS PEREIRA	100,00
164	PBJB-4402304	CLAUDENIZIA DA SILVA FERREIRA	100,00
165	PBJB-2564746	CLAUDIANA DE SENA MATOS	100,00
166	PBJB-3469290	CLÉBIO FÁBIO APOLINÁRIO DE LIMA	100,00
167	PBJB-1193428	CLEITON BRANDÃO DE SOUSA JÚNIOR	100,00
168	PBJB-9995550	DALISSON LEVI ALVES RIBEIRO	100,00
169	PBJB-2297404	DAMARES THAYLANE APOLINÁRIO DE SOUZA	100,00
170	PBJB-8485719	DANIEL APARECIDO SILVA BATISTA	100,00
171	PBJB-9235425	DANIEL FABRICIO DA SILVA	100,00
172	PBJB-8916404	DANIEL MIQUÉIAS GARCIA DOS SANTOS	100,00
173	PBJB-2566041	DANIEL SHINAYDER DA SILVA RODRIGUES	100,00
174	PBJB-1758075	DANILO BONIFÁCIO CORTEZ SOUZA	100,00
175	PBJB-2634692	DÁRIO ELIEL NERIS VIEIRA	100,00
176	PBJB-9794657	DAVI DEIVID MENDONÇA MONTEIRO	100,00
177	PBJB-5027066	DAVI MARQUES DE SOUZA	100,00
178	PBJB-7049767	DAVI SA DA SILVA	100,00
179	PBJB-8915301	DAVID BRUNO DA SILVA BERNARDO	100,00
180	PBJB-2912664	DAVID FELIPE DOS SANTOS NASCIMENTO	100,00
181	PBJB-9046399	DAVID HENRIQUE MARTINS DA CRUZ	100,00
182	PBJB-4942183	DAVID KAUAN DA SILVA BEZERRA	100,00
183	PBJB-1625355	DAVID LUCIANO MAIA	100,00
184	PBJB-8704554	DAVID SANTANA VIDAL	100,00
185	PBJB-8005437	D'ÁVILA NAYANE FELIX RODRIGUES	100,00
186	PBJB-9402629	DAVILA YASMIN	100,00
187	PBJB-8726589	DAYANE DA SILVA SILVINO	100,00
188	PBJB-8918584	DAYANE LIMA OLIVEIRA	100,00
189	PBJB-1996345	DAYANE MARIA DE ARAÚJO	100,00
190	PBJB-5950015	DEBORA NICOLE DOS SANTOS NASCIMENTO	100,00
191	PBJB-6680781	DENISE KAROL SANTOS ALENCAR	100,00
192	PBJB-3660738	DENISE SOUZA DA SILVA	100,00
193	PBJB-1577460	DERNIVÂNIA THAÍS BERNARDO AGOSTINHO	100,00
194	PBJB-8312011	DIEGO APARECIDO VIEIRA NELO	100,00
195	PBJB-8835742	DIEGO NOGUEIRA DA SILVA VICTORINO	100,00
196	PBJB-8630686	DIEGO SOUSA DE FREITAS NOCA	100,00
197	PBJB-7474887	DIOGO SAMUEL BARBOSA CALISTO	100,00
198	PBJB-2176307	DULCE MARIA VIEIRA DA COSTA	100,00
199	PBJB-6403373	DYANDRA LIMA DO NASCIMENTO	100,00
200	PBJB-8509558	EDGLE SARAIVA DE SOUZA	100,00
201	PBJB-4279239	EDNEY DE OLIVEIRA CELESTINO SILVA	100,00
202	PBJB-6302555	EDUARDA SANTOS GONÇALVES DE FARIAS	100,00
203	PBJB-3760934	EDUARDO HENRIQUE DA SILVA	100,00
204	PBJB-1334601	EDUARDO NASCIMENTO SILVA	100,00
205	PBJB-9862595	EDUARDO RAUL GUILHERME DESIDÉRIO	100,00
206	PBJB-2237533	ELIANA CRUZ LIMA	100,00
207	PBJB-1147839	ELIONARDO CRUZ LIMA	100,00
208	PBJB-6622788	EMANUELLE FERREIRA DA SILVA	100,00
209	PBJB-9613353	EMERSON JEFERSON NASCIMENTO COSTA INACIO	100,00
210	PBJB-4605365	EMILLIA APARECIDA PESSOA TIMOTEO	100,00
211	PBJB-5474308	EMILLY GONÇALVES DE MACÊDO	100,00
212	PBJB-4321315	EMILLY KETLYN DA SILVA VIEIRA	100,00
213	PBJB-8834146	EMILLY RAINARA DOS SANTOS PEREIRA	100,00
214	PBJB-6119073	EMILY VITÓRIA DE SOUZA SANTOS	100,00
215	PBJB-1053631	ENZO LUNIEL DE AMORIM FLOR	100,00
216	PBJB-7384502	ERICA JENIFER ALVES DA SILVA	100,00
217	PBJB-3942489	ERICA STEFANY ALVES DOS SANTOS	100,00
218	PBJB-8507885	ERICK ALAN DA SILVA	100,00
219	PBJB-1818150	ERICK LEVI MAGALHÃES DOS SANTOS	100,00
220	PBJB-4739225	ERICK PEREIRA DA SILVA	100,00
221	PBJB-4337579	ERIK DOS SANTOS NOGUEIRA	100,00
222	PBJB-3164509	ERIK VICTOR SANTOS SILVA	100,00
223	PBJB-3846024	ERIKA RIBEIRO DO NASCIMENTO	100,00
224	PBJB-4205943	ESDRAS DAVID DOS SANTOS	100,00
225	PBJB-9249203	ESTHER HELOISA DA COSTA SANTOS	100,00
226	PBJB-4127171	ESTHER INÊS MATIAS	100,00
227	PBJB-3808965	EVERLANE BRITO DOS SANTOS	100,00
228	PBJB-3782010	EVERTON DOS SANTOS SOUZA	100,00
229	PBJB-5111636	EVERTON SILVA ELIAS	100,00
230	PBJB-9116535	EVILA RAQUEL CANDIDO DOS SANTOS	100,00
231	PBJB-9053559	EVILA RAVENA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	100,00
232	PBJB-2116500	EXPEDITO GUSTHAVO VITORINO ISAIAS	100,00
233	PBJB-4056291	EXPEDITO LUCAS DO NASCIMENTO GONÇALVES	100,00
234	PBJB-2641822	FÁBIO MAGALHÃES PEREIRA FILHO	100,00
235	PBJB-2599032	FABIOLA KARINE BALBINO DA SILVA	100,00
236	PBJB-3599314	FELIPE ALVES MATIAS	100,00
237	PBJB-9124574	FELIPE CAUÃ DOS SANTOS SALES	100,00
238	PBJB-7180433	FELIPE GABRIEL SANTOS LEANDRO	100,00

239	PBJB-7463133	FELIPE MACEDO LOPES	100,00
240	PBJB-3843862	FELIPE TAVARES DOS SANTOS	100,00
241	PBJB-7872581	FERNANDA CARLOS SARAIVA	100,00
242	PBJB-8911159	FERNANDO FRANCISCO DE ARAUJO	100,00
243	PBJB-7841016	FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS SILVA	100,00
244	PBJB-8183457	FLÁVIO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA GONZAGA	100,00
245	PBJB-5187463	FRANCIELLE JOYCE OLIVEIRA LINS	100,00
246	PBJB-9703269	FRANCISCO ALEFF DAS CHAGAS SANTOS	100,00
247	PBJB-8661895	FRANCISCO ALEXANDRE ALVES DA SILVA	100,00
248	PBJB-7634564	FRANCISCO ALISSON VIEIRA DA SILVA	100,00
249	PBJB-2382611	FRANCISCO BRENO SOUSA DA SILVA	100,00
250	PBJB-7439951	FRANCISCO DE ASSIS TELES	100,00
251	PBJB-2343769	FRANCISCO ERIVALDO SANTANA FURTADO	100,00
252	PBJB-3882829	FRANCISCO FAGNER DE ALENCAR FILHO	100,00
253	PBJB-6841314	FRANCISCO GABRIEL ARAÚJO DOS SANTOS	100,00
254	PBJB-5740053	FRANCISCO GABRIEL COELHO MARTINS	100,00
255	PBJB-7176394	FRANCISCO GABRIEL SOUSA DA SILVA	100,00
256	PBJB-1060685	FRANCISCO JÁCIO LEANDRO DA SILVA	100,00
257	PBJB-2362721	FRANCISCO LEANDRO DA SILVA	100,00
258	PBJB-2537438	FRANCISCO LEVY TELES DA SILVA	100,00
259	PBJB-4208031	FRANCISCO LUIZ DO NASCIMENTO	100,00
260	PBJB-2179020	FRANCISCO RANIEL DA COSTA VIEIRA	100,00
261	PBJB-1355966	FRANCISCO RYCHARLES SILVA DOS SANTOS	100,00
262	PBJB-9417808	FRANCISCO THIAGO MACEDO SANTOS	100,00
263	PBJB-4035923	FRANCISCO WILLIAN COSTA LIMA	100,00
264	PBJB-7732608	FRANCISMAR GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS	100,00
265	PBJB-8916455	GABRIEL ALEXANDRE GRANGEIRO	100,00
266	PBJB-1573514	GABRIEL DE ABREU SARAIVA CAVALCANTE	100,00
267	PBJB-7007659	GABRIEL EZEQUIEL DE MELO FÉLIX	100,00
268	PBJB-5111166	GABRIEL FEITOSA DA SILVA VIERA	100,00
269	PBJB-7250154	GABRIEL FERREIRA LOPES	100,00
270	PBJB-8597644	GABRIEL LOPES DO NASCIMENTO	100,00
271	PBJB-9309435	GABRIELA BEZERRA LACERDA	100,00
272	PBJB-6800419	GABRIELA DE SOUSA SANTOS	100,00
273	PBJB-8494201	GABRIELA MOREIRA ALVES	100,00
274	PBJB-6164277	GABRIELA SOUSA FERREIRA	100,00
275	PBJB-3902899	GABRIELY SARAH DA SILVA	100,00
276	PBJB-1819727	GEAN HENRIQUE CAVELOZO DO NASCIMENTO	100,00
277	PBJB-9479309	GEOVANA BRAZ DE SOUSA	100,00
278	PBJB-9085755	GEOVANA MARIA ALVES LOPES	100,00
279	PBJB-8881024	GEOVANE FERREIRA	100,00
280	PBJB-8634407	GERCILANDIA DA NEVES DOS SANTOS	100,00
281	PBJB-3259757	GERMANA DA SILVA MATIAS	100,00
282	PBJB-6185766	GISELE DO NASCIMENTO SOUSA	100,00
283	PBJB-6780586	GISELE SILVA SOUZA	100,00
284	PBJB-3787228	GIUSEPPE SANTOS NOGUEIRA RIBEIRO	100,00
285	PBJB-3376260	GLAUCIA LAIS ALVES PINTO	100,00
286	PBJB-1303540	GLEICIANE RODRIGUES DE SOUZA	100,00
287	PBJB-8298670	GLEIDSON CARDOSO DA SILVA	100,00
288	PBJB-3326333	GLENDA MONYCK DE SALES SANTOS	100,00
289	PBJB-4127433	GRAZIELE SANTOS DE AMARAL	100,00
290	PBJB-8312882	GRAZIELLY LOPES	100,00
291	PBJB-9933791	GUILHERME ARAUJO RODRIGUES	100,00
292	PBJB-9330659	GUILHERME CAUA SILVA PEREIRA	100,00
293	PBJB-7119644	GUILHERME FEITOSA DE SOUSA	100,00
294	PBJB-6520837	GUSTAVO NOGUEIRA RODRIGUES	100,00
295	PBJB-5134981	GUSTAVO SEVERO FERREIRA	100,00
296	PBJB-3233258	GUSTAVO SOUSA SILVA	100,00
297	PBJB-8093985	HANNA CRUZ GOMES	100,00
298	PBJB-3636168	HANRY PESSOA DE SOUZA	100,00
299	PBJB-4161346	HANYEL DE ALBUQUERQUE ARAÚJO	100,00
300	PBJB-3830452	HENRIQUE KAUÃ DOS SANTOS	100,00
301	PBJB-7163901	HIOLANDA MARIA DOS SANTOS BEM	100,00
302	PBJB-9604377	HUANNA PEREIRA DE OLIVEIRA	100,00
303	PBJB-4091306	HYLARA RICTHELLY DE OLIVEIRA SANTOS	100,00
304	PBJB-6345255	IARIANE VIEIRA DA SILVA MARTINS ALVES	100,00
305	PBJB-6048336	ÍCARO GILIARDE DA SILVA ALVES	100,00
306	PBJB-1522705	INGRID TAINA RIBEIRO ALVES	100,00
307	PBJB-1424453	IRMA KEVELLI SAMPAIO SOARES	100,00
308	PBJB-6551478	IRUAN WAGNER DOS SANTOS SILVA	100,00
309	PBJB-3193360	ISAAC DE ALMEIDA SOUZA	100,00
310	PBJB-1259833	ISAAC TULIO DA SILVA SARAIVA	100,00
311	PBJB-6672234	ISABEL KARINE PEREIRA MARTINS	100,00
312	PBJB-5934213	ISABELE FRUTUOSO LANDIM	100,00
313	PBJB-8042056	ISABELLE SILVA DE ALMEIDA	100,00
314	PBJB-5260490	ISADORA CAMILLY GONÇALVES CALIXTO	100,00
315	PBJB-6036811	ISADORA OLIVEIRA MATOS	100,00
316	PBJB-3574447	ISAÍAS LEVI TAVARES DA SILVA	100,00
317	PBJB-8709538	ISAYNNE SILVA CABRAL	100,00
318	PBJB-2207906	ISNAYRA EMANUELA ALMEIDA MOURA	100,00
319	PBJB-8913355	ÍTALO GABRIEL FERREIRA DA SILVA	100,00
320	PBJB-3671611	ITALO WESLLY DE SOUZA	100,00
321	PBJB-2264168	IVAN DE SOUZA SILVA	100,00
322	PBJB-4276776	IVINA MARIA GOMES LIMA	100,00
323	PBJB-7449451	IVISSON NATANAEL DOS SANTOS SANTANA	100,00
324	PBJB-2668421	JACIO FRANSUA BERNARDO DA SILVA	100,00
325	PBJB-6595919	JADY MICAELLE LUCAS FEITOSA	100,00
326	PBJB-1547895	JAILSON ALVES DE MELO	100,00
327	PBJB-7536236	JAMILE RODRIGUES MARTINS	100,00

328	PBJB-5276946	JAMILLE FERNANDES DE LIMA	100,00
329	PBJB-6309509	JAMILY DE ALENCAR DE CARVALHO	100,00
330	PBJB-3110926	JANAINA DOS SANTOS SILVA	100,00
331	PBJB-6463805	JANIELE LEITE DOS SANTOS	100,00
332	PBJB-9818779	JAQUELINE DA SILVA FERREIRA	100,00
333	PBJB-1726645	JAQUELINE DE SOUSA	100,00
334	PBJB-6530123	JAQUELINE JANE DOS SANTOS SILVA	100,00
335	PBJB-1835684	JEAN CARLOS DOS SANTOS SOUSA	100,00
336	PBJB-7638568	JEFERSON GABRIEL DOS SANTOS CAITANO	100,00
337	PBJB-5635105	JEFFERSON DE OLIVEIRA	100,00
338	PBJB-2788753	JEISIANE CARLA PINHEIRO DE SOUSA	100,00
339	PBJB-2682029	JENIFFER VITÓRIA JERÔNIMO DE OLIVEIRA	100,00
340	PBJB-4404256	JENNIFER ISRAELY QUEIROZ DA SILVA	100,00
341	PBJB-2628482	JENNIFER RAFAEL ALVES	100,00
342	PBJB-5203534	JERÔNIMO CRISPIM FERREIRA	100,00
343	PBJB-6159539	JESSICA LETICIA SANTA CRUZ GUSMÃO	100,00
344	PBJB-5496387	JESSYANE RODRIGUES MONTEIRO DA SILVA	100,00
345	PBJB-6742504	JESUS BERNARDO DOS SANTOS	100,00
346	PBJB-5079830	JHONATAN LEVI PEREIRA DA COSTA	100,00
347	PBJB-5806681	JOANA D'ARC ALVES DE SOUSA BRITO	100,00
348	PBJB-7670149	JOÃO ARTHUR RIBEIRO BATISTA BEM	100,00
349	PBJB-5507717	JOÃO BATISTA DOS SANTOS SOUZA	100,00
350	PBJB-6693138	JOÃO CARLOS DOS SANTOS DA SILVA	100,00
351	PBJB-5214457	JOÃO CARLOS LIMA DO NASCIMENTO	100,00
352	PBJB-8986595	JOÃO CARLOS TIMÓTEO DE SÁ	100,00
353	PBJB-4415068	JOÃO DA SILVA JUNIOR	100,00
354	PBJB-9326226	JOÃO EMANUEL DOS SANTOS CABRAL FERREIRA	100,00
355	PBJB-5019735	JOÃO ERIC BARBOSA CIRILO	100,00
356	PBJB-7765575	JOÃO FELIPE DE LIMA SILVA	100,00
357	PBJB-5322751	JOAO GABRIEL BATISTA LOPES	100,00
358	PBJB-9003280	JOÃO NAILSON DOS SANTOS FAUSTINO	100,00
359	PBJB-6714220	JOÃO VICTOR DOS SANTOS FARIAS	100,00
360	PBJB-5852997	JOÃO VICTOR DOS SANTOS RAMALHO	100,00
361	PBJB-5489631	JÓBSON TAEB CORDEIRO DE LIMA	100,00
362	PBJB-4251327	JOCILENE DA SILVA RODRIGUES	100,00
363	PBJB-2647991	JOHNES DE OLIVEIRA SANTOS	100,00
364	PBJB-6337854	JOICE GUILHERME DE LIMA	100,00
365	PBJB-5546787	JONAS SOUZA ALVES	100,00
366	PBJB-6373028	JONATA LEVI COELHO CARVALHO	100,00
367	PBJB-9391810	JONATAS DOS ANJOS SOIZA	100,00
368	PBJB-5881537	JONATHAN ISMAEL SARAIVA LUCENA	100,00
369	PBJB-3886745	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA	100,00
370	PBJB-5629377	JOSÉ ANDRÉ RODRIGUES	100,00
371	PBJB-6273154	JOSÉ ARTHUR INÁCIO RODRIGUES	100,00
372	PBJB-6228405	JOSÉ DAMIÃO VIEIRA FILHO	100,00
373	PBJB-9733578	JOSÉ ELIAS COELHO DOS SANTOS	100,00
374	PBJB-2505004	JOSÉ FELLYP SILVA DE LIMA	100,00
375	PBJB-3840735	JOSÉ FERREIRA DE MATOS NETO	100,00
376	PBJB-6679583	JOSÉ HENRIQUE DA SILVA MELO	100,00
377	PBJB-5431343	JOSÉ HUDSON PEREIRA SAMPAIO	100,00
378	PBJB-4459400	JOSE JOALISSON ROCHA SANTOS	100,00
379	PBJB-5875969	JOSÉ KEDSON MATIAS DOS SANTOS	100,00
380	PBJB-3873264	JOSÉ LUCAS GABRIEL DA SILVA	100,00
381	PBJB-8227275	JOSÉ ORLANY FERREIRA BEM	100,00
382	PBJB-4113321	JOSÉ RICARDO JUNIOR SANTOS TAVARES	100,00
383	PBJB-6272725	JOSÉ ROBERTO ALVES MATIAS	100,00
384	PBJB-7084592	JOSÉ ROBERTO SANTOS CAVALCANTE	100,00
385	PBJB-1122263	JOSE RODRIGUES DANTAS	100,00
386	PBJB-6178006	JOSÉ UANDERSON ALMEIDA DO NASCIMENTO	100,00
387	PBJB-2067059	JOSÉ VITOR CURINGA DENIZ	100,00
388	PBJB-2855376	JOSÉ YURI DA SILVA SOUSA	100,00
389	PBJB-1353836	JOSIANY DA SILVA SANTOS	100,00
390	PBJB-2173362	JOSUÉ PEREIRA DO NASCIMENTO	100,00
391	PBJB-9499395	JOSUELTO LOURENÇO VIEIRA	100,00
392	PBJB-9694535	JOYCE TELES DE MENEZES SANTOS	100,00
393	PBJB-3111710	JUAN DOS SANTOS LIMA	100,00
394	PBJB-6262211	JUAN LEITE PAIXÃO	100,00
395	PBJB-5216181	JUAREZ DOMINGOS ALEXANDRE QUEIROZ LUCAS	100,00
396	PBJB-9684756	JULIA KAILANY DA SILVA	100,00
397	PBJB-3911966	JÚLIA RAFAELA CRUZ SILVA SARAIVA	100,00
398	PBJB-3700403	JULIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	100,00
399	PBJB-2180612	JULIANA ALVES SANTOS	100,00
400	PBJB-4592711	JULIANA ÉRICA SANTANA DA CUNHA	100,00
401	PBJB-4645466	JULIO CESÁR NASCIMENTO SANTOS	100,00
402	PBJB-6050787	KAIO BENICIO MASCARENHAS MONTEIRO	100,00
403	PBJB-2826856	KAIO VICTOR ALMEIDA DE SOUZA ROSELI	100,00
404	PBJB-1202396	KAIQUE FILGUEIRA DE OLIVEIRA	100,00
405	PBJB-1837311	KAIRON MOAB DA SILVA	100,00
406	PBJB-8299541	KAMILA EMILLY CARDOSO DA CRUZ	100,00
407	PBJB-8690464	KAMYLLE DOS SANTOS BARBOSA	100,00
408	PBJB-1996445	KAREN HELOYSE LEITE LIMA	100,00
409	PBJB-2685335	KARINE RODRIGUES SANTANA FELIX	100,00
410	PBJB-3932228	KAROLAINE PEREIRA DINIZ	100,00
411	PBJB-5935335	KATHIA CAMILLY DA SILVA	100,00
412	PBJB-3783232	KATHYLLEN SALES DA SILVA	100,00
413	PBJB-2572537	KATIA YSLAINE FERREIRA SARAIVA	100,00
414	PBJB-9749859	KAUÃ BRITO LEITE DE QUEIROZ	100,00
415	PBJB-2809972	KAUÃ DE SOUSA NASCIMENTO	100,00
416	PBJB-6905188	KAUAN DE OLIVEIRA SANTOS	100,00

417	PBJB-2932712	KAYKE ARIEL LOPES DE SOUZA	100,00
418	PBJB-1498055	KAYLANE CARVALHO DOS SANTOS	100,00
419	PBJB-9276785	KAYLANE DE SOUZA SOARES	100,00
420	PBJB-3216988	KENNEDY GABRIEL DAS CHAGAS ROCHA	100,00
421	PBJB-2025576	KETYLLIN MAYARA DA PAIXÃO APOLINÁRIO	100,00
422	PBJB-9319555	KEVILLY YNARA GONÇALVES BENTO	100,00
423	PBJB-1082062	KHYARA ÁGHATA GOMES TAVARES	100,00
424	PBJB-4763095	KISNEY ARIEL SILVA SARAIVA	100,00
425	PBJB-4106881	KLARIZILA VIEIRA SILVA	100,00
426	PBJB-4855251	LAÍS SOUZA SANTOS	100,00
427	PBJB-3456677	LÁISA SAMY ALMEIDA MARTINS	100,00
428	PBJB-4479192	LAIZ DO NASCIMENTO TAVARES	100,00
429	PBJB-8344366	LARA FABIAN NASCIMENTO SANTOS	100,00
430	PBJB-5160627	LARA FABIAN NASCIMENTO SOUSA	100,00
431	PBJB-4468648	LARA KETLYN DOS SANTOS SOUSA	100,00
432	PBJB-1579780	LARA YASMIM DOS SANTOS DA SILVA	100,00
433	PBJB-7020637	LARISSA DO NASCIMENTO TAVARES VIEIRA	100,00
434	PBJB-2266421	LARISSA SANTOS SILVA	100,00
435	PBJB-7440200	LARISSE TAVARES DE QUEIROZ	100,00
436	PBJB-9047813	LARISSY KELLE ANDREZA DE SANTANA	100,00
437	PBJB-5710424	LARYSSA NAYARA DOS SANTOS TELES	100,00
438	PBJB-9767847	LAYS DE OLIVEIRA GONÇALVES	100,00
439	PBJB-9348228	LAYS EDUARDA LEAL DOS SANTOS	100,00
440	PBJB-6903818	LÁZARO BORGES DE OLIVEIRA	100,00
441	PBJB-8180418	LETÍCIA ALVES DOS SANTOS	100,00
442	PBJB-2662183	LETÍCIA AMORIM GRANGEIRO	100,00
443	PBJB-4544292	LETÍCIA DE SOUSA SANTOS	100,00
444	PBJB-6567259	LEVI DOS SANTOS FRUTUOSO	100,00
445	PBJB-5327377	LEVO CANDIDO DO NASCIMENTO	100,00
446	PBJB-6917227	LEVY CARDOSO DE LIMA	100,00
447	PBJB-4624072	LEVYSON ALVES SIPRIANO	100,00
448	PBJB-8272181	LIDIA VITORIA DOS SANTOS	100,00
449	PBJB-5769605	LIEDSON NERIS VIEIRA	100,00
450	PBJB-9874888	LÍVIA CRISTINA LOPES DOS SANTOS	100,00
451	PBJB-8339154	LIVIA DA SILVA	100,00
452	PBJB-6187414	LIVIA ELINE DAMACENO SOUZA	100,00
453	PBJB-9378991	LÍVIA FAUSTINO RIBEIRO	100,00
454	PBJB-1313503	LÍVIA MABELLE TEIXEIRA ALVES	100,00
455	PBJB-1980220	LÍVIA MARIA DOS SANTOS	100,00
456	PBJB-8143504	LIZ SOFIE MATOS DOS SANTOS	100,00
457	PBJB-5142997	LIZIA JANYELE GOMES DOS SANTOS SILVA	100,00
458	PBJB-1288941	LORENA DA SILVA XAVIER	100,00
459	PBJB-5933274	LUANA LETICIA LIMA DE SOUSA	100,00
460	PBJB-9927652	LUANA LETÍCIA SANTOS DE SENA	100,00
461	PBJB-3850083	LUCAS BRITO SAMPAIO	100,00
462	PBJB-7437306	LUCAS MATHEUS SILVA LOPES	100,00
463	PBJB-9649971	LUCIANO KAYRON SANTANA DE OLIVEIRA	100,00
464	PBJB-6153442	LUCIANO SILVA DE SOUSA	100,00
465	PBJB-6086891	LUIS ALBERTO DO NASCIMENTO SANTOS	100,00
467	PBJB-5280530	LUIS EDUARDO DE SOUZA LIMA	100,00
468	PBJB-4563072	LUIS FERNANDO DE LIMA SANTOS	100,00
469	PBJB-9310556	LUÍS GABRIEL DE LIMA RIBEIRO	100,00
470	PBJB-4496985	LUISA ROBERVÂNIA SARAIVA SOUSA	100,00
471	PBJB-2505586	LUIZ EDUARDO SANTOS	100,00
472	PBJB-4043555	LUIZ FERNANDO ALMEIDA DA SILVA	100,00
473	PBJB-1000412	LUIZ FERNANDO SALES DA SILVA	100,00
474	PBJB-3582526	LUIZ HENRIQUE ALVES	100,00
475	PBJB-9184138	LUIZ ROBERTO MENDES FEITOSA	100,00
476	PBJB-3624889	LUKLECIA DA SILVA CRUZ	100,00
477	PBJB-2821402	MAILLANE CINARA DA SILVA LEITE	100,00
478	PBJB-4989399	MAIRLA EMILLY DO NASCIMENTO SANTOS	100,00
479	PBJB-3033320	MARCELO HENRIQUE DA SILVA MONTE	100,00
480	PBJB-7418469	MARCELO INÁCIO DO NASCIMENTO	100,00
481	PBJB-5897138	MARCOS PAULO LIMA DANTAS	100,00
482	PBJB-6609403	MARCOS RENAN DOS SANTOS OLIVEIRA	100,00
483	PBJB-4280396	MARIA ALEXSANDRA DA SILVA GONÇALVES	100,00
484	PBJB-3267811	MARIA ALYCE VIANA DA COSTA	100,00
485	PBJB-7500308	MARIA ANDRESSA BARROS DA SILVA	100,00
486	PBJB-8720143	MARIA ANTÔNIA RIBEIRO DOS SANTOS	100,00
487	PBJB-6682639	MARIA APARECIDA DA SILVA	100,00
488	PBJB-1522618	MARIA BEATRIZ DOS SANTOS SOUSA	100,00
489	PBJB-8159979	MARIA BEATRIZ GOMES SAMPAIO	100,00
490	PBJB-4111776	MARIA CAROLINE DE JESUS DOS SANTOS	100,00
491	PBJB-3461969	MARIA CLARA ALMEIDA DA SILVA	100,00
492	PBJB-8458630	MARIA CLARA ALVES DE SOUSA	100,00
493	PBJB-3198264	MARIA CLARA ALVES SILVEIRA	100,00
494	PBJB-3845637	MARIA CLARA ARAÚJO DOS SANTOS	100,00
495	PBJB-6971566	MARIA CLARA CECÍLIA SILVA FERNANDES	100,00
496	PBJB-5767917	MARIA CLARA DA SILVA CRUZ	100,00
497	PBJB-2156214	MARIA CLARA DA SILVA OLIVEIRA	100,00
498	PBJB-7008992	MARIA CLARA DA SILVA SANTANA	100,00
499	PBJB-2432746	MARIA CLARA DE SÁ BARRETO ALVES	100,00
500	PBJB-2297469	MARIA CLARA DE SOUZA SILVA	100,00
501	PBJB-2425396	MARIA CLARA DOS SANTOS	100,00
502	PBJB-9667983	MARIA CLARA DOS SANTOS DUARTE	100,00
503	PBJB-5846568	MARIA CLARA DOS SANTOS NASCIMENTO	100,00
504	PBJB-5072846	MARIA CLARA MORAIS VIEIRA	100,00
505	PBJB-5679707	MARIA CLARA SANTOS TORQUATO	100,00
506	PBJB-2121832	MARIA CLARA SOUSA OLIVEIRA	100,00

507	PBJB-2525771	MARIA DAIANE DA COSTA	100,00
508	PBJB-8865943	MARIA DASDORE NEPOMUCENO DE OLIVEIRA	100,00
509	PBJB-5781722	MARÍA DAYANE MENDES DE SOUSA	100,00
510	PBJB-2053190	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA	100,00
511	PBJB-3586773	MARIA DEYSIANE MENDES DE SOUSA	100,00
512	PBJB-6435903	MARIA EDUARDA	100,00
513	PBJB-8931456	MARIA EDUARDA AMORIM	100,00
514	PBJB-7466171	MARIA EDUARDA AUGUSTO DOS SANTOS	100,00
515	PBJB-8586657	MARIA EDUARDA DA SILVA PINHEIRO	100,00
516	PBJB-1174036	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	100,00
517	PBJB-5478354	MARIA EDUARDA DOS SANTOS PADILHA	100,00
518	PBJB-4997732	MARIA EDUARDA SANTOS SOUZA	100,00
519	PBJB-3956289	MARIA EMILLY DIAS PEREIRA	100,00
520	PBJB-8483802	MARIA ERLANE DOS SANTOS	100,00
521	PBJB-9626999	MARIA FERNANDA DA SILVA	100,00
522	PBJB-7756763	MARIA GABRIELA OLIVEIRA DOS ANJOS	100,00
523	PBJB-3586895	MARIA GABRIELA TAVARES FERREIRA	100,00
524	PBJB-8362692	MARIA GABRIELY FREITAS DE SOUSA	100,00
525	PBJB-6913192	MARIA GEANE VIEIRA DE MELO	100,00
526	PBJB-9987976	MARIA HELENA SOUSA MENESES	100,00
527	PBJB-8266210	MARIA HELLOISA SANTOS VIEIRA	100,00
528	PBJB-8746568	MARIA HELOÍSA ALMEIDA LACERDA	100,00
529	PBJB-5333625	MARIA HELOISA LEAL ALVES	100,00
530	PBJB-6222549	MARIA INARA CRUZ ROLIM SILVA	100,00
531	PBJB-9744118	MARIA INARA MEDEIROS DOS SANTOS	100,00
532	PBJB-5660030	MARÍA IRYSMAR DE MELO TENÓRIO	100,00
533	PBJB-8613844	MARIA ISABEL DA SILVA FERREIRA	100,00
534	PBJB-5132667	MARIA ISABEL DA SILVA SANTANA	100,00
535	PBJB-7558826	MARIA ISABEL SOUSA DA SILVA	100,00
536	PBJB-1195459	MARIA ISABELA DA SILVA	100,00
537	PBJB-5066208	MARIA ISABELE NASCIMENTO DA SILVA	100,00
538	PBJB-7756276	MARIA ISABELLY DA SILVA NASCIMENTO	100,00
539	PBJB-2665023	MARIA ISABELLY SOUZA OLIVEIRA	100,00
540	PBJB-1978996	MARIA ITAUANY PEREIRA CABRAL	100,00
541	PBJB-7761340	MARIA JAMILE LUNA PEREIRA	100,00
542	PBJB-9334206	MARIA JANIELE DA SILVA	100,00
543	PBJB-7316193	MARIA JOANA DA SILVA	100,00
544	PBJB-9021750	MARIA JORDÂNIA GISLENE CRISPIM	100,00
545	PBJB-9823071	MARIA JULIA DOS SANTOS QUEIROZ	100,00
546	PBJB-4453598	MARIA LETICIA DE OLIVEIRA	100,00
547	PBJB-9977144	MARIA LETICIA NOGUEIRA FLOR	100,00
548	PBJB-2196724	MARÍA LUCIANA DOS SANTOS	100,00
549	PBJB-2021716	MARIA LUIZA DA SILVA PEREIRA	100,00
550	PBJB-6465176	MARIA LUIZA FERREIRA	100,00
551	PBJB-5714804	MARIA LUIZA SARAIVA DE FREITAS	100,00
552	PBJB-5089920	MARIA NAIARA DOS SANTOS FÉLIX	100,00
553	PBJB-7396926	MARIA NAIARA SOARES FERREIRA	100,00
554	PBJB-7627412	MARIA NALANDA MIRANDA DE FIGUEIREDO	100,00
555	PBJB-5253686	MARIA RAILA GONÇALVES BANDEIRA	100,00
556	PBJB-4973782	MARIA RAKELLI DOS SANTOS FERNANDES	100,00
557	PBJB-7287790	MARIA RAQUELE DA SILVA SANTOS	100,00
558	PBJB-9769765	MARIA RAYSSA DOS SANTOS	100,00
559	PBJB-8430519	MARIA RITA DOS SANTOS SOUSA	100,00
560	PBJB-3776236	MARIA RITA GOMES RODRIGIUES	100,00
561	PBJB-3834092	MARIA STEFANY QUEIROZ SILVA	100,00
562	PBJB-3456767	MARIA SUILENE DOS OLIVEIRA	100,00
563	PBJB-9599674	MARIA THAIS DA SILVA NEVES	100,00
564	PBJB-5692365	MARIA VALDILANIA DE SOUZA BERNARDO	100,00
565	PBJB-4016614	MARIA VITÓRIA DA SILVA GOMES	100,00
566	PBJB-5696119	MARIA VITÓRIA GOMES SANTANA	100,00
567	PBJB-7114444	MARIA VITORIA PEREIRA GONZAGA	100,00
568	PBJB-7491460	MARIA WILLIANE DOS SANTOS ARAUJO	100,00
569	PBJB-1238905	MARIANE GALVÃO DOS SANTOS	100,00
570	PBJB-8313418	MARILIA DUARTE RODRIGUES	100,00
571	PBJB-6568413	MÁRIO JOSÉ BALBINO E SILVA	100,00
572	PBJB-4155708	MARJORE TAUANE DA SILVA SANTOS	100,00
573	PBJB-8850537	MATEUS DA SILVA OLIVEIRA	100,00
574	PBJB-5055637	MATEUS SILVA LAURENTINO	100,00
575	PBJB-4368760	MATHEUS BRITO SAMPAIO	100,00
576	PBJB-8508257	MATHEUS FRUTUOSO SANTANA	100,00
577	PBJB-8366559	MATHEUS HENRIQUE MONTEIRO	100,00
578	PBJB-4385574	MATHEUS LIVINO SILVA	100,00
579	PBJB-9248228	MATHEUS SOUZA DA CRUZ	100,00
580	PBJB-7451130	MAYARA DANIELE OLIVEIRA BEZERRA	100,00
581	PBJB-3635059	MAYCON GUILHERME NEVES DA SILVA	100,00
582	PBJB-1969582	MAYLA VITÓRIA COSTA DOS SANTOS	100,00
583	PBJB-5087592	MAYRAH BEATRYCE BERNARDO SAMPAIO	100,00
584	PBJB-7324018	MAYRAH STEPHANY DA SILVA FELIX	100,00
585	PBJB-9267042	MENDO THIERRY BEZERRA DE SÁ BARRETO	100,00
586	PBJB-2574057	MICHELE FIRMINO DA COSTA	100,00
587	PBJB-3078040	MIGUEL HORÁCIO DOS SANTOS NETO	100,00
588	PBJB-2845446	MIKAELE SANTOS SILVA	100,00
589	PBJB-8931802	MILENA KEVILYN DA SILVA CONCEIÇÃO	100,00
590	PBJB-4334944	MISAEL FERREIRA DE OLIVEIRA	100,00
591	PBJB-9050426	MOISÉS JESUS DE SOUSA	100,00
592	PBJB-3081587	MONALISA FERNANDES DUARTE	100,00
593	PBJB-8834603	MONIELY DE SOUSA GONÇALVES	100,00
594	PBJB-8027911	MONIQUE SHAIELLY SANTOS NASCIMENTO	100,00
595	PBJB-3094035	MYKAEL DE SOUSA RODRIGUES	100,00

596	PBJB-5598745	NAIARA VIEIRA DOS SANTOS	100,00
597	PBJB-6728928	NAILA JOELMA DOS SANTOS MATIAS	100,00
598	PBJB-2496246	NATÁLIA GREGÓRIO DOS SANTOS	100,00
599	PBJB-2078682	NATALIA SAMARA NUNES ALVES	100,00
600	PBJB-6695469	NATANAEL PEREIRA GOMES	100,00
601	PBJB-1789138	NAYARA DOS SANTOS SILVA	100,00
602	PBJB-9435456	NAYRA ÂNGELO DOS SANTOS	100,00
603	PBJB-4332633	NAYRA FERREIRA SILVA	100,00
604	PBJB-6482443	NEYARA VITÓRIA DE SOUZA FILGUEIRAS	100,00
605	PBJB-6949789	NICOLAS BERNARDO DE MACEDO PESSOA	100,00
606	PBJB-7975163	NIVEA NARELLY LEITE DE SANTANA	100,00
607	PBJB-4124682	PALOMA FERREIRA AZEVEDO	100,00
608	PBJB-4029857	PÂMELA RAMILY DE ASSIS GONÇALVES	100,00
609	PBJB-3123519	PATRICK NAYRON PRATA DE LIMA	100,00
610	PBJB-2314688	PAULO ANTHONY BARBOSA SILVA	100,00
611	PBJB-5633333	PAULO DANIEL DA SILVA SOUZA	100,00
612	PBJB-8850720	PAULO KAYKE PEREIRA GONÇALVES	100,00
613	PBJB-7581840	PAULO VINÍCIUS DOS SANTOS LOPES	100,00
614	PBJB-4518684	PAULO WESLEY DE OLIVEIRA	100,00
615	PBJB-6594235	PEDRO HENRIQUE CUNHA RODRIGUES	100,00
616	PBJB-9611044	PEDRO HENRIQUE SARAIVA DOS SANTOS	100,00
617	PBJB-2821785	PEDRO IVAN DOS SANTOS LIMA	100,00
618	PBJB-2956307	PEDRO KAIKY RODRIGUES LEITE	100,00
619	PBJB-9204443	PEDRO KAUA ALENCAR TORRES	100,00
620	PBJB-9254392	PEDRO LEVI GARCIA DE ARAÚJO	100,00
621	PBJB-8609765	PEDRO LUCAS ALVES	100,00
622	PBJB-9398474	PEDRO LUCAS DA PAZ COSTA	100,00
623	PBJB-4291992	PEDRO LUCAS DE JESUS DOS SANTOS	100,00
624	PBJB-5310988	PEDRO LUCAS MEDEIROS DE ARAÚJO	100,00
625	PBJB-8801817	PEDRO RAFAEL SARAIVA OLIVEIRA	100,00
626	PBJB-9019872	PEDRO SAYMON GOMES FEITOSA	100,00
627	PBJB-9154987	PEDRO VINICIUS DO NASCIMENTO SILVA	100,00
628	PBJB-4142190	PEDRO VINICIUS OLIVEIRA NASCIMENTO	100,00
629	PBJB-2035136	PETHERSON PAVLOV SOUSA LOPES	100,00
630	PBJB-2446008	PIETRA VALENTINA DE BRITO SOUZA	100,00
631	PBJB-9415614	RAFAELA SANTOS SILVA	100,00
632	PBJB-6491327	RAILSON BARBOSA DA SILVA	100,00
633	PBJB-7159766	RAIMUNDO DUARTE DA SILVA JUNIOR	100,00
634	PBJB-9069338	RAISSA DA SILVA VIANA	100,00
635	PBJB-6494168	RAÍSSA MOURA DA SILVA SANTOS	100,00
636	PBJB-2918193	RAISSA NOGUEIRA DOS SANTOS	100,00
637	PBJB-7571931	RAKEL SARAIVA DA SILVA	100,00
638	PBJB-3111209	RAMON SILVA BALBINO	100,00
639	PBJB-9242277	RAQUEL DOS SANTOS COSTA	100,00
640	PBJB-7446004	RAYANE ROCHA CAVALCANTE	100,00
641	PBJB-7745543	RAYSSA MELO DE BARROS	100,00
642	PBJB-2546763	REBECA KETLYN CORREIA ANDREZA	100,00
643	PBJB-4806992	REGISLEIA MACHADO ARAUJO	100,00
644	PBJB-3254722	RENAN MATEUS SILVA SOUZA	100,00
645	PBJB-3299991	RENAN RODRIGUES BARBOSA	100,00
646	PBJB-6147292	RHAIRA LETÍCIA DANTAS DE BRITO	100,00
647	PBJB-1731466	RIAN PABLO AZEVEDO GONÇALVES	100,00
648	PBJB-8914756	RICHARLYSON GUILHERME DOS SANTOS SALES	100,00
649	PBJB-7171060	RISOLETA COELHO AMORIM	100,00
650	PBJB-6537026	RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA BENTO	100,00
651	PBJB-5355883	RITA DE CASSIA DE SOUSA DOS SANTOS	100,00
652	PBJB-7473386	RODRIGO SILVA LANDIM	100,00
653	PBJB-9004924	RONALD JOSUÉ SILVA SANTOS	100,00
654	PBJB-8872610	ROSÂNGELA FERNANDA DA SILVA	100,00
655	PBJB-6246081	ROSICLEIDE MARTINS DO NASCIMENTO	100,00
656	PBJB-9886582	RUAN SOUA BEZZERA	100,00
657	PBJB-3749274	RUTE GONÇALVES DOS SANTOS	100,00
658	PBJB-8574393	RUTH KAYLINE SOUSA SANTOS	100,00
659	PBJB-5284492	SABRINA DE ANDRADE LIMA	100,00
660	PBJB-9407278	SABRINA KETILIN DA COSTA SANTOS	100,00
661	PBJB-4876818	SABRINA LOPES DE OLIVEIRA SOUSA	100,00
662	PBJB-5760059	SABRINA SALES DA SILVA	100,00
663	PBJB-7887258	SAMIA ALVES DE LIMA	100,00
664	PBJB-1603270	SÂMIA MARIA DOS SANTOS ROCHA	100,00
665	PBJB-1001206	SÂMILY GABRIELA DINIZ PEREIRA	100,00
666	PBJB-7569606	SAMUEL AZEVEDO BERNARDO	100,00
667	PBJB-2934400	SAMUEL NEPOMUCENO DA SILVA	100,00
668	PBJB-1469527	SÂMYLA ÁGNES PEREIRA DOS SANTOS	100,00
669	PBJB-1006524	SANARA DA SILVA FERREIRA	100,00
670	PBJB-8585548	SARA LAIS FERREIRA VIEIRA	100,00
671	PBJB-6085954	SCHAYDE HENRIQUE MATOS AZEVEDO	100,00
672	PBJB-7338250	SEBASTIÃO EDSON SILVA DO NASCIMENTO	100,00
673	PBJB-7590324	SÉRGIO SARAIVA CORDEIRO FILHO	100,00
674	PBJB-5240767	SERGIO WÁLISSON VITORINO DE ARAÚJO	100,00
675	PBJB-2301518	SHAYANNE LOHANNE MARTINS NOGUEIRA	100,00
676	PBJB-2907753	SILMARA DE SOUSA DANTAS	100,00
677	PBJB-6379614	SINGRID GREYCE DE BRITO TAVARES SANTANA	100,00
678	PBJB-1393666	STEPHANNY FÉLIX BESERRA	100,00
679	PBJB-6928593	SUELLEN DOS SANTOS MARTINS	100,00
680	PBJB-7571128	SUIANE PEREIRA FELIPE	100,00
681	PBJB-8790418	SUYANE PEIXOTO GARCIA	100,00
682	PBJB-5248430	TAILINE ROCHA GONÇALVES	100,00
683	PBJB-6761834	TALISSON GABRIEL QUEIROZ BESERRA	100,00
684	PBJB-1744124	TALITA CRISPIM FELIX	100,00

685	PBJB-1139528	TALITA DOMINGOS SILVA	100,00
686	PBJB-3726611	TAMYLE VITÓRIA FERREIRA LUDGERO	100,00
687	PBJB-4952850	TATIANE DOS SANTOS LEITE PRACA	100,00
688	PBJB-1418909	TAYLA THAVINI SILVA SANTOS	100,00
689	PBJB-9349749	TAYSA DE OLIVEIRA RODRIGUES	100,00
690	PBJB-5564255	TAYSLANY DE SOUZA BEZERRA	100,00
691	PBJB-7918115	TEREZA DÁVILA PEREIRA DE SOUSA	100,00
692	PBJB-8871068	THAISLANY LEONEL DA SILVA	100,00
693	PBJB-5926313	THÁLISSON FILLYPE SILVA CAVALCANTE	100,00
694	PBJB-2949186	THALLYTA FERRER DA SILVA SA	100,00
695	PBJB-3473367	THAYNÁ RIBEIRO GARCIA DE AMORIM	100,00
696	PBJB-9890849	THAYSSA PEIXOTO DE ANDREZA	100,00
697	PBJB-9433494	THIAGO RODRIGUES DE BRITO	100,00
698	PBJB-1045440	TIAGO FERREIRA TELES	100,00
699	PBJB-4946284	VAGNER GABRIEL DA SILVA NASCIMENTO	100,00
700	PBJB-4700189	VALDEMIRO LUCAS DA SILVA NETO	100,00
701	PBJB-3096260	VALESKA DANTAS BARBOSA	100,00
702	PBJB-7910221	VALESKA FERREIRA DOS SANTOS	100,00
703	PBJB-8596442	VICENTE HENRIQUE DE SOUSA SANTOS	100,00
704	PBJB-6170866	VICTOR HUGO DA SILVA DO NASCIMENTO FERREIRA	100,00
705	PBJB-8489864	VICTOR RODRIGUES ROLIM	100,00
706	PBJB-2585513	VICTORIA RÉGIA OLIVEIRA SILVA	100,00
707	PBJB-4494209	VICTORIA SOPHIA LUNA MENEZES	100,00
708	PBJB-7964619	VINÍCIUS JAVIER LOPES DE FREITAS	100,00
709	PBJB-4762463	VINICIUS LACERDA GOMES	100,00
710	PBJB-7076305	VINICIUS YARLEY MENDES DO AMARAL	100,00
711	PBJB-8479909	VITHÓRIA GRAHZIELLA DOS SANTOS LUCAS	100,00
712	PBJB-6822674	VITOR EMANUEL FERREIRA SILVA	100,00
713	PBJB-9334420	VITOR SAMPAIO DE LAVOR	100,00
714	PBJB-7666006	VITÓRIA CECÍLIA GONÇALVES SIMPLÍCIO	100,00
715	PBJB-6827132	VITÓRIA DOS SANTOS GONÇALVES	100,00
716	PBJB-3073269	VITÓRIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA OLIVEIRA	100,00
717	PBJB-3762730	VITÓRIA OLIVEIRA SANTOS	100,00
718	PBJB-6874957	VÍVIAN TEIXEIRA PEREIRA	100,00
719	PBJB-7285054	VIVIANE VITÓRIA VIEIRA	100,00
720	PBJB-4407973	VLADIMIR ALVES DOS SANTOS	100,00
721	PBJB-1631521	VLADIMIR GOMES NASCIMENTO FILHO	100,00
722	PBJB-6045493	WALLACE RAY GRANGEIRO	100,00
723	PBJB-8653789	WALLASSE NASCIMENTO SANTOSN	100,00
724	PBJB-6547782	WANDERLEY DOS SANTOS ANDRADE	100,00
725	PBJB-7621249	WEIDY GRANGEIRO QUEZADO DA FONSECA	100,00
726	PBJB-4275953	WELLEN MARGARIDA SANTOS DE DEUS	100,00
727	PBJB-4905840	WELLINGTON JHONATAN DA CONTA SANTOS	100,00
728	PBJB-6557928	WENDSON BARBOSA ALVES	100,00
729	PBJB-8128338	WEVERTON DA SILVA CRUZ	100,00
730	PBJB-1061073	WILLIAM DOS SANTOS FEITOSA	100,00
731	PBJB-4004589	WILLIAN CARVALHO DE SOUZA	100,00
732	PBJB-2425308	YAGO NATHANEL COSTA DOS SANTOS	100,00
733	PBJB-3023608	YANE KAMILLY SANTOS COELHO	100,00
734	PBJB-9438068	YASMIM BARBOSA DE OLIVEIRA	100,00
735	PBJB-8613806	YASMIM OLIVEIRA DA CUNHA	100,00
736	PBJB-9425910	YASMIN DE SOUSA VIEIRA	100,00
737	PBJB-8730423	YASMIN DOS SANTOS ALMEIDA	100,00
738	PBJB-8071609	YASMIN GABRIELE	100,00
739	PBJB-2904731	YASMIN LOPES DE SOUSA	100,00
740	PBJB-4172572	YASMIN MONIQUE DOS SANTOS	100,00
741	PBJB-7468001	YOLANDA LETÍCIA MENDES BARBOSA	100,00
742	PBJB-3061471	YONARA APARECIDA DE SOUSA COUTINHO	100,00
743	PBJB-9457097	YONARA TAIS VIEIRA TELES	100,00
744	PBJB-3947259	YSLA TAYNNARA RODRIGUES DE MELO	100,00
745	PBJB-4796803	YSLAINE KAREN DE SOUSA	100,00
746	PBJB-2489079	YTALLO SANTOS COSTA	100,00
747	PBJB-1132218	YURE MARCOLINO DO NASCIMENTO	100,00
748	PBJB-6775159	YURI DEIBTH DA SILVA	100,00
749	PBJB-2735420	YVILA RODRIGUES DE LIMA	100,00
750	PBJB-7309590	YVINA OLIVEIRA GOMES	100,00

Lista 02 – Cadastro Reserva

	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	PBJB-1609200	MARIA LETICIA DA SILVA SOUSA	90,00
2	PBJB-1644126	LÍVIA FILGUEIRAS SANTOS	90,00
3	PBJB-1887135	JHENIFER BARBOSA DOS SANTOS	90,00
4	PBJB-2200088	JOSÉ ARMANDO ALVES SANTANA	90,00
5	PBJB-2406883	MARIANA ESTEFANY DO NASCIMENTO SANTOS	90,00
6	PBJB-2406884	CAMILA DE SALES SOUZA	90,00
7	PBJB-2711430	NATALIA BARBOSA CUNHA	90,00
8	PBJB-2718643	MARIA LETÍCIA PIERRE DE OLIVEIRA ALVES	90,00
9	PBJB-2920683	JAÍNE DAMASCENO DOS SANTOS	90,00
10	PBJB-2968758	NIVEA MARIA LIMA DINIZ	90,00
11	PBJB-3493475	DIOGO TARGINO DA SILVA	90,00
12	PBJB-3530318	MARIA MADALENA DOS SANTOS PEREIRA	90,00
13	PBJB-3554410	MARIA CIBELE DOS SANTOS SILVA	90,00
14	PBJB-3747307	TALITA VIEIRA DOS SANTOS	90,00
15	PBJB-3961385	LIVIANE DOS SANTOS MARTINS	90,00
16	PBJB-4014490	DAVI DA COSTA OLIVEIRA	90,00
17	PBJB-4076122	EMILLY KALINE NASCIMENTO DE SOUZA	90,00
18	PBJB-4184913	YASMIN PINHEIRO SÁ BARRETO	90,00

19	PBJB-4446126	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS ALENCAR	90,00
20	PBJB-5236603	JOANA KETLY DIAS CASTRO	90,00
21	PBJB-5650392	TAINARA DE SOUSA	90,00
22	PBJB-5799992	MARIA ELAINE SALES DA SILVA	90,00
23	PBJB-5893755	CICERA MAYARA SANTOS VIEIRA	90,00
24	PBJB-5909121	SÂMYA ÁVILA LOPES CABRAL	90,00
25	PBJB-6020598	THIAGO DA SILVA OLIVEIRA	90,00
26	PBJB-6302690	MARIA JAINE MATIAS LIMA	90,00
27	PBJB-6553716	MARIA GLENDA DOS SANTOS FERREIRA	90,00
28	PBJB-6711208	MARIA CAROLINA DA SILVA SANTOS	90,00
29	PBJB-6829904	JOSÉ IARLEY GOMES DOS SANTOS	90,00
30	PBJB-6873060	CRISTIONE SEVERINO PESSOA	90,00
31	PBJB-7243154	DAMIÃO DOS SANTOS JUNIOR	90,00
32	PBJB-8340998	ANA CAROLINA FERREIRA LIMA	90,00
33	PBJB-8380096	LIVIA VITÓRIA SILVA DE SOUSA	90,00
34	PBJB-8481951	EDUARDA BATISTA FEITOSA	90,00
35	PBJB-8590494	MARIA VITORIA DA SILVA SOUZA	90,00
36	PBJB-8716880	CICERO RODRIGUES DE LIMA	90,00
37	PBJB-9003875	MARIA DAYANE DE SOUZA	90,00
38	PBJB-9330245	LUANA DA SILVA VIEIRA	90,00
39	PBJB-9489024	TAÍS DO NASCIMENTO SANTOS	90,00
40	PBJB-9512848	LORENA CRISPIM FERREIRA	90,00
41	PBJB-9725768	TAMIRES GEOVANNA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	90,00
42	PBJB-9827820	MARIA LAÍS ALEXANDRE DOS SANTOS	90,00
43	PBJB-9922801	EDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA MATOS	90,00
44	PBJB-2195191	STEFANI ALVES FEITOSA	89,00
45	PBJB-2237800	MARIA EDUARDA CORDEIRO CHAGAS	89,00
46	PBJB-2375699	CÍCERO LEONARDO DE OLIVEIRA CHAGAS	89,00
47	PBJB-3213681	LEYDE D'AVILLA DOS SANTOS SILVA	89,00
48	PBJB-3447184	JESSICA MACIONILIA SILVA DE BRITO	89,00
49	PBJB-5132527	NATALIA ALVES SAMPAIO	89,00
50	PBJB-5249465	MARIA JAMILLY SILVA GOMES	89,00
51	PBJB-5551460	EMANUEL EWERTON MATIAS	89,00
52	PBJB-5932459	CÍCERA EDINARA VIEIRA MENDONÇA	89,00
53	PBJB-7148698	JÚLIA FERNANDA COSTA DOS SANTOS	89,00
54	PBJB-7710995	EDUARDO BENJAMIN AZEVEDO DOS PRAZERES	89,00
55	PBJB-7921101	JULIA LETICIA PEREIRA DE LIMA	89,00
56	PBJB-8961410	MARIA CICERA DA SILVA CORREIA	89,00
57	PBJB-9357439	JÚLIA RODRIGUES DA SILVA COSTA	89,00
58	PBJB-9519933	ANA NÁGELA QUERINO IZIDRO FEITOSA	89,00
59	PBJB-9933648	MARIA JAQUELINE DOS SANTOS	89,00
60	PBJB-1804949	CÍCERO HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS	88,00
61	PBJB-2408415	DEIVID JEFESON BARBOSA GONÇALVES	88,00
62	PBJB-2683061	MARIA RAILA BARROS DOS SANTOS	88,00
63	PBJB-3022065	JONATAN ALVES DOS SANTOS	88,00
64	PBJB-3114564	MARIA KARINY DA SILVA SANTOS	88,00
65	PBJB-3311360	FABIA RAKELY SILVA TAVARES	88,00
66	PBJB-3654942	ISAÍAS HENRIQUE SOUSA SANTOS	88,00
67	PBJB-4584241	TAINARA DOS SANTOS SILVA	88,00
68	PBJB-4617732	EMANUEL WENDEL DE QUEIROZ SILVA	88,00
69	PBJB-4888283	JOSÉ CLÁUBER DA SILVA BARROS	88,00
70	PBJB-5087411	MATHEUS ANGELO DE SOUZA	88,00
71	PBJB-5297604	LUIS FILIPE DOS SANTOS SOUZA BRIGIDO	88,00
72	PBJB-5666144	SERGIO MOURA DE LIMA	88,00
73	PBJB-5769427	LARA FÁBIA LIBÓRIO ALVES	88,00
74	PBJB-5775760	ITALO KAUA GOLCALVES MONTEIRO	88,00
75	PBJB-6179556	MARIA VITÓRIA VIEIRA DE FREITAS	88,00
76	PBJB-6312067	EMANUELLY CAETANO DO NASCIMENTO	88,00
77	PBJB-6492374	ALICE MARIA DA COSTA E COSTA	88,00
78	PBJB-7263611	MARIA EDUARDA MATOS GOMES	88,00
79	PBJB-7597392	SUNAMYTA SOUSA SILVA	88,00
80	PBJB-8099729	NATÁLIA BRAZ FIDELES	88,00
81	PBJB-8132073	MARIA CRISTINA SANTOS DE SOUSA	88,00
82	PBJB-8485770	FELIPE DA PAIXÃO APOLINÁRIO	88,00
83	PBJB-8630845	YURY RAFAEL SANTOS SOUSA	88,00
84	PBJB-8755727	FRANCISCA DANIVEA RODRIGUES RAMOS	88,00
85	PBJB-9316169	ANA CLARA SILVA NASCIMENTO	88,00
86	PBJB-2842899	ERICA RAYANE SOARES DOS SANTOS	87,00
87	PBJB-3168463	ANA JULIA VIEIRA DA SILVA	87,00
88	PBJB-3418535	JUSSARA NASCIMENTO DOS SANTOS	87,00
89	PBJB-3760301	CINNARA STEFANE DA SILVA FERREIRA	87,00
90	PBJB-4673226	THALITA SANTANA DA SILVA	87,00
91	PBJB-5046484	CICERA RAYANA FERNANDES OLIVEIRA	87,00
92	PBJB-5378634	YASSODARA AMARO VIEIRA DE OLIVEIRA	87,00
93	PBJB-6020799	JOSE KALLYL RODRIGUES DA SILVA	87,00
94	PBJB-6634014	SALOMÃO VENÂNCIO DE LEMOS NOGUEIRA	87,00
95	PBJB-6703365	MARIACLEIDIANEAGOSTINHOMONTES	87,00
96	PBJB-8005685	ADRIELE ANDREZA DOS SANTOS	87,00
97	PBJB-8504581	ALAN DA SILVA	87,00
98	PBJB-8747515	SADRAK RODRIGUES DOS SANTOS	87,00
99	PBJB-9892392	EDUARDA JANIQUELE DE SOUSA	87,00
100	PBJB-9994637	JOSÉ IARLLEY DE SOUZA LUNA	87,00
101	PBJB-1318002	ARIEL SALVADOR DA COSTA	86,00
102	PBJB-1550321	MAYCON DOS SANTOS MACEDO	86,00
103	PBJB-2768515	LARAH CIBELLY FERREIRA	86,00
104	PBJB-2844849	LIVIA COSTA DO NASCIMENTO	86,00
105	PBJB-3089827	MARIA LUIZA PINHEIRO DAVID	86,00
106	PBJB-3310342	JORGE HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA	86,00
107	PBJB-4873978	LARISSA VITARIA ALMEIDA BARBOSA	86,00

108	PBJB-4905906	LUIS FERNANDO PATRICIO CASTRO	86,00
109	PBJB-5272335	ÍTALO VITOR VITURINO DOS SANTOS	86,00
110	PBJB-5945326	ANA LÚCIA CARLOS DA SILVA	86,00
111	PBJB-6101721	MARIA VICTÓRIA REINALDO RODRIGUES	86,00
112	PBJB-6132624	FELIPE FERREIRA FEITOSA	86,00
113	PBJB-8185810	LINDZEY DOS SANTOS FERREIRA	86,00
114	PBJB-8710608	MARIA WÉVILLA DOS SANTOS PINHEIRO	86,00
115	PBJB-9210077	NAIARA NEPOMUCENO PINHEIRO	86,00
116	PBJB-9330262	AILTON BASTOS DOS SANTOS JÚNIOR	86,00
117	PBJB-9561444	CARLOS ATHYRSON SOUSA SILVA	86,00
118	PBJB-9627687	YASMIM DOS SANTOS GOMES	86,00
119	PBJB-1339829	JACKELINE BARBOSA DE OLIVEIRA	85,00
120	PBJB-2223241	NATALI HILARI FERREIRA DO NASCIMENTO	85,00
121	PBJB-2383885	CICERA RAYLANE DOS SANTOS SILVA	85,00
122	PBJB-2558216	MARIA ALICY BARBOSA DA SILVA	85,00
123	PBJB-2624107	ANDREZA GALVÃO DOS SANTOS QUEIROZ	85,00
124	PBJB-2691550	ANNA GIULIA ROCHA DA SILVA	85,00
125	PBJB-3165079	MARIA LAYANE DA SILVA	85,00
126	PBJB-3343228	FRANCISCO URIEL DOS SANTOS SABINO	85,00
127	PBJB-3349261	JANIELI SOARES LUCINDO	85,00
128	PBJB-3925145	LARISSA PEREIRA DE SOUZA	85,00
129	PBJB-4586974	MARIA JANETE GARCIA DA SILVA	85,00
130	PBJB-5394231	ANA JÚLIA SILVA TEIXEIRA	85,00
131	PBJB-6193633	MARCELA YASMIN ALVES FEITOZA	85,00
132	PBJB-6782151	JOÃO VICTOR DUDA MENEZES	85,00
133	PBJB-6846806	CLARISSE ALVES DOS SANTOS	85,00
134	PBJB-6897279	JULIA DOS SANTOS SILVA	85,00
135	PBJB-7314166	MATTHEUS FERREIRA DE SOUSA	85,00
136	PBJB-8613816	BRENA KARYNE NASCIMENTO DE BARROS	85,00
137	PBJB-9542501	DANIEL DE ARAUJO MENEZES	85,00
138	PBJB-9643427	MARIA CLARA SILVA QUEIROZ	85,00
139	PBJB-9687961	ANGELA DE SOUZA RIBEIRO	85,00
140	PBJB-9873877	DANIELE DOS SANTOS VIEIRA	85,00
141	PBJB-9943088	FERNANDA LAVINY PEREIRA PINHEIRO	85,00
142	PBJB-1040927	JOSÉ FERNANDES DA SILVA SANTOS	84,00
143	PBJB-1370505	CICERA LIDIANE DA SILVA SANTOS	84,00
144	PBJB-1715267	MARIA BEATRIZ NASCIMENTO DOS SANTOS	84,00
145	PBJB-2104131	ANTÔNIO LOHANNE XAVIER CAVALCANTE	84,00
146	PBJB-2359476	JOSÉ EVERTON VELOSO PATRÍCIO	84,00
147	PBJB-5018718	MARIA LETICIA DE SOUSA ARAUJO	84,00
148	PBJB-8967641	MAYRA SINGRID DOS SANTOS NASCIMENTO	84,00
149	PBJB-9141670	CÍCERO JOAN PEREIRA GUERRA	84,00
150	PBJB-9277367	DAVYLA SOFIA DOS SANTOS PEREIRA	84,00

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:9C4C807F

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2024/STDSMDH/CMDI/2024

Edital de chamamento público para selecionar propostas de projetos destinados à pessoa idosa, apresentadas por Organizações da Sociedade Civil (OSCs) ou por Organizações Governamentais (OGs), que poderão ser financiadas com recursos do Fundo Municipal do Idoso (FMDI) de Barbalha, nos termos preconizados por este Edital.

A Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (STDSMDH) de Barbalha, no uso de suas atribuições, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDI), e responsável pela gestão do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI) e,

Considerando o que prevê a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que institui o Estatuto da Pessoa Idosa, e atualizações;

Considerando a Lei Federal nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, que institui o Fundo Nacional do Idoso;

Considerando a Lei Municipal nº 1.708 de 06 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 2.003/2012, que cria o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Barbalha;

RESOLVE:

Estabelecer Edital de Chamamento Público para seleção de propostas de projetos complementares e/ou inovadores às políticas públicas municipais existentes, apresentadas por Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e por Organizações Governamentais (OGs), as quais poderão ser financiadas com recursos do Fundo Municipal do Idoso (FMDI), por meio da celebração de Termos de Fomento ou Convênios, desde que estejam de acordo com as diretrizes de políticas para a pessoa idosa do município de Barbalha, estabelecidas pelo CMDI.

1. DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público a seleção de propostas de projetos apresentadas por Organizações da Sociedade Civil e por Organizações Governamentais, as quais poderão ser financiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, por meio da celebração de, respectivamente, Termos de Fomento ou Convênio.

1.2 - Para fins deste Edital, entende-se por projeto o conjunto de ações inovadoras e/ou complementares às políticas públicas municipais de promoção, proteção e de defesa de direitos da pessoa idosa a serem desenvolvidas no município de Barbalha, **pelo período de, no mínimo, 06 (seis) meses e, no máximo, 1 (um) ano,** tendo como prioritárias as pessoas em situação de vulnerabilidade, em conformidade com o preconizado pelo Estatuto da Pessoa Idosa.

1.3 – Para os fins deste Edital, considera-se pessoa idosa aquela com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 1º do Estatuto da Pessoa Idosa.

2. DAS DIRETRIZES, DOS EIXOS E DAS LINHAS DE ATUAÇÃO

2.1 – Os projetos a serem apresentados deverão estar adstritos aos seguintes lotes, separados por temática, conforme informado abaixo:

Lote	Descrição	Valor	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)
01	Projetos voltados ao apoio de instituições de longa permanência para idosos (ILPI), a fim de promover saúde e bem estar aos idosos acolhidos.	R$30.000,00	**ODS 1 –** Erradicação da pobreza. **ODS 3 –** Saúde e bem-estar.

Lote	Descrição	Valor	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)
			ODS 16 – Paz, justiça e instituições sustentáveis.
02	Projetos voltados para a promoção de segurança alimentar e nutricional dos idosos em situação de vulnerabilidade e risco social. a) Serão priorizados os projetos que visem o fortalecimento da sustentabilidade, com ênfase na agricultura familiar produzida por idosos.	R$40.000,00	**ODS 1 –** Erradicação da pobreza. **ODS 2 –** Fome zero e agricultura sustentável. **ODS 10 –** Redução das desigualdades. **ODS 16 –** Paz, justiça e instituições sustentáveis
03	Projetos voltados ao fortalecimento dos vínculos familiares dos idosos e a superação das violações e violências (físicas, psicológicas, patrimoniais, sexuais, abandono e discriminação).	R$30.000,00	**ODS 1 –** Erradicação da pobreza. **ODS 3 –** Saúde e bem-estar. **ODS 16 –** Paz, justiça e instituições sustentáveis.
04	Projetos que focalizem na sensibilização a partir de formações e campanhas que promovam a saúde física, mental e espiritual da pessoa idosa, além de incentivos das práticas de cidadania.	R$50.000,00	**ODS 3 –** Saúde e bem-estar. **ODS 4 –** Educação de qualidade. **ODS 10 –** Redução das desigualdades. **ODS 16 –** Paz, justiça e instituições sustentáveis
05	Projetos voltados ao incentivo da prática do bem viver e da economia solidária, possibilitando a vivência do idoso junto ao lazer e à cultura popular. a) Serão priorizados os projetos que visem a valorização da pessoa idosa que trabalhe na produção de arte e da cultura popular.	R$60.000,00	**ODS 1 – Erradicação** da pobreza. **ODS 2 –** Fome zero e agricultura sustentável. **ODS 10 –** Redução das desigualdades. **ODS 16 –** Paz, justiça e instituições sustentáveis.
06	Projetos para ofertar atendimento especializado em Geriatria (Médico Geriatra), visando a melhoria na sua saúde física e intelectual.	R$80.000,00	**ODS 3 –** Saúde e bem-estar.
07	Projetos no campo da saúde voltados para aprimorar a mobilidade física, mental, visual e auditiva dos idosos com deficiência, visando proporcionar-lhes uma qualidade de vida, bem-estar e empoderamento ampliados.	R$140.000,00	**ODS 3 –** Saúde e bem-estar. **ODS 10 –** Redução das desigualdades. **ODS 11 –** Cidades e Comunidades Sustentáveis.

2.2 - Dentre os projetos apresentados, de acordo com as temáticas informadas em cada Lote, serão priorizados aqueles que contemplem o atendimento ao público idoso em situação de vulnerabilidade, conforme prevê o item 3.4 deste Edital;

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Para participar deste Edital de Chamamento Público, as OSCs e as Organizações Governamentais deverão obrigatoriamente observar a Lei Federal nº 13.019/2014, além das seguintes condições:

a) Possuir, no mínimo, 01 (um) ano de existência comprovada, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Estar estabelecida na cidade de Barbalha;

c) Possuir registro no CMDI ou protocolo de solicitação de renovação ou de intenção de registro de programa e/ou projeto emitido pelo Conselho, observados o art. 48 do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003) até a data da publicação deste Edital;

d) Não possuir quaisquer impedimentos legais para celebrar parceria com a Administração Pública;

e) Comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015);

f) Comprovar possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas (Incluído pela Lei nº 13.204,de2015);

g) Não possuir nenhum tipo de convênio firmado com a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, ativo ou com pendência de prestação de contas.

3.2 - Serão desconsideradas:

a) As propostas de projetos análogas ou pertencentes às políticas públicas já financiadas pelo Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Barbalha;

b) As propostas de projetos com o mesmo objeto, assim entendidas aqueles que possuam o mesmo público/beneficiário, mesmas atividades e mesmo local de atuação de serviço ou de programas já em execução pela organização da sociedade civil proponente com outro financiamento público específico junto a Administração Pública.

3.3 - O público-alvo das propostas de projetos deve estar circunscrito ao município de Barbalha.

3.4 - Será dada preferência aos projetos que tenham como público-alvo pessoas idosas em situação de vulnerabilidade, conforme perfis especificados nos eixos e linhas de atuação deste Edital, sem prejuízo de outra caracterização de vulnerabilidade especificada pela proponente, para efeitos gerais de análise de vulnerabilidade, serão consideradas as propostas que atenderem, em sua temática, aos públicos abaixo elencados:

a) Pessoa idosa inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;

b) Pessoa idosa beneficiária do Benefício de Prestação Continuada (BPC);

c) Pessoa idosa com deficiência;

d) Pessoa idosa em situação de rua;

e) Pessoa idosa residente de territórios de média e alta vulnerabilidade social.

3.5 - As propostas apresentadas devem ser inovadoras e/ou complementares às políticas públicas existentes na cidade de Barbalha.

3.6 - Cada OSC ou OG poderá submeter até 01 (uma) proposta de projeto para financiamento com recursos do FMDI.

3.7 - As propostas deverão prever a duração de projetos com o máximo de 1 (um) ano.

3.8 - Em hipótese alguma, as propostas selecionadas neste Edital poderão cobrar pelos serviços disponibilizados à pessoa idosa na execução do projeto.

4. DO REGISTRO NO CMDI

4.1 - Para fins de inscrição neste Edital de Chamamento Público, somente podem concorrer as OSCs e as OGs que possuírem registro vigente e regular junto ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Barbalha.

4.2 - A inscrição para este Edital e os trâmites para a concessão de registro pelo CMDI são processos distintos, observando-se que, em caso de não aprovação do seu registro ou da sua renovação pelo Conselho, a proposta de projeto inscrita ficará prejudicada.

4.3 - Todas as dúvidas sobre os registros concedidos pelo CMDI poderão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: conselhosdedireito.barbalha@gmail.com.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 - As organizações interessadas poderão se inscrever para este Edital por meio do e-mail: conselhosdedireito.barbalha@gmail.com e protocolando a sua inscrição pessoalmente na sala da Secretaria Executiva na Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, dentro do período informado no cronograma anexo a este Edital.

5.2 - O e-mail de inscrição deve constar como assunto: **"Inscrição Edital 2024 do Fundo Municipal do Idoso"**, contendo o Formulário de Solicitação de Inscrição e a versão digitalizada e assinada dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados se protocolada a inscrição pessoalmente:

I - Declaração assinada pelo presidente ou pelo responsável legal da OSC e OG, comprometendo-se a apresentar os documentos obrigatórios deste Edital e aqueles solicitados no momento da celebração da parceria, bem como garantindo que não há duplicidade e/ou sobreposição de verba pública para financiamento da proposta apresentada (Anexo I);

II - Proposta de Plano de Trabalho com descrição detalhada do projeto (Anexo II);

III - Planilha Orçamentária Anual, contendo suas despesas mensais detalhadas (Anexo III);

IV - Declaração sobre suas instalações e condições materiais (Anexo IV);

V - Cópia do registro ou protocolo de solicitação (ou de renovação) de registro, ou ainda de intenção de registro no CMDI, se a OSC ou entidade ainda não tiver registro (Anexo V).
5.3 - Todos os modelos de documentos obrigatórios deste Edital serão aceitos unicamente no modelo disponível, sob pena de desclassificação.
5.4 - O CMDI publicará, conforme o cronograma deste Edital, no Diário Oficial, a relação das propostas apresentadas, com os respectivos nomes, CNPJ das proponentes e número de inscrição.
5.5 - Não serão consideradas inscrições fora do prazo, incompletas ou que não obedeçam aos preceitos estabelecidos neste Edital, dando ensejo ao indeferimento da inscrição.

6. DA PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

6.1 - A proposta de plano de trabalho deverá seguir, obrigatoriamente, o modelo dos Anexos II e III deste Edital, sob risco de eliminação na fase de habilitação, devendo conter:
a) Apresentação do projeto proposto, com o diagnóstico, a experiência da organização, o objeto, a vigência, a justificativa da importância do projeto para a temática, de que modo a proposta se enquadre no eixo e na linha de atuação selecionada deste Edital, os objetivos e a abrangência – territorial e público-alvo –, quais ações serão desenvolvidas e a metodologia de execução, as metas e os indicadores, o quadro de recursos humanos proposto, as despesas necessárias e a previsão de receitas, quando aplicável.
b) Demonstrar o nexo do objeto do projeto proposto com a realidade da pessoa idosa que se quer modificar na cidade de Barbalha, com as ações planejadas, com as metas e os indicadores, com a equipe de trabalho proposta e com os materiais a serem adquiridos;
c) Especificar os materiais permanentes a serem adquiridos, quando houver estreita necessidade deles para a execução do projeto, comprovando-se a sua imprescindibilidade e economicidade para o projeto proposto e que a OSC possui condições técnicas e financeiras para a sua utilização, manutenção, conservação e funcionamento, capacidade que também deverá ser autodeclarada (Declaração – Anexo IV);
d) Informar a existência de parcerias em desenvolvimento com o poder público – municipal, estadual ou federal.
e) Especificar se a execução do projeto proposto será realizada em equipamentos públicos da cidade de Barbalha. É necessário observar, que se aprovada a proposta, a proponente deverá apresentar a anuência do órgão responsável pelo equipamento público.
6.2 - A proposta deverá detalhar as despesas mensais no Orçamento Total (Anexo III);
6.3 - As propostas que estiverem em desacordo com os modelos anexos deste Edital poderão ser eliminadas.

7. DAS DESPESAS

7.1 - Na elaboração da proposta, a proponente deverá observar as despesas vedadas pelo art. 45 da Lei Federal nº 13.019 de 2014, e suas alterações promovidas pela Lei nº 13.204 de 2015.
7.2 - Não serão permitidas despesas com recursos FMDI:
a) Realizadas fora do município de Barbalha, exceto as despesas com materiais e serviços que comprovadamente sejam adquiridos por preço menor do que dos fornecedores locais;
b) Com o pagamento, a qualquer título, a servidor ou a empregado público de qualquer esfera de governo, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública ou parente de dirigente da OSC de até quarto grau, consanguíneo ou afim, inclusive por serviços de consultoria ou de assistência técnica;
c) Com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo se tratar de encargos de mora comprovadamente decorrentes unicamente de atraso na liberação de repasses por culpa exclusiva da administração pública;
d) Com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, servidores públicos, representantes ou dirigentes da OSC parceira;
e) Com a aquisição de veículos automotores de qualquer natureza, exceto quando houver relação direta com o objeto da parceria e desde que sua destinação seja fundamentada;
f) Que não guardem nexo de causalidade com a execução do objeto, ainda que em caráter de emergência;
g) Com despesas de táxi, locação de veículos, combustível e estacionamento para funcionários da administração da OSC, exceto para atividades dessa natureza que se limitem a visitas ao domicílio dos beneficiários ou para o local de realização do projeto, quando este for diverso da sede da OSC, bem como para veículos utilizados pelos beneficiários do objeto da parceria.
7.3 - As despesas com remuneração da equipe de trabalho deverão obedecer aos seguintes preceitos:
a) Estar detalhadas na proposta apresentada, conforme modelo dos Anexos III e IV deste Edital;
b) Ser proporcionais ao tempo dedicado à parceria;
c) Ser compatíveis com o valor de mercado e observar os acordos e as convenções coletivas de trabalho; e
d) Nos casos em que a remuneração for parcialmente paga com recursos do FMDI, deverão ser discriminadas em memória de cálculo de rateio da despesa para fins de prestação de contas, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
7.4 - As despesas das concessionárias de energia, água, gás, telefone, internet e similares deverão acompanhar informação de utilização proporcional ao objeto do projeto, visando à garantia de transparência na prestação de contas.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 - A Comissão de Seleção será composta por um profissional de nível superior da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, vinculado à Secretaria Executiva dos Conselhos, e um membro da Procuradoria-Geral do Município de Barbalha.
8.2 - A indicação de todos os membros mencionados no item anterior fica a cargo do Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos. A nomeação deverá ser oficializada por meio de Portaria publicada no Diário Oficial.
8.3 - A Comissão de Seleção será responsável pela homologação dos resultados na fase de habilitação e responderá diretamente pelas fases de Seleção e Classificação das propostas de projetos, além de analisar eventuais recursos interpostos. Os resultados das referidas fases serão apresentados para ciência do Plenário do CMDI/Barbalha.

9. DO PROCESSO DE ESCOLHA

9.1 - As propostas apresentadas serão avaliadas em 3 (três) fases distintas:
FASE 1 - HABILITAÇÃO: Nesta fase, de caráter eliminatório, serão conferidas as condições de habilitação da organização ou entidade para participar deste Edital, sendo considerada, obrigatoriamente, a submissão e o preenchimento correto de todos os documentos previstos neste Edital;
FASE 2 - SELEÇÃO: Nesta fase, de caráter eliminatório, a Comissão de Seleção analisará o plano de trabalho das propostas apresentadas, conforme os documentos submetidos pela entidade ou organização, em observância aos Anexos II e III. Desta fase resultarão as propostas selecionadas e as eliminadas por não obedecerem aos preceitos deste Edital.
FASE 3 - CLASSIFICAÇÃO: Nesta fase, de caráter classificatório, entre as propostas selecionadas serão classificadas, pela Comissão de Seleção, aquelas que acessarão diretamente os recursos do FMDI, conforme os critérios definidos no item 10 deste Edital. Ao final, a pontuação alcançada por cada projeto será divulgada, por critério.

10. DOS CRITÉRIOS

10.1 - Os projetos submetidos serão avaliados em atendimento aos seguintes critérios, com observância aos itens abaixo informados, sendo atribuída a cada um a pontuação entre 0 (zero) e 20 (vinte) pontos, conforme tabela abaixo:

CRITÉRIOS	ITENS OBSERVADOS	PONTUAÇÃO
1) Adequação	- A adequação da proposta aos eixos e às respectivas linhas de atuação descritas neste Edital; - A adequação da proposta com a legislação relacionada à pessoa idosa, em especial ao Estatuto da Pessoa Idosa;	0 a 20 pontos

CRITÉRIOS	ITENS OBSERVADOS	PONTUAÇÃO
	- A experiência da organização no eixo e/ou na linha atuação da proposta	
2) Consistência e coerência	- O diagnóstico e o nexo com a proposta apresentada; - O objeto e os objetivos selecionados; - A metodologia proposta e as ações definidas para execução; - As metas a serem alcançadas, os indicadores propostos e os meios de aferição do cumprimento das metas, considerando os prazos para a execução das ações definidas.	0 a 20 pontos
3) Exequibilidade	- A viabilidade da proposta quanto ao seu objeto, objetivos, metodologia, metas, indicadores e cronograma de execução; - O custo da proposta, considerando o resultado a ser atingido; - O orçamento discriminando de todos os recursos necessários para a execução da proposta, em consonância com as metas apresentadas; - A compatibilidade do quadro de recursos humanos com a proposta apresentada; - A demonstração da capacidade técnica operacional da organização.	0 a 20 pontos
4) Atendimento ao público prioritário	- O enfoque da proposta em grupos de pessoas idosas previstos nas respectivas linhas de atuação, se cabível, e de maior vulnerabilidade	0 a 20 pontos
5) Relevância e impacto social	- Os benefícios ao público diretamente ou indiretamente envolvido, à comunidade ou sobre território de atuação; - O potencial da proposta para a transformação e a superação das situações de vulnerabilidade, de acordo com o diagnóstico apresentado.	0 a 20 pontos

10.2 - Para efeito de desempate será considerada a proposta com o maior número de pessoas idosas diretamente atendidas.

10.3 - Para a definição do valor total destinado à classificação das propostas será observada a disponibilidade financeira do FMDI no mês em que ocorrer a aplicação de recursos, a discricionariedade administrativa na sua aplicação, a manutenção do interesse na execução do projeto, não gerando direito adquirido a recursos do FMDI a aprovação das propostas por meio deste Edital.

10.4 - Somente 1 (uma) proposta de cada organização ou entidade poderá ser contemplada com os recursos do FMDI, observada a disponibilidade financeira e os demais critérios do item anterior, independentemente do total de propostas apresentadas em quaisquer dos lotes.

10.5 - Poderão ser contempladas até 2 (duas) propostas para cada lote, desde que apresentadas por entidades de origem diferente, uma OSC e uma OG, respeitada a disposição acima prevista no item 10.4.

10.6 – A convocação da entidade para desenvolvimento do projeto de sua proposta se dará de acordo com a identificação de prioridade de necessidades de seu público alvo, a ser analisada por equipe técnica da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, em apoio ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, onde até o término da vigência deste Edital, as entidades selecionadas serão convocadas.

11. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 - A publicação dos resultados preliminares e finais de cada fase do processo escolha, no Diário Oficial de Barbalha e no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha, ocorrerá em conformidade com o cronograma disposto neste Edital.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1 - A OSC ou a OG poderá interpor recurso após a publicação dos resultados preliminares de cada fase do processo de escolha, conforme os prazos estabelecidos no cronograma do item 17 deste Edital, submetendo-o por meio de e-mail: conselhosdedireito.barbalha@gmail.com e protocolando pessoalmente na sala da Secretaria Executiva na Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos.

12.2 - A Comissão de Seleção analisará os recursos interpostos dentro dos prazos previstos no cronograma disposto no item 16 deste Edital.

12.3 - A decisão da Comissão da Seleção será publicada por meio do Diário Oficial Municipal de Barbalha.

13. DO FINANCIAMENTO

13.1 - O financiamento total ou parcial das propostas de projetos selecionadas e classificadas dependerá da disponibilidade financeira e orçamentária do fundo no mês em que ocorrer a aplicação dos recursos, da ordem de classificação final das propostas aprovadas, e de acordo com a manutenção do interesse na execução do projeto, não gerando direito adquirido a recursos do FMDI a aprovação das propostas por meio deste Edital.

13.2 - As organizações com propostas classificadas para receber os recursos diretamente do FMDI serão convocadas pela STDSMDH para apresentação da documentação comprobatória necessária para a celebração da parceria e a assinatura do Termo de Fomento, até a validade deste Edital, que se dará em 31/12/2024.

14. DO ÍNÍCIO E DURAÇÃO DOS PROJETOS

14.1 - O início da vigência da parceria ou do convênio deverá se dar até o dia 31/12/2024, após a assinatura do Termo de Fomento ou Convênio.

14.2 - A execução dos projetos terá duração de, no máximo, 01 (um) ano a contar da data de início de vigência do projeto, definida no Termo de Fomento ou Convênio, não sendo permitida sua prorrogação ou renovação.

15. DAS DESISTÊNCIAS

15.1 – A qualquer tempo a organização poderá desistir do certame, manifestando a decisão justificada em ofício, assinado pelo representante legal, e encaminhado ao e-mail: conselhosdedireito.barbalha@gmail.com, com o seguinte assunto: "**Desistência – Edital __/2024 – nome da organização**".

15.2 - Em caso de desistência, desde que haja disponibilidade financeira no FMDI, a melhor proposta imediatamente classificada será convocada em substituição a desistente, conforme a ordem de classificação final publicada.

15.3 - Na hipótese de desistência de proposta classificada pela entidade ou organização governamental vencedora, eventuais recursos recebidos pelo FMDI e não executados deverão ser devolvidos e não poderão ser utilizados pela entidade para a execução de outra proposta ou projeto.

16. CRONOGRAMA

16.1 - O cronograma deste Edital seguirá as seguintes etapas e prazos abaixo informados, sem prejuízo a eventual aditivo posteriormente publicado:

Cronograma	
FASE 1 – LANÇAMENTO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	
Publicação e divulgação do Edital de Chamamento	16/04/2024
Apresentação e entrega de propostas	17/04/2024 a 30/04/2024
Publicação da relação de propostas apresentadas	01/05/2024
FASE 2 – SELEÇÃO	
Análise das propostas habilitadas	02/05/2024 a 07/05/2024
Publicação do resultado preliminar da fase seleção – propostas selecionadas e não selecionadas	10/05/2024
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da fase de seleção	13/05/2024
Análise dos recursos interpostos pela Comissão Seleção	14/05/2024
Publicação do resultado final da fase de seleção	15/05/2024
FASE 3 – CLASSIFICAÇÃO	
Interposição de recursos contra o resultado final da fase de classificação	16/05/2024
Análise dos recursos interpostos pela Comissão Seleção	17/05/2024
Homologação do resultado final da fase de classificação	22/05/2024

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Para fins deste Edital, será obedecida, em todo caso, o que dispuser a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024.

17.2 - A celebração de termos de fomento ou convênios, respectivamente, com as OSCs e OGs, somente se efetivará com aquelas que comprovem dispor de condições para consecução do objeto do plano de trabalho e atendam aos requisitos legais inerentes à celebração de todo e qualquer parceria ou convênio com a Administração Pública.
17.3 - Não será permitida a atuação em rede pelas OSCs nos moldes 35-A da Lei Federal nº 13.019/2014.
17.4 - Não será exigida contrapartida em bens e serviços das OSCs.
17.5 - Quando da convocação para a pactuação do instrumento de parceria, caso a OSC ou a OG não mantenha as condições de funcionamento regular conforme documentos submetidos à época da seleção, eventuais recursos direcionados para o projeto específico deverão ser revertidos para o FMDI.
17.6 - Celebrada a parceria, a organização executante ficará obrigada a divulgar de forma clara e objetiva que o financiamento do projeto provém do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, com a logomarca do CMDI e da STDSMDH.
17.7. No caso de aquisição de bens móveis, na eventualidade da OSC executante encerrar suas atividades, ou mudar os seus objetivos sociais, os bens adquiridos com recursos repassados pelo FMID terão a sua destinação submetida à análise pelo pleno do CMDI e pela STDSMDH;
17.8. O monitoramento e avaliação das parcerias celebradas será feito pela STDSMDH e pelo CMDI, bem como pela Comissão instituída por esse Edital e em conformidade com o § 2º do Art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
17.9. Para a prestação de contas da parceria, a OSC deverá observar o previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como, no que couber, na Lei Municipal Nº 1.708 de 06 de dezembro de 2006 e na Lei Municipal nº 2.003/2012 que dispõe sobre o FMDI;
17.10. O gestor da parceria será o Ordenador e Gestor de Despesas da STDSMDH prévio à celebração do Termo de Fomento;
17.11. Integram o presente Edital os Anexos: I, II, III, IV, V e VI, sendo obrigatório o preenchimento e a sua apresentação, conforme cada etapa prevista neste Edital, sob pena de eliminação deste chamamento público por deliberação de Comissão de Seleção.
17.12. Dúvidas sobre este Edital poderão ser encaminhadas para conselhosdedireito.barbalha@gmail.com.
17.13. Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Barbalha, 16 de abril de 2024.

(Original Assinado)
FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR
Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos
Ordenador e Gestor do Fundo Municipal do Idoso

(Original Assinado)
MARIA LINDICÁSSIA DO NASCIMENTO MENDES
Presidente CMDI/Barbalha

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DA ORGANIZAÇÃO
(A ser apresentado em Papel Timbrado)

Declaramos para fins específicos de participação no Edital nº 02/2024/STDSMDH/CMDI/2024 que a (nome da organização)..... é possuidora dos documentos exigidos neste Edital conforme relação constante no Anexo VI, bem como declaramos que a(s) propostas de projeto(s) apresentada(s) neste Edital para financiamento de recursos via FMDI não recebem outros recursos, garantindo-se que não há duplicidade e nem sobreposição de verba pública para o mesmo fim.
Barbalha, (data)
Assinatura do Representante Legal com CNPJ

ANEXO II – PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO
1. DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE PROPONENTE
Nome da entidade (sem abreviaturas):
Nome de fantasia/sigla (caso tenha):
CNPJ:
Endereço:
Cidade:
UF:
CEP:
Telefone:
E-mail:
2. DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE:
Nome:
Carteira de Identidade/órgão Expedidor/data de expedição: CPF:
Endereço Residencial:
Cidade/UF:
CEP:
Telefone:
E-mail:
3. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO:
Nome:
Carteira de Identidade/órgão Expedidor/data de expedição:
CPF:
Endereço Residencial:
Cidade/UF:
CEP:
Formação e experiência profissional (comprovadas) Telefone:
E-mail:
4. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROJETO (Coordenação Técnica):
Nome:
Carteira de Identidade/órgão Expedidor/data de expedição:

CPF:
Endereço Residencial:
Cidade/UF:
CEP:
Formação e experiência profissional (comprovadas)
Telefone:
E-mail:

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Título do Projeto
Período de Execução (início e término)
Temática:
Público-alvo:

VALOR DO GLOBAL DO PROJETO: R$

6. APRESENTAÇÃO (máximo 01 lauda)

Fazer um resumo obrigatório, claro e objetivo do projeto, considerando a situação do idoso, elencando dados do município ou região de atuação. Apresentar algum diagnóstico realizado pelos diferentes atores do Sistema de Garantias de Direitos (se houver); os resultados esperados, a área de abrangência e a sua população de pessoa idosa, e atendidos, direta e indiretamente, devem ser citados na apresentação. Descreva brevemente como é constituída a rede de atendimento da pessoa idosa do município.

7. JUSTIFICATIVA (máximo 02 laudas)

Fundamentar a pertinência e relevância do projeto como resposta a uma demanda da sociedade. O texto deve ser claro, objetivo, explicitando a realidade social e local por meio da apresentação de dados estatísticos e de indicadores sociais atualizados, sinalizando o cenário de vulnerabilidades e riscos sociais.

Na justificativa se enfoca a situação-problema que o projeto pretende enfrentar, demonstrando a relação de causa e efeito no cotidiano do público beneficiado. Traduz no porquê e para quê do Projeto. Deverá também destacar os benefícios que poderão advir da implementação do projeto e os resultados esperados.

8. PÚBLICO BENEFICIÁRIO (máximo 01 lauda)

Descrever objetivamente o público-alvo que será alcançado pelo projeto, apresentando os beneficiários diretos e indiretos. (quantitativo e qualitativo)

9. OBJETIVOS (máximo 01 lauda)

Objetivo Geral

Identificar o fim, ou seja, o resultado que se quer atingir através de ações que o projeto desenvolverá junto ao público-alvo.

Objetivos Específicos

A partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que se pretende alcançar com o projeto, de maneira que os objetivos específicos deverão ser quantificados e qualificados.

10. MATRIZ INSTITUCIONAL

Explicitar a missão, a visão de futuro, o plano de desenvolvimento da equipe, bem como, o plano de sustentabilidade e captação de recursos da entidade.

Apresentar três (02) declarações de instituições parceiras, declarando a contribuição para o desenvolvimento do referido projeto, em papel timbrado da entidade parceira, datada do ano vigente, assinada pelo gestor oficial, contendo os seguintes dados:

Nome da entidade:
CNPJ:
Endereço Comercial:
Cidade/UF:
Telefone:
E-mail:

Nome da instituição parceira	Nome do responsável	Atribuições do parceiro

11. MARCO CONCEITUAL (máximo 01 lauda)

Explicar, de forma clara e precisa, o referencial teórico, os princípios e as diretrizes que norteiam o projeto, inclusive, citando autores de referência, constando, também, uma referência bibliográfica nos anexos. Descrever o marco legal que fundamenta a execução da proposta e sua relação com o sistema de garantia de direitos.

12. METODOLOGIA (máximo 03 laudas)

Explicar, de forma detalhada, todas as ações a serem desenvolvidas no projeto. Explicar o tipo de trabalho, o instrumental a ser utilizado (questionário, entrevista, etc.), o tempo previsto, a equipe e a divisão do trabalho, as formas de tabulação e tratamento dos dados, enfim, tudo aquilo que será utilizado para a execução do projeto.

Em caso de capacitação, informar:

ATIVIDADE	PÚBLICO	CONTEÚDO	QTDE	PERIODI-CIDADE	CARGA HORÁRIA	INSTRUMEN-TAL DE CONTROLE E AVALIAÇÃO UTILIZADOS

13. ESTRATEGIAS DE SUSTENTABILIDADE (máximo 02 laudas)

São as ações desencadeadas pelo projeto para que as mudanças promovidas possam ter continuidade, legitimidade e permanência no município. Descreva como pretende promover a sustentabilidade do projeto em termos:

Financeiros: descreva se há contrapartida dos Governos municipais e estaduais, ou de outras fontes de financiamento;

Técnicos: metodologias, estratégias e planejamento;

Comunitário: descreva a capacidade do projeto de mobilizar a comunidade local e o grau de participação dos atores locais e da população idosa;

Articulação e trabalho em rede: descreva como as ações do projeto se articulam com os atores locais do Sistema de Garantia dos Direitos, e como fortalecem a rede local de proteção à pessoa idosa;

Interação com as Políticas Públicas: descreva como se dá a complementariedade e integração com as políticas públicas e serviços do município, particularmente com os demais Conselhos das políticas sociais.

14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (máximo 02 laudas)

Indicar e quantificar metas, etapas, indicadores de resultados, de modo a permitir a verificação de seu cumprimento e a periodicidade.

OBJETIVOS	METAS	ETAPA	INDICADORES DE RESULTADO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERIODICIDADE

Indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação do projeto pelos órgãos envolvidos (entidade concedente, proponente e parcerias envolvidas na ação). Deve indicar o processo da ação continuada do projeto. Os processos de avaliação devem ser estabelecidos na:
– Avaliação permanente ou de processo ou monitoramento: acompanhamento dos trabalhos em períodos curtos, a tempo de propor soluções alternativas aos problemas que vão surgindo;
– Avaliação periódica de resultados: avaliação realizada na conclusão de determinada fase; mede as consequências previstas nos objetivos, e também aponta para resultados que não haviam sido previstos, mas que acontecerem durante o decorrer do projeto. São resultados parciais, não finais;
– Avaliação final ou de impacto: avaliação que acontece algum tempo após o término do projeto, quando as atividades foram concluídas. Mede os resultados de longo prazo que atingiram a população-alvo e a sociedade. Deve ser realizada de forma participativa com o público-alvo do projeto.

15. INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS EQUIPAMENTOS ONDE SERÁ REALIZADO O PROJETO:
– Descrever o local onde será desenvolvida a atividade, quantificando todos os ambientes: salas, banheiros, refeitórios, etc.
– Especificar a natureza do local: (próprio, cedido ou alugado; público ou privado).
– Relação dos equipamentos/móveis disponíveis para o projeto.

16. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA

META	ETAPA	MESES											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12

17. EQUIPE DE EXECUÇÃO DO PROJETO

FUNÇÃO NO PROJETO	QUANTITATIVO	TEMPO DEDICADO AO PROJETO

18. CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO
Expressar o recurso gasto em cada um dos elementos de despesas (serviços de terceiros - pessoa física, serviços de terceiros pessoa jurídica, material de consumo, passagens, etc)

ELEMENTO DE DESPESA	MESES											
	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12

19. PLANO DE APLICAÇÃO

ELEMENTOS/ITENS DE DESPESA	CONCEDENTE (FECA)	CONTRAPARTIDA	VALOR TOTAL
TOTAL			

20. PLANILHA DETALHADA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

META 1		INDICADOR FÍSICO		VALOR TOTAL		PERÍODO	
		UNIDADE	QUANTIDADE			DATA INICIAL	DATA FINAL
Descrição da Meta						mm/aa	mm/aa
ETAPA 1.1		UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL		DATA INICIAL	DATA FINAL
Descrição da Etapa						mm/aa	mm/aa
GASTOS PREVISTOS NA ETAPA 1.1							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA*¹	NATUR EZA DA DESPE SA*²
1.1.1							
1.1.2							
META 2		INDICADOR FÍSICO		VALOR TOTAL		PERÍODO	
		UNIDADE	QUANTIDADE			DATA INICIAL	DATA FINAL
Descrição da Meta						mm/aa	mm/aa
ETAPA 2.1		UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL		DATA INICIAL	DATA FINAL
Descrição da Etapa						mm/aa	mm/aa
GASTOS PREVISTOS NA ETAPA 2.1							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA*¹	NATUR EZA DA DESPE SA*²
2.1.1							
2.1.2							
TOTAL METAS:				SOMATÓRIO:			
VALOR GLOBAL DO PLANO DE TRABALHO:							

* [1]NATUREZA DA DESPESA: Campo que indica a natureza do item. Domínio: "Serviço de Terceiro - Pessoa Física, Serviço de Terceiro - Pessoa Jurídica, Material de Consumo".
* [2] NATUREZA DA DESPESA: Campo que indica outro tipo de natureza da despesa que não conste no item anterior.

ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DESPESAS DA ENTIDADE COM A EXECUÇÃO DO PROJETO
(A ser apresentado em Papel Timbrado)
PLANILHA DETALHADA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

A planilha poderá ser adaptada pela entidade contendo mês a mês as despesas e receitas para a execução do projeto apresentado.

MÊS DE EXECUÇÃO (1)	RECEITA OBTIDA	DESPESA	PERÍODO DA EXECUÇÃO
Descrição da meta			mm/aa a mm/aa
GASTOS PREVISTOS NO MÊS DE EXECUÇÃO (1)			
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MÊS DE EXECUÇÃO (2)	RECEITA OBTIDA	DESPESA	PERÍODO DA EXECUÇÃO
Descrição da meta			mm/aa a mm/aa
GASTOS PREVISTOS NO MÊS DE EXECUÇÃO (2)			
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

VALOR GLOBAL:			

Barbalha, (data)
Assinatura do Representante Legal com CNPJ

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES
(A ser apresentado em Papel Timbrado)

Declaramos para fins específicos de participação no Edital nº 02/2024/STDSMDH/CMDI/2024 que a (nome da organização)..... é possuidora das instalações descritas no Plano de Trabalho, bem como da presença de condições materiais compatíveis – necessárias e suficientes – com a execução do Projeto apresentado por esta OSC.
Barbalha, (data)
Assinatura do Representante Legal com CNPJ

ANEXO V – PROTOCOLO DE INTENÇÃO DE REGISTRO NO CMDI
(A ser apresentado em Papel Timbrado)
Eu, (Representante Legal da Organização), CPF nº _____, manifesto intenção e compromisso para Registro do Projeto (nome do projeto), apresentado pela Organização (nome da Organização) CNPJ _____ proponente do Edital de Chamamento Público nº 01/2024/STDSMDH/CMDI/2024.
DECLARO que a organização, a qual represento, está em consonância com o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003);
DECLARO que todos os documentos obrigatórios à concessão efetiva do registro serão apresentados em conformidade com as orientações do CMDI/Barbalha;
DECLARO estar ciente de que esta solicitação não garante a efetiva concessão do registro pelo CMDI;
DECLARO estar ciente ainda de que o descumprimento da apresentação ou a não conformidade dos documentos com as orientações do CMDI ensejará a eliminação da organização por mim representada do Edital de Chamamento Público nº 02/2024/STDSMDH/CMDI/2024.
Barbalha, (data)
Assinatura do Representante Legal com CNPJ

ANEXO VI – DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NO MOMENTO DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO
Para fins de formalização, quando convocadas, as OSCs, cujas propostas de projetos foram aprovadas por meio deste Edital, deverão, obrigatoriamente, apresentar à STDSMDH:
I - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
II - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND/INSS);
III - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, quando houver contratação de mão de obra com verbas oriundas dos fundos ou como forma de contrapartida;
V - Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado do Ceará;
VI - Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado do Ceará;
VII - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Mobiliários;
VIII - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Imobiliários ou Certidão de Rol Nominal no caso da OSC proponente não ser proprietária de imóveis na cidade de Barbalha;
IX - Estatuto social e Ata de Eleição e posse da diretoria em exercício, registrados em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
X - Cópias do Cadastro de Pessoa Física e do documento de identificação do responsável legal da OSC;
XI - Balanço patrimonial e demonstrativo de resultados de exercício relativo ao ano anterior, devidamente assinado pelo Contador responsável;
XII - Comprovação do regular funcionamento da OSC no endereço registrado no CNPJ, nos termos do inciso VII do Art. 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, que poderá ser feita por meio de contas de consumo de água, energia elétrica, serviços de telefonia e outras da espécie ou, ainda, por meio dos documentos necessários à comprovação da capacidade técnica e operacional da OSC;
XII - Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
XIII – Declaração indicando o número da conta específica a ser utilizada exclusivamente para o projeto;

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:B88BB75A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10503012024 – OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de peças originais e/ou genuínas novas e execução de serviços destinados a manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Massapê-CE., através do maior desconto sobre preços de tabelas de fabricantes, montadoras e/ou concessionárias autorizadas, com possibilidade dos preços constarem do Sistema Audatex ou similar. **ÓRGÃO:** Município de Massapê-CE., por intermédio das Secretarias de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças, de Governo, de Infraestrutura e Meio Ambiente, de Saúde e o Gabinete da Prefeita da Prefeitura Municipal. **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** VIAÇÃO PIONEIRA LTDA, (CNPJ: 13.042.467/0001-46), representado pelo seu sócio administrador, o Sr. Luiz Aurimar Abreu Lima. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 1050301/2024, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, suas alterações e demais normas legais aplicáveis. **QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E VALORES:**

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Und	Qtd.	(*) % de desconto
1	Motos Honda	Serv.	01	13
2	Motos Yamaha	Serv.	01	13
3	Veículos leves e utilitários – Chevrolet	Serv.	01	13
4	Veículos pesados (micro-ônibus, caminhões, carretas, ônibus e afins) – Chevrolet	Serv.	01	13
5	Veículos leves e utilitários – Fiat	Serv.	01	13
6	Veículos pesados (micro-ônibus, caminhões, carretas, ônibus e afins) – Fiat	Serv.	01	13
7	Veículos pesados (micro-ônibus, caminhões, carretas, ônibus e afins) – Iveco	Serv.	01	13
8	Veículos pesados (micro-ônibus, caminhões, carretas, ônibus e afins) – Marcopolo/Volare	Serv.	01	13
9	Veículos pesados (micro-ônibus, caminhões, carretas, ônibus e afins) – Mercedes Benz	Serv.	01	13
10	Veículos leves e utilitários – Mitsubishi	Serv.	01	13
11	Veículos pesados (micro-ônibus, caminhões, carretas, ônibus e afins) – Mitsubishi	Serv.	01	15
12	Veículos leves e utilitários – Renault	Serv.	01	15
13	Veículos leves e utilitários – Toyota	Serv.	01	15
14	Veículos leves e utilitários – Volkswagem	Serv.	01	15
15	Veículos pesados (micro-ônibus, caminhões, carretas, ônibus e afins) – Volkswagem	Serv.	01	17
16	Equipamentos pesados, linha amarela (Escavadeira Hidráulica, Motoniveladora, Pá Carregadeira, Retroescavadeira, Trator de pneus, Trator de esteira, etc.) – Caterpillar, JCB, New Holland, Volvo, etc.	Serv.	01	19

PRAZO DE VIGÊNCIA: VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, prorrogáveis. **DATA:** 26/03/2024. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 08 às 13h. **E-mail:** comissaolic2021@gmail.com, Massapê-CE. **– Mário César Olímpio Vasconcelos, Carla Maria Araújo Pinto, Francisco Vagner Severiano Rocha, Sandra Maria Mota do Nascimento, José Evilásio Farias e Regilania Linhares Vasconcelos Canuto e José Gilson Andrade Vasconcelos, respectivamente, Secretarias de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Infraestrutura e Meio Ambiente, Gabinete da Prefeita, Saúde, Governo e Finanças.**

NÃO PUBLICAR A PARTIR DESTA LINHA

OBS.: Publicação no(s) seguinte(s) veículo(s) de Comunicação do dia 11/04/2024:

- DOMC / APRECE (Diário Oficial dos Municípios do Ceará).
- PNCP (Via sistema Licitamaisbrasil)

ÓRGÃO: **Secretarias de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Infraestrutura e Meio Ambiente, Gabinete da Prefeita, Saúde, Governo e Finanças.**

Responsável (is):

CESAR FERREIRA DE PAIVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cesar Ferreira de Paiva
Código Identificador:E3D8EBB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA (AGRICULTURA FAMILIAR)

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – TJDL (Termo Justificativo de Dispensa de Licitação) Nº 60104.01/2024 – OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Massapê-CE. CONTRATANTE: Município de Massapê-CE., representado pela Sra. Sec. de Educação. CONTRATADOS E RESPECTIVOS VALORES EM R$:

Contratados	Vr. em
Grupo 1 (Fornecedores locais – grupo informal)	**334.564,00**
Antônia Ozana Silva Dias	24.348,00
Antoniele da Silva Barros	24.898,00
Aparecida Rodrigues Rocha Domingos	22.938,00
Cleide Carvalho Silva	24.128,00
Francisco Adail Rodrigues Rocha	24.600,00
Francisco Ismael Silva	25.557,00
José Edmilson Gadelha	24.900,00
José Ivan Franca	24.836,00
Maria do Socorro Souza Pereira	24.432,00
Silene Trajano Silva	14.768,00
Rosimary Lopes Franca	24.496,00
Antonio Gadelha	25.483,00
Francisco José Ripardo Rocha	24.396,00
Marisa Ricardo Ribeiro	23.965,85
Grupo 2 (Fornecedores locais – fornecedores individuais)	**179.683,80**
Gilvagner Souza Batista	16.978,80
João Paulo Domingos da Silva	20.897,40
José Arnóbio Coelho	18.022,80
Raimunda Braz Rocha	3.424,00
Maria Neuma Silvino	4.782,60
Francisco Ivo Penha Julio	23.898,60
Antonio Edson Inacio Pereira	22.959,00
Maria Celia Vidal de Albuquerque	7.349,00
Maria Nuzia Braz Caraúba	9.175,00
Patricia Lino Rodrigues	15.089,00
Antonio Evilan Gomes	10.115,40
Antonio Ivan Pereira Batista	18.976,20

VALOR TOTAL: R$ 514.247,80 (quinhentos e quatorze mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º do art. 14, da Lei nº 11.947/ 2009, e Lei nº 14.133/21. DATA DA RATIFICAÇÃO: 01/04/2024. INFORMAÇÕES: Paço Municipal, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. Fone: (88) 3643-1066.

SANDRA MARIA MOTA DO NASCIMENTO,
Secretária de Educação.

Publicado por:
Cesar Ferreira de Paiva
Código Identificador:2FAA0EC4

